

**Tribunal Superior do Trabalho****CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO****DESPACHOS****PROC. Nº TST-PP-185638/2007-000-00-09**

REQUERENTE : VIVIANE MARIA LEITE DE FARIA - JUÍZA DA 5ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR  
REQUERIDA : EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV

**D E C I S Ã O**

Cuida-se de Pedido de Providências formulado pela Exma. Sra. Juíza da MM. 5ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, Dra. Viviane Maria Leite de Faria.

Participa não haver logrado êxito na tentativa de bloqueio on-line incidente sobre a conta bancária de Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social - DATAPREV (CNPJ nº 42.422.253/0001-01), determinado nos autos do processo nº RT-02181-2003-005-05-00.7, mediante solicitação Bacen-Jud nº 20060000126873.

À fl. 14, a Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho informou que a empresa requerida possui conta cadastrada no Sistema Bacen-Jud, desde 12/2/2004, com os seguintes dados: Caixa Econômica Federal, Ag. 1343, c/c nº 3991.

Ressalte-se que, no entanto, de acordo com o "Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores" anexado aos autos (fl. 15), da consulta realizada no sistema Bacen-Jud obteve-se a resposta de que a Requerida não seria cliente da instituição financeira indicada.

Em razão da existência de Pedido de Providências anterior (PP-183459/2007-000-00-04) apresentado em face da DATAPREV, em que o não-cumprimento da ordem de bloqueio igualmente resultou de tal resposta, determinei que a empresa apurasse, na Caixa Econômica Federal, e esclarecesse a esta Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho o motivo pelo qual também nos presentes autos houve o envio de aludida informação.

Determinei, ainda, que a empresa informasse as medidas adotadas para atender às recomendações expedidas no Pedido de Providências anterior.

Notificada a manifestar-se em 15 (quinze) dias, **sob pena de descadastramento**, a Requerida apenas argumenta com a validade da conta corrente de nº 399-1, agência 1343, mantida na Caixa Econômica Federal (fls. 23/27).

Assevera, ainda, que, de toda sorte, o bloqueio judicial relativo à RT-02181-2003-005-05-00.7 foi efetivado em conta corrente da empresa mantida no Banco do Brasil S.A.

Extraí, assim, a ilação de que se comprovou que a DATAPREV "possui duas contas-corrente [sic] cadastradas no BACEN-JUD, aptas a acolher bloqueios on line, Banco do Brasil S.A. - conta-corrente [sic] nº 5321-X, Agência 3307-3 (Corporate/DF) e Caixa Econômica Federal - conta-corrente [sic] nº 399-1 - Agência 1343 - São Clemente - Rio de Janeiro".

De todo o exposto, conclui-se que a Requerida não cuidou de atender às determinações emanadas desta Eg. Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Primeiramente, porque, como visto, não envidou esforços no sentido de buscar informações na Caixa Econômica Federal sobre o motivo pelo qual o sistema não fora capaz de localizar a conta cadastrada, gerando a resposta de que "o réu/executado não é cliente (não possui contas) nas instituições financeiras selecionadas pelo Juízo".

Saliente-se, inclusive, que no despacho anterior alertou-se a Requerida para o fato de que, consoante o artigo 58, caput, da Consolidação dos Provedimentos da CGJT, a conta cadastrada deve encontrar-se apta a acolher os bloqueios on-line.

Em segundo lugar, porque a Requerida não cumpriu a determinação no sentido de esclarecer quais medidas tem adotado para sanar o aludido problema.

Por derradeiro, apenas a título de esclarecimento, mostra-se equivocada a premissa de que a Requerida seria titular de duas contas cadastradas Bacen-Jud, porquanto o artigo 59 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho prevê o cadastramento de conta **única**.

Por todo o alinhado, determino o **DESCADASTRAMENTO** da c/c nº 3991, Ag. 1343, Caixa Econômica Federal, mantida por DATAPREV, CNPJ nº 42.422.253/0001-01.

Dê-se ciência à Exma. Sra. Juíza da MM. 5ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, Dra. Viviane Maria Leite de Faria, e à Requerida, enviando-se-lhes cópia da presente decisão.

Publique-se.

Arquive-se.

Brasília, 3 de dezembro de 2007.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**PROC. Nº TST-PP-186681/2007-000-00-08**

REQUERENTE : GISELLI GORDIANO - JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI  
REQUERIDA : CARAÍBA METAIS S.A.

**D E C I S Ã O**

Cuida-se de Pedido de Providências formulado pela Exma. Juíza da MM. 1ª Vara do Trabalho de Camaçari/BA, Dra. Giselli Gordiano.

Comunica não haver logrado êxito no bloqueio on-line de valores incidente sobre a conta cadastrada no Sistema Bacen-Jud por Caraíba Metais S.A. (CNPJ nº 15.224.488/0001-08), nos autos dos processos nºs 00418-2004-131-05-00-8 e 01879-1990-131-05-00-1, determinado mediante as solicitações Bacen-Jud nºs 20070001270742 e 20070001257985, respectivamente.

Notificada a manifestar-se (fl. 15), a empresa requerida singelamente "vem manifestar seu interesse em manter cadastrada no SISBACEN a Conta do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, nº 0601126708, Agência 0345" (fl. 18).

Como é cediço, o artigo 59 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho exige a **manutenção, na conta cadastrada no Bacen-Jud, de numerário disponível suficiente** para o atendimento às ordens de bloqueio judicial, sob pena de descadastramento da conta única.

No particular, conquanto notificada para tanto, a Requerida não apresentou qualquer razão tendente a convencer esta Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de que não se caracterizou a inobservância ao disposto no artigo 59 da referida Consolidação.

Ante o exposto, determino o **DESCADASTRAMENTO** da c/c nº 0601126708, Ag. 0345, Banco do Estado do Rio Grande do Sul, mantida por Caraíba Metais S.A., CNPJ nº 15.224.488/0001-08.

Dê-se ciência à Exma. Sra. Juíza da MM. 1ª Vara do Trabalho de Camaçari/BA, Dra. Giselli Gordiano, e à Requerida, enviando-se-lhes cópia da presente decisão.

Publique-se.

Arquive-se.

Brasília, 3 de dezembro de 2007.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**PROC. Nº TST-RC-183779/2007-000-00-00**

REQUERENTE : MAX ALTMAN  
ADVOGADOS : DR. FLÁVIO LUIZ TEIXEIRA JÚNIOR E DR. CELSO FERNANDO GIOIA

REQUERIDA : LILIAN LYGIA ORTEGA MAZZEU - JUÍZA DO TRT DA 2ª REGIÃO

TERCEIRO INTERESSADO : JOSÉ AURIVALDO RAMOS JÚNIOR

TERCEIRO INTERESSADO : ARMANDO MOACYR GIORDANO PACHECO

ADVOGADO : DR. MARCUS VINICIUS AUGUSTO

**D E C I S Ã O**

Armando Moacyr Giordano Pacheco, Terceiro Interessado na presente reclamação correicional, apresentou impugnação contra a v. decisão de fls. 158/162.

Por meio da referida decisão, concedi liminar em favor de Max Altman, ora Requerente, a fim de suspender a eficácia de decisão não-concessiva de liminar em mandado de segurança, determinando, assim, o recolhimento de carta de arrematação e de mandado de imissão na posse em favor do Arrematante, até trânsito em julgado da decisão proferida na ação rescisória.

Em suas razões (fls. 175/180), o Terceiro Interessado, Arrematante no processo principal, pugna pela revogação da liminar, haja vista a impossibilidade de suspensão do processo de execução na pendência de ação rescisória, a teor do art. 489 do CPC.

Infundada, contudo, a pretensão do Terceiro Interessado, visto que a nova redação dada ao art. 489 do CPC pela Lei nº 11.280, de 16 de fevereiro de 2006, encerra qualquer discussão acerca da possibilidade, ou não, de suspensão da execução de sentença já transitada em julgado se pendente de julgamento ação rescisória.

Eis o teor do referido dispositivo legal:

"Art. 489. O ajuizamento da ação rescisória não impede o cumprimento da sentença ou acórdão rescindendo, ressalvada a concessão, caso imprescindíveis e sob os pressupostos previstos em lei, de medidas de natureza cautelar ou antecipatória de tutela."

Ressalte-se, inclusive, que tal inovação ratifica o entendimento jurisprudencial do Eg. TST, no sentido de admitir a suspensão da execução por meio de medida cautelar, se vislumbrada a probabilidade de êxito na ação rescisória, conforme ilustram a Súmula 405 do TST e as Orientações Jurisprudenciais nºs 76 e 131 da Eg. SBDI2.

Indefiro, portanto, o requerimento formulado pelo Terceiro Interessado.

Publique-se.

Brasília, 3 de dezembro de 2007.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**PROC. Nº TST-RC-187796/2007-000-00-04**

REQUERENTE : ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTARÉM

ADVOGADO : DR. RUY GUILHERME PAUXIS ABEN-ATHAR

REQUERIDA : 4ª TURMA DO TRT DA 8ª REGIÃO

**D E C I S Ã O**

Trata-se de reclamação correicional formulada por Órgão Gestor de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Santarém contra o v. acórdão proferido em agravo de petição pela Eg. Quarta Turma do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (fls. 169/171).

Segundo o Requerente, o Eg. Regional haveria determinado a sua inclusão no processo de execução, "em face da inexistência de saldo na conta proveniente da arrecadação do FITP, junto ao Gestor do fundo, no caso o Banco do Brasil S.A.", "sendo efetuado o bloqueio de valor existente em sua conta corrente e determinada a penhora de ambulância de sua propriedade" (fl. 6).

Em suas razões, alega a configuração de ofensa ao art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal e aos arts. 610 do CPC e 879 da CLT, haja vista a ausência de condenação pecuniária na r. sentença exequianda contra o Requerente. A obrigação imposta ao ora Requerente em sentença limitar-se-ia à habilitação dos Reclamantes no Banco do Brasil S.A., para fins de recebimento de indenização, o que teria sido devidamente cumprido.

Por fim, requer a concessão de liminar e a procedência da reclamação correicional, para que se outorgue "completa proteção à posse e propriedade do autor, por medida de direito, devendo, ao final, ser modificado o teor do Acórdão ora combatido" (fl. 26).

É o relatório. DECIDO.

Entendo que a presente reclamação correicional apresenta-se manifestamente **intempestiva**.

Com efeito, a insurgência do ora Requerente volta-se contra acórdão regional publicado há mais de **oito anos**, em 8/11/1999, conforme atesta a cópia de certidão de fl. 172. Não houve, portanto, observância alguma ao prazo exíguo de cinco dias previsto no art. 15 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Por outro lado, a reclamação correicional afigura-se-me também **incabível**, haja vista o inequívoco cabimento de recurso de revista contra o referido acórdão regional na hipótese de ofensa direta e literal a norma da Constituição Federal, a teor do art. 896, § 2º, da CLT e da Súmula nº 266 do TST.

Ante o exposto, com fulcro no art. 17, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, indefiro, de plano, a petição inicial da reclamação correicional.

Dê-se ciência do teor da presente decisão à Exma. Juíza Presidente da 4ª Turma do TRT da 8ª Região, Dra. Vanja Costa de Mendonça.

Publique-se.

Brasília, 3 de dezembro de 2007.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS****DESPACHOS****PROC. Nº TST-ES-187495/2007-000-00-00.8TST**

REQUERENTE : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI  
ADVOGADO : DR. JOSÉ BENEDITO DE ALMEIDA MELLO FREIRE

REQUERIDO : SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DE PIRACABA E REGIÃO

**D E S P A C H O**

O Serviço Social da Indústria - Sesi requer a concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto nos autos do Dissídio Coletivo nº 249-2006-000-15-00.7. Trouxe cópia, entre outras, da decisão normativa (fls. 41/115 e 125/134), das razões do recurso (fls. 27/39) e do despacho de admissibilidade respectivo (fl. 136).

À análise.

**Preliminarmente**, deixo de examinar o pedido no que diz respeito às questões relativas aos pressupostos de regularidade formal da instauração da instância, que devem ser analisadas quando do julgamento do recurso ordinário interposto, e não em sede de pedido de efeito suspensivo, cujo juízo é de mera probabilidade.



Por outro lado, esclareço que as cláusulas serão analisadas conforme a numeração constante da certidão do acórdão do TRT (fls. 43/49). Além disso, não será considerada a alegação de que o Requerente não fazia parte do Dissídio Coletivo 00177-2004-000-15-00-6, usado como precedente pelo TRT, pois aquela Corte afirma justamente o contrário (fl. 132), de modo que a questão demandará análise mais aprofundada por parte da SDC. De fato, o requerimento de efeito suspensivo, a despeito da faculdade conferida em termos amplos ao Presidente do Tribunal pelo artigo 14 da Lei n.º 10.192/2001, não se confunde com ação ou recurso nem pode ter o condão de transferir para o juízo monocrático competência recursal do Colegiado.

#### CLÁUSULA UM - DATA-BASE

"Fica mantido o dia 1º de março como data-base da categoria." (fl. 44)

O Requerente sustenta que não consta como suscitado no Dissídio Coletivo 00177-2004-000-15-00-6, mencionado como precedente pelo TRT para estabelecer a data-base. Além disso, o Requerido não garantiu a data-base ao ajuizar o Dissídio em curso.

O TRT consignou que não ficou caracterizada a omissão do Suscitante, de modo que a data-base deve ser mantida, ressaltando que no Processo n.º 00177-2004-000-15-00-6, foi fixado como data-base o dia 1º de março. O TRT afirmou, ainda, que o Requerente foi suscitado no mencionado Dissídio Coletivo (fl. 132).

A discussão, como veiculada, não pode ser apreciada em sede de Efeito Suspensivo, tendo em vista o caráter restrito da medida, por meio da qual não se admite análise mais aprofundada dos documentos dos autos.

#### Indefiro.

#### CLÁUSULA DOIS - REAJUSTE SALARIAL

**"Os salários vigentes em 1º de março de 2004 serão reajustados, a partir de 1º de março de 2005, com base na variação integral do INPC do mesmo período, no percentual de 7,47% (sete vírgula quarenta e sete por cento)."**

2.1 - Os reajustes espontâneos ou compulsórios concedidos a partir de 1º de março de 2004 poderão ser compensados, salvo os decorrentes de promoção, transferência ou equiparação salarial."

O Requerente sustenta que a concessão de reajuste via poder normativo vulnera o art. 10 da Lei n.º 10.192/2001. Ademais, o índice de reajuste deferido pelo TRT é elevado, e não foi considerada a realidade econômica dos Suscitados.

Não há nestes autos quaisquer elementos que possam levar à conclusão de que os Suscitados não possam suportar o índice de reajuste concedido. Além disso, a Seção Especializada em Dissídios Coletivos desta Corte tem reconhecido que na atual conjuntura econômica do País os trabalhadores têm sofrido perdas salariais que, embora pequenas, autorizam a concessão de reajuste de salários, em índices razoáveis, com base na interpretação do art. 13, § 1º, da Lei n.º 10.192/2001 e do art. 766 da CLT. Com isso, procura-se restituir aos trabalhadores parte das perdas sofridas pelo aumento do custo de vida, além de lhes preservar um pouco do poder aquisitivo que detinham na data-base anterior.

Porém, diante da política salarial albergada pela Lei n.º 10.192/01, o TST passou a não deferir, em dissídio coletivo, o índice inflacionário do período, por entender que o reajuste não poderia estar atrelado a índice de preços, admitindo reajustar os salários em percentual ligeiramente inferior aos índices inflacionários medidos pelo IBGE.

Nessa perspectiva, entendo justa e razoável a concessão de reajuste salarial de 7,46%, com vistas a recompor o poder aquisitivo da categoria profissional, mas sem o atrelamento a índice de preços, uma vez que proibido por lei.

**Defiro parcialmente** o pedido, para limitar o reajuste salarial a 7,46% (sete vírgula quarenta e seis por cento), mantendo no mais o teor da cláusula impugnada.

#### CLÁUSULA TRÊS - ODONTOLOGISTAS - EMPREGADOS ADMITIDOS APÓS A DATA-BASE

"Os empregados admitidos após a data-base da categoria terão reajuste salarial relativo ao tempo decorrido até a nova data-base, calculado mês a mês, devendo ser considerado como mês a fração igual ou superior a 15 (quinze dias)".

Afirma o Requerente que, por ser obrigação acessória, há que ser conferido efeito suspensivo à cláusula que defere o reajuste aos empregados admitidos após a data-base.

Diante do deferimento apenas parcial de efeito suspensivo à cláusula dois, **indefiro** o pedido, no particular.

#### CLÁUSULA QUATRO - COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS SALÁRIOS.

"A empresa fica obrigada a fornecer comprovantes de pagamentos dos salários, com a discriminação das importâncias pagas e descontos efetuada, contendo a identificação da empresa e o valor dos depósitos do FGTS."

A cláusula foi acolhida porque contemplada pela sentença normativa anterior.

O Requerente afirma que a matéria já possui tratamento legal próprio, não cabendo sua alteração por meio de sentença normativa.

Embora a Corte de origem tenha mencionado que a cláusula fora contemplada em sentença normativa anterior, não se trata propriamente de condição preexistente, nos moldes da jurisprudência desta Corte, pois não há convenção ou acordo coletivo de trabalho entre o Suscitante e o Requerente, vigente em período imediatamente anterior ao abrangido pela ação coletiva debatida, não sendo invocável o princípio constitucional da preservação das garantias convencionais mínimas.

Entretanto, há de ser mantida, porque em harmonia com o Precedente Normativo n.º 93 da SDC.

#### Indefiro.

#### CLÁUSULA CINCO - CARTA AVISO.

"Os motivos da dispensa por justa causa deverão ser comunicados, por escrito, sob pena de presunção de dispensa imotivada."

O TRT considerou que a cláusula poderia ser deferida, embora não tivesse sido acolhida na sentença normativa anterior. Aquela Corte apenas adaptou a redação proposta pelo suscitante, para excluir a expressão "presunção absoluta," por considerar que a manutenção dessa demandaria a negociação entre as partes.

O Requerente afirma que a matéria já possui tratamento legal próprio, não cabendo sua alteração por meio de sentença normativa.

Não há motivo para a suspensão integral da eficácia da cláusula, pois não afronta preceito legal, não onera o empregador e objetiva afastar afobridade de motivos que levaram à extinção do contrato de trabalho.

**Defiro parcialmente** o pedido para adequar a norma ao disposto no Precedente Normativo n.º 47 da SDC, que dispõe: "O empregado despedido será informado, por escrito, dos motivos da dispensa."

#### CLÁUSULA SEIS - CARTA DE APRESENTAÇÃO.

"Ao empregado odontologista, dispensado sem justa causa, será fornecida, no ato da rescisão contratual, carta de apresentação, cujo teor deve referir-se ao comportamento ilibado do empregado, durante a relação empregatícia."

A cláusula, constante de sentença normativa anterior foi mantida, com pequena alteração de redação.

Sustenta o Requerente que a concessão do benefício constante dessa cláusula somente poderia decorrer de liberalidade do empregador, não sendo própria de disposição em sentença normativa, de modo que o seu deferimento pelo Judiciário Trabalhista afronta os arts. 2º, 5º, II, 59, II e III, 114, parágrafo 2º, e 170 da Constituição Federal.

Matéria própria de acordo entre as partes. Registre-se que a existência de cláusula preexistente em sentença normativa anterior não autoriza sua manutenção com amparo no art. 114, § 2º, da Constituição, que trata especificamente de cláusulas convencionadas.

#### Defiro.

#### CLÁUSULA SETE - FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

"Quando exigirem o uso de uniforme para a realização do trabalho, os empregadores o fornecerão gratuitamente aos empregados representados pelo Suscitante, assim como devem fornecer gratuitamente todos os equipamentos de proteção individual e coletivos necessários ao desempenho da função."

O TRT manteve a cláusula nos termos da sentença normativa anterior.

O Requerente afirma que a matéria já possui tratamento legal próprio, não cabendo sua alteração por meio de sentença normativa.

Embora a Corte de origem tenha mencionado que a cláusula fora contemplada em sentença normativa anterior, não se trata propriamente de condição preexistente, nos moldes da jurisprudência desta Corte, pois não há convenção ou acordo coletivo de trabalho entre o Suscitante e o Requerente, vigente em período imediatamente anterior ao abrangido pela ação coletiva debatida, não sendo invocável o princípio constitucional da preservação das garantias convencionais mínimas.

O fornecimento e uso de equipamentos de proteção individual já estão suficientemente previstos e regulamentados no ordenamento jurídico, consoante o art. 7º, inciso XXII, da Carta Magna, arts. 158, 159, 166 e 167 da CLT, bem como na Norma Regulamentadora/NR-6, editada pela Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho, e normas especiais.

**Defiro parcialmente** para adaptar a cláusula ao Precedente Normativo 115 do TST, no sentido de que "determina-se o fornecimento gratuito de uniformes, desde que exigido seu uso pelo empregador".

#### CLÁUSULA OITO - ESTABILIDADE TEMPORÁRIA

"Fica assegurada garantia de emprego e salário, nas seguintes situações:

a)- à empregada odontologista gestante, desde o início da gravidez e até 120 (cento e vinte) dias após o parto;

b)- ao odontologista, durante os 12 (doze) meses que antecedem a data em que o empregado adquire direito à aposentadoria voluntária e desde que trabalhe na empresa há pelo menos 5 (cinco) anos. Adquirido o direito, extingue-se a garantia."

A cláusula foi deferida com adaptações decorrentes da sentença normativa anterior.

Sustenta o Requerente que a matéria não é própria de disposição em sentença normativa, razão pela qual há de ser deferido o efeito suspensivo, no particular.

#### Defiro.

Não se trata de condição preexistente. No tocante à estabilidade conferida à gestante, a matéria está prevista no art. 10, II, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e, não havendo vazios legais, não se justifica a atuação da Justiça do Trabalho criando norma nas circunstâncias.

Quanto à estabilidade pré-aposentadoria, a cláusula está de acordo com o Precedente Normativo n.º 85 da SDC.

**Defiro parcialmente** o pedido para conferir efeito suspensivo à cláusula quanto à estabilidade conferida à gestante.

#### CLÁUSULA DEZ - RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES - RAIS.

"Os Suscitados ficam obrigados a remeter ao sindicato profissional, uma vez por ano, a relação dos empregados pertencentes à categoria."

O Requerente afirma que a matéria já possui tratamento legal próprio, não cabendo sua alteração por meio de sentença normativa. O TRT deferiu a cláusula, adaptando-a ao Precedente Normativo 111 do TST.

#### Indefiro.

#### CLÁUSULA ONZE - FALECIMENTO DE SOGRO OU SOGRA.

"Os empregadores concederão dois dias de licença remunerada aos empregados, no caso de falecimento de sogro ou sogra." O TRT acolheu a proposta, adaptando-a ao Precedente Normativo n.º 3 daquela Corte.

O Requerente afirma que a matéria já possui tratamento legal próprio, não cabendo sua alteração por meio de sentença normativa.

As hipóteses de ausência ao serviço sem prejuízo da remuneração já estão contempladas em lei, sendo incabível sua ampliação via sentença normativa. Foge, assim, ao âmbito do poder normativo da Justiça do Trabalho, sendo imprescindível, em razão do princípio da reserva legal, a celebração de convenção ou acordo coletivo.

#### Defiro.

#### CLÁUSULA DOZE - FALECIMENTO DE CÔNJUGE, PAIS OU FILHOS.

"O odontologista poderá faltar ao serviço, sem prejuízo do seu salário, até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou de pessoa que, declarada em sua CTPS, viva sob sua dependência econômica."

O TRT deferiu a cláusula nos termos do art. 473, I, da CLT, por considerar que isso teria um efeito didático.

O Requerente afirma que a matéria já possui tratamento legal próprio, não cabendo sua alteração por meio de sentença normativa. A cláusula apenas repete o disciplinamento na CLT, sendo, conseqüentemente, dispensável.

#### Defiro.

#### CLÁUSULA TREZE - CASAMENTO - AUSÊNCIAS.

**"O odontologista poderá faltar ao serviço, sem prejuízo do seu salário, até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento."**

A cláusula foi deferida nos termos do art. 473, II, da CLT.

O Requerente afirma que a matéria já possui tratamento legal próprio, não cabendo sua alteração por meio de sentença normativa. A cláusula apenas repete o disciplinamento na CLT, sendo, conseqüentemente, dispensável.

#### Defiro.

#### CLÁUSULA QUATORZE - FÉRIAS PROPORCIONAIS.

**"O Odontologista que se demite antes de completar 12 (doze) meses de serviço tem direito a férias proporcionais."**

A cláusula quatorze foi acolhida "tendo em vista a interpretação que vem sendo dada à Convenção OIT n.º 132 e à nova redação da Súmula n.º 261 do C. TST, que deve prevalecer (cláusula 36 da sentença normativa de fl. 1919)."

O Requerente afirma que a matéria já possui tratamento legal próprio, não cabendo sua alteração por meio de sentença normativa.

A cláusula, tal como deferida, amolda-se ao entendimento desta Corte, consubstanciado na Súmula 261.

#### Indefiro.

#### CLÁUSULA QUINZE - INÍCIO DE FÉRIAS.

**"As férias, individuais ou coletivas, não poderão ser iniciadas em sábados, domingos, feriados ou dia de compensação de repouso semanal remunerado."**

O TRT manteve a cláusula conforme redação da sentença normativa anterior.

O Requerente afirma que a matéria já possui tratamento legal próprio, não cabendo sua alteração por meio de sentença normativa. A cláusula, como redigida, encontra-se de acordo com o Precedente Normativo n.º 100 da SDC.

#### Indefiro.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS - AUXÍLIO-CRÊCHE.

"O empregador se obriga a instalar local destinado à guarda de crianças em idade de amamentação, quando possuir mais de trinta (30) empregadas mulheres maiores de 16 (dezesesseis) anos, facultado o convênio com creches."

O TRT deferiu a cláusula nos termos do Precedente Normativo 22 do TST, como constava de sentença normativa anterior.

O Requerente afirma que a matéria encontra-se definida na legislação vigente, e os arts. 389, parágrafos 1º e 2º, IV, e 208 da Constituição Federal impõem tal dever ao Estado.

A cláusula encontra-se de acordo com o mencionado Precedente Normativo desta Corte Superior.

#### Indefiro.

#### CLÁUSULA DEZESSETE - ASSISTÊNCIA SINDICAL.

"As empresas deverão providenciar a homologação da rescisão do contrato de trabalho nos casos e nos prazos previstos nos parágrafos do artigo 477, da CLT."

O TRT deferiu a cláusula nos termos do art. 477 e parágrafos da CLT.

O Requerente afirma que a matéria já possui tratamento legal próprio, não cabendo sua alteração por meio de sentença normativa. A matéria já tem previsão na lei, não sendo cabível dispor a respeito por meio de sentença normativa.

#### Defiro.

#### CLÁUSULA DEZOITO - DISPENSA DO AVISO PRÉ-VIO.

**"O odontologista dispensado sem justa causa fica dispensado do cumprimento do aviso prévio, desde que comprove a obtenção de novo emprego, desonerando o empregador do pagamento dos dias não trabalhados."**

A cláusula foi acolhida com adaptação ao Precedente Normativo n.º 17 da SDC daquela Corte.

O Requerente afirma que a matéria já possui tratamento legal próprio, não cabendo sua alteração por meio de sentença normativa. A cláusula foi redigida em consonância com o Precedente Normativo n.º 24 da SDC desta Corte.

#### Indefiro.

#### CLÁUSULA DEZENOVE - MÃE - AUSÊNCIA JUSTIFICADA.

"A empregada ou empregado odontologista que necessite acompanhar seus filhos menores de 14 (quatorze) anos, inválidos ou deficientes sem limite de idade, às consultas médicas, não sofrerão desconto em sua remuneração, desde que comprovem à empresa, através de atestado médico, limitando-se tal concessão, no máximo, a dois dias por mês."

O TRT deferiu a cláusula de acordo com sentença normativa anterior.

O Requerente sustenta que já existe legislação sobre o tema, sendo previstas no art. 473 da CLT as ausências legais ao trabalho. Afirma que o Judiciário Trabalhista é incompetente para instituir inovações ou alterações a respeito, sob pena de incorrer em violação aos arts. 2º, 5º, II, 114, § 2º, e 170 da Constituição Federal.

Embora a Corte de origem tenha mencionado que a cláusula fora contemplada em sentença normativa anterior, não se trata propriamente de condição preexistente, nos moldes da jurisprudência desta Corte, pois não há convenção ou acordo coletivo de trabalho entre o Suscitante e o Requerente, vigente em período imediatamente anterior ao abrangido pela ação coletiva debatida, não sendo invocável o princípio constitucional da preservação das garantias convencionais mínimas.

**Defiro parcialmente**, adaptando a cláusula ao Precedente Normativo n.º 95 do TST, que dispõe: "Assegura-se o direito à ausência remunerada de 1 (um) dia por semestre ao empregado, para levar ao médico filho menor ou dependente previdenciário de até 6 (seis) anos de idade, mediante comprovação no prazo de 48 horas."

#### CLÁUSULA VINTE - ADIANTAMENTO DE SALÁRIO (VALE).

"As empresas concederão, a todos os empregados odontologistas que o solicitarem, e até o dia 20 (vinte) de cada mês, adiantamento não inferior a 40% (quarenta por cento) do salário nominal."

O TRT deferiu a cláusula de acordo com sentença normativa anterior.

O Requerente sustenta que a concessão de adiantamentos via poder normativo não tem amparo legal.

Embora a Corte de origem tenha mencionado que a cláusula fora contemplada em sentença normativa anterior, não se trata propriamente de condição preexistente, nos moldes da jurisprudência desta Corte, pois não há convenção ou acordo coletivo de trabalho entre o Suscitante e o Requerente, vigente em período imediatamente anterior ao abrangido pela ação coletiva debatida, não sendo invocável o princípio constitucional da preservação das garantias convencionais mínimas.

A concessão de adiantamentos constitui faculdade do empregador, a quem cabe o ônus inerente ao benefício. A Justiça do Trabalho, no exercício do seu poder normativo, não pode impor ao empregador essa obrigação. A matéria está adstrita à negociação coletiva.

#### Defiro.

#### CLÁUSULA VINTE E UM - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL.

"Os Suscitados descontarão, em folha de pagamento, do odontólogo associado do Suscitante, a título de contribuição assistencial, o equivalente a 6,0% (seis por cento) da respectiva remuneração do mês de Maio de 2005, limitado ao valor máximo de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)."

21.1 - A contribuição referida nesta cláusula será descontada de uma só vez, no prazo de trinta dias, a contar da publicação desta sentença normativa, devendo ser recolhida, impreterivelmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao desconto, exclusivamente em fichas de compensação distribuídas gratuitamente pelo Sindicato profissional.

21.2 - As fichas de compensação mencionadas no item 32.1 deverão ser recolhidas até a data de seu vencimento em qualquer agência bancária. Após o vencimento, a empresa deverá encaminhar a mesma até o Sindicato para eventuais cálculos de juros, correção monetária e demais acréscimos.

21.3 - O valor da contribuição assistencial reverterá em prol dos serviços sociais da entidade sindical beneficiária.

21.4 - Dos empregados odontologistas admitidos após o mês de maio/2005, será descontado o mesmo percentual estabelecido nesta cláusula, no mesmo prazo já mencionado, com exceção de quem já tenha recolhido a mesma contribuição em outra empresa, para outro sindicato profissional.

21.5 - O atraso no recolhimento da contribuição assistencial sujeitará a empresa ao pagamento do valor principal acrescido de correção monetária com base na variação da TR, juros de 1% (um por cento) ao mês, além de multa equivalente a 20% (vinte por cento) por mês de atraso, limitada ao principal devido.

21.6 - A multa estabelecida no item anterior será aplicada sobre o valor original acrescido de correção e juros.

21.7 - As empresas, quando notificadas, deverão apresentar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as fichas de compensação de recolhimento da contribuição assistencial devidamente autenticada pela agência bancária.

21.8 - A contribuição regulamentada nesta cláusula, não será descontada do empregado quando a empresa receber notificação, por escrito, do trabalhador ou do Suscitante, até a data do desconto."

O TRT, ao deferir a cláusula nos termos em que exposta, consignou que o desconto da contribuição assistencial deverá ficar restrito aos associados do Sindicato, e deverá ser feito no prazo de trinta dias, mantidos os valores aprovados em assembléia geral. A multa deverá ser limitada ao principal devido.

O Requerente afirma que a matéria já possui tratamento legal próprio, não cabendo sua alteração por meio de sentença normativa. Argumenta, ainda, que foi deferida em confronto com a jurisprudência desta Corte.

A cláusula, ao impor o desconto assistencial apenas aos odontólogos associados ao sindicato, está em harmonia com o Precedente Normativo n.º 119 do TST. Porém, quanto ao valor estabelecido, a cláusula destoa da jurisprudência desta Corte, que tem fixado tal desconto em 50% de um dia de salário.

**Defiro parcialmente**, restringindo o desconto assistencial ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário-dia, apenas dos empregados associados ao sindicato respectivo.

#### CLÁUSULA VINTE E DOIS - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA.

"Os Suscitados se obrigam a descontar e recolher dos empregados odontologistas associados ao Suscitante, a contribuição confederativa prevista no art. 8º, inciso IV, da CF/88, criada através da competente Assembléia Geral do Sindicato interessado.

33.1 - A contribuição referida no 'caput' será descontada no prazo de sessenta (60) dias a contar da publicação desta sentença normativa, em valor equivalente a 6,0% (seis por cento) da respectiva remuneração, observado o limite de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), exclusivamente em fichas de compensação distribuídas gratuitamente pelo Sindicato profissional.

33.2 - As fichas de compensação em referência deverão ser recolhidas até a data de seu vencimento em qualquer agência bancária. Após o vencimento, a empresa deverá encaminhar a mesma até o Sindicato para eventuais cálculos de juros, correção monetária e demais acréscimos.

33.3 - O atraso no recolhimento da Contribuição prevista nesta cláusula, sujeitará a empresa ao pagamento da multa, juros e correção previstos nos itens 32.5 e 32.6 da cláusula 32º.

33.4 - As empresas, quando notificadas, deverão apresentar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as guias de recolhimento da contribuição confederativa devidamente autenticadas pela agência bancária."

O TRT, ao deferir a cláusula nos termos em que exposta, consignou que o desconto da contribuição confederativa deverá ficar restrito aos associados do Sindicato, e deverá ser feito no prazo de trinta dias, mantidos os valores aprovados em assembléia geral. A multa deverá ser limitada ao principal devido.

O Requerente afirma que a matéria já possui tratamento legal próprio, não cabendo sua alteração por meio de sentença normativa. Argumenta, ainda, que foi deferida em confronto com a jurisprudência desta Corte.

A cláusula, ao impor a contribuição confederativa apenas aos odontólogos associados ao sindicato, está em harmonia com o Precedente Normativo n.º 119 do TST. Porém, quanto ao valor estabelecido, a cláusula destoa da jurisprudência desta Corte, que tem fixado tal desconto em 50% de um dia de salário.

**Defiro parcialmente**, restringindo a contribuição confederativa ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário-dia, apenas dos empregados associados ao sindicato respectivo.

#### CLÁUSULA VINTE E TRÊS - TRABALHO NOTURNO - ADICIONAL.

"O trabalho prestado pelo empregado odontologista em horário noturno, assim definido na legislação laboral, será acrescido de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do salário-hora contratual."

O TRT deferiu a cláusula porque fora acolhida em sentença normativa anterior, com fundamento no Precedente Normativo n.º 6 daquela Corte.

Sustenta o Requerente que o trabalho em jornada noturna já tem previsão legal - art. 73 da CLT, não cabendo sua alteração. Trata-se de matéria que refoge ao âmbito do dissídio coletivo, impossível é seu deferimento pelo Judiciário Trabalhista, sob pena de afronta direta aos arts. 2º, 5º, item II, 44, 59, itens II e III, 114, parágrafo 2º, e 170 da Lei Magna de 1988.

Embora a Corte de origem tenha mencionado que a cláusula fora contemplada em sentença normativa anterior, não se trata propriamente de condição preexistente, nos moldes da jurisprudência desta Corte, pois não há convenção ou acordo coletivo de trabalho entre o Suscitante e o Requerente, vigente em período imediatamente anterior ao abrangido pela ação coletiva debatida, não sendo invocável o princípio constitucional da preservação das garantias convencionais mínimas.

Assim, razão assiste ao Requerente, pois a matéria é regulada em lei.

#### Defiro.

#### CLÁUSULA VINTE E QUATRO - MULTA. DESCUMPRIMENTO DA SENTENÇA NORMATIVA.

"Fica estabelecida multa de um salário mínimo profissional, por empregado, por infração a quaisquer das cláusulas estabelecidas na presente sentença normativa, cujo valor reverterá em favor da parte prejudicada."

O TRT considerou que a multa em questão deveria ser acolhida, na redação que lhe fora dada na sentença normativa anterior.

O Requerente afirma que a Justiça do Trabalho não tem competência para instituir cláusula penal, por se tratar de matéria própria para lei.

A cláusula deve ser adaptada ao Precedente Normativo n.º 73 da SDC.

**Defiro parcialmente** o pedido, para adaptar a redação da cláusula ao Precedente Normativo n.º 73 da SDC, nos seguintes termos: "Impõe-se multa, por descumprimento das obrigações de fazer, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do salário básico, em favor do empregado prejudicado."

#### CLÁUSULA VINTE E CINCO - ATRASO NO PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E DAS FÉRIAS.

"O intencional descumprimento dos prazos legais para pagamento do salário, das férias ou 13º salário implicará na obrigação do empregador inadimplente de pagar multa equivalente a 10% (dez por cento) do salário do empregado, que reverterá em favor deste.

25.1 - O valor correspondente à multa prevista no 'caput' será atualizado na forma preconizada pela lei para correção dos débitos trabalhistas."

O TRT deferiu a cláusula com a redação que lhe fora dada na sentença normativa anterior. Considerou que a Cláusula 37.1 apenas esclarece o modo de atualização da multa e deve ser acolhida, ainda que isso não tenha ocorrido na sentença normativa anterior.

O Requerente afirma que a matéria já possui tratamento legal próprio, não cabendo sua alteração por meio de sentença normativa. A cláusula, tal como estabelecida, não se confronta com o Precedente Normativo n.º 72 da SDC desta Corte, sendo até mais favorável ao empregador que esse Precedente.

#### Indefiro.

#### CLÁUSULA VINTE E SEIS - AVISO PRÉVIO PROPORCIONAL.

"Enquanto não for regulamentado o inciso XXI do art.7º da Constituição Federal vigente, será devido aviso-prévio proporcional aos empregados da categoria, na base de 1 (um) dia por ano de serviço trabalhado, sem prejuízo dos 30 (trinta) dias legais."

O TRT consignou que a proposta não fora acolhida na sentença normativa anterior, porque dependeria de negociação entre as partes. Todavia, deferiu a cláusula em decorrência do Precedente n.º 18 daquela SDC.

O Requerente afirma que a matéria já possui tratamento legal próprio, não cabendo sua alteração por meio de sentença normativa. Consoante exegese dada pelo STF ao art. 7º, XXI, da CF, a matéria é reservada à regulamentação legal, o que torna impossível seu deferimento por meio do poder normativo desta Justiça especializada, (RE 197.911-9, Relator Ministro Octavio Gallotti, DJ de 7/11/1997). Há precedentes desta Corte no mesmo sentido.

#### Defiro.

#### CLÁUSULA VINTE E SETE - ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - FIXAÇÃO DE OUTRAS VANTAGENS.

"Fica convencionado que, durante a vigência da presente convenção, poderão ser negociadas e fixadas outras vantagens de natureza econômica e social não constantes nesta convenção, beneficiando empregados de empresas ou grupos de empresas, mediante acordo coletivo de trabalho."

A cláusula foi deferida nos termos de norma preexistente (sentença normativa).

O Requerente afirma que a matéria já possui tratamento legal próprio, não cabendo sua alteração por meio de sentença normativa.

Embora a Corte de origem tenha mencionado que a cláusula fora contemplada em sentença normativa anterior, não se trata propriamente de condição preexistente, nos moldes da jurisprudência desta Corte, pois não há convenção ou acordo coletivo de trabalho entre o Suscitante e o Requerente, vigente em período imediatamente anterior ao abrangido pela ação coletiva debatida, não sendo invocável o princípio constitucional da preservação das garantias convencionais mínimas.

Verifica-se, entretanto, que a cláusula não obriga os empregadores à negociação, mas apenas prevê essa possibilidade, não havendo motivos para a sua suspensão.

**Indefiro**, mas ressaltando que se trata de sentença normativa, e não de convenção ou acordo coletivo.

#### CLÁUSULA VINTE E OITO - ENTREGA DE DOCUMENTOS.

"A Carteira de Trabalho e Previdência Social, assim como certidões de nascimento, de casamento, atestados médicos e outros documentos, serão recebidos pelas empresas mediante o fornecimento de recibo ao empregado."

A cláusula foi mantida nos termos de sentença normativa anterior.

O Requerente afirma que a matéria já possui tratamento legal próprio, não cabendo sua alteração por meio de sentença normativa.

Verifica-se que o Tribunal Regional deferiu a cláusula nos termos de sentença normativa anterior. Assim, não se trata propriamente de condição preexistente, nos moldes da jurisprudência desta Corte, pois não há convenção ou acordo coletivo de trabalho entre o Suscitante e o Requerente, vigente em período imediatamente anterior ao abrangido pela ação coletiva debatida, não sendo invocável o princípio constitucional da preservação das garantias convencionais mínimas.

Entretanto, a matéria tratada na cláusula é de interesse tanto do empregado quanto do empregador, pois objetiva municiar ambos com elementos de prova documental, não extrapolando assim os limites do poder normativo da Justiça do Trabalho.

#### Indefiro.

#### CLÁUSULA VINTE E NOVE - SALÁRIO DO SUBSTITUTO.

"Enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, o empregado substituído fará jus ao salário contratual do substituído."

A cláusula foi mantida nos termos de sentença normativa anterior.

O Requerente afirma que a matéria já possui tratamento legal próprio, não cabendo sua alteração por meio de sentença normativa. A cláusula encontra-se em harmonia com a Súmula n.º 159, I, do TST.

#### Indefiro.





### CLÁUSULA TRINTA - CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO.

"Cada Suscitado fornecerá aos empregados cópia do contrato individual de trabalho firmado entre ambos, bem como, das alterações ocorridas durante sua vigência."

A cláusula foi mantida nos termos de sentença normativa anterior.

O Requerente afirma que a matéria já possui tratamento legal próprio, não cabendo sua alteração por meio de sentença normativa.

É conveniente que a cópia do contrato de trabalho, quando escrito, seja fornecida ao empregado, possibilitando-lhe auferir as informações e evitando eventuais fraudes. Não há motivos justificadores para suspender a cláusula.

#### Defiro.

### CLÁUSULA TRINTA E UM - DESPESAS PARA RESCISÃO CONTRATUAL.

"Os Suscitados ficam obrigados a fornecer refeição e transporte aos empregados que forem chamados para homologação da rescisão contratual fora da cidade onde prestaram serviços."

A cláusula foi deferida com pequena adaptação, porque constante de sentença normativa anterior.

O Requerente afirma que a matéria já possui tratamento legal próprio, não cabendo sua alteração por meio de sentença normativa.

Embora a Corte de origem tenha mencionado que a cláusula fora contemplada em sentença normativa anterior, não se trata propriamente de condição preexistente, nos moldes da jurisprudência desta Corte, pois não há convenção ou acordo coletivo de trabalho entre o Suscitante e o Requerente, vigente em período imediatamente anterior ao abrangido pela ação coletiva debatida, não sendo invocável o princípio constitucional da preservação das garantias convencionais mínimas. A matéria, assim, é própria para negociação entre as partes, não sendo cabível sua imposição por sentença normativa.

#### Defiro.

### CLÁUSULA TRINTA E DOIS - ACESSO DE DIRIGENTE SINDICAL A EMPRESA.

"Quando no desempenho de suas funções for necessário o contato do dirigente sindical com a direção de qualquer dos Suscitados, este será efetuado no estabelecimento deste último, assegurado o livre acesso ao dirigente sindical."

O TRT deferiu a cláusula por facilitar o desempenho da representação sindical.

O Requerente afirma que a matéria já possui tratamento legal próprio, não cabendo sua alteração por meio de sentença normativa.

**Defiro parcialmente**, para adaptar a cláusula ao Precedente Normativo n.º 91 da SDC, que dispõe: "Assegura-se o acesso dos dirigentes sindicais às empresas, nos intervalos destinados a alimentação e descanso, para desempenho de suas funções, vedada a divulgação de matéria político-partidária ou ofensiva."

### CLÁUSULA TRINTA E TRÊS - LICENÇA-PATERNIDADE.

"Concessão e licença paternidade equivalente a 05 (cinco) dias, inclusive em caso de adoção."

O TRT manteve a cláusula com a redação de sentença normativa anterior, e mencionou também o art. 10, § 1º, do ADCT.

O Requerente afirma que a matéria já possui tratamento legal próprio, não cabendo sua alteração por meio de sentença normativa.

A licença-paternidade para o pai biológico já está devidamente fixada pela Constituição Federal. Quanto à licença para o pai adotante, embora a Corte de origem tenha mencionado que a cláusula fora contemplada em sentença normativa anterior, não se trata propriamente de condição preexistente nos moldes da jurisprudência desta Corte, pois não há convenção ou acordo coletivo de trabalho entre o Suscitante e o Requerente, vigente em período imediatamente anterior ao abrangido pela ação coletiva debatida, não sendo invocável o princípio constitucional da preservação das garantias convencionais mínimas. A matéria, assim, é própria para negociação entre as partes, não sendo cabível sua imposição por sentença normativa.

#### Defiro.

### CLÁUSULA TRINTA E QUATRO - LICENÇA ADOTANTE.

Será concedida licença à mãe adotante, nos seguintes termos:

"Art. 392-A. À empregada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança será concedida licença-maternidade nos termos do art. 392, observado o disposto no seu § 5º.

§ 1º No caso de adoção ou guarda judicial de criança até 1 (um) ano de idade, o período de licença será de 120 (cento e vinte) dias.

§ 2º No caso de adoção ou guarda judicial de criança a partir de 1 (um) ano até 4 (quatro) anos de idade, o período de licença será de 60 (sessenta) dias.

§ 3º No caso de adoção ou guarda judicial de criança a partir de 4 (quatro) anos até 8 (oito) anos de idade, o período de licença será de 30 (trinta) dias.

§ 4º A licença-maternidade só será concedida mediante apresentação do termo judicial de guarda à adotante ou guardiã."

O TRT considerou que a cláusula deveria ser acolhida nos termos do art. 392-A da CLT, conforme já reconhecido na sentença normativa anterior.

O Requerente afirma que a matéria já possui tratamento legal próprio, não cabendo sua alteração por meio de sentença normativa. De fato, a matéria já tem previsão na lei, não cabível dispor a respeito por meio de sentença normativa.

#### Defiro.

### CLÁUSULA TRINTA E CINCO - CONCILIAÇÃO PRÉVIA.

"Cada um dos Suscitados e o Sindicato, através de seus representantes designados, se comprometem a esgotar todas as medidas conciliatórias possíveis, buscando solução amigável nas eventuais divergências, dificuldades, alterações na legislação trabalhista vigente ou nos conflitos decorrentes da aplicação desta norma coletiva, antes de recorrerem aos órgãos públicos e a justiça competente, mediante convocação por qualquer das partes."

O TRT deferiu a cláusula, porque fora integralmente acolhida na sentença normativa anterior. Considerou que não há motivos plausíveis para que seja modificada, mesmo porque contempla e incentiva a conciliação prévia, sem torná-la obrigatória.

O Requerente afirma que a matéria já possui tratamento legal próprio, não cabendo sua alteração por meio de sentença normativa. A cláusula serve de incentivo à conciliação, não havendo motivos justificadores para sua suspensão.

#### Defiro.

### CLÁUSULA TRINTA E SEIS - PROIBIÇÃO DE DESCONTO DE MATERIAL AVARIADO.

"Fica proibido o desconto do valor correspondente ao material avariado pelo empregado odontologista, ressalvados os casos de dolo ou culpa grave do empregado."

A cláusula foi mantida nos termos de sentença normativa anterior.

O Requerente afirma que a matéria já possui tratamento legal próprio, não cabendo sua alteração por meio de sentença normativa.

A cláusula harmoniza-se com o Precedente Normativo n.º 118 da SDC, sendo até mais favorável ao empregador, já que não vincula a possibilidade de desconto, em caso de culpa à existência de previsão contratual.

#### Defiro.

### CLÁUSULA TRINTA E SETE - FORNECIMENTO DE VACINAS CONTRA DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS.

"Os Suscitados ficam obrigados a fornecer vacinas contra doenças infecto-contagiosas ou suportar seu custo ao odontologista que permanece em contato constante com portadores dessas moléstias."

O TRT manteve a cláusula que constava da sentença normativa anterior, consignando que possui inegável alcance social.

Sustenta o Requerente que a concessão do benefício constante dessa cláusula somente poderia decorrer de liberalidade do empregador, não sendo própria de disposição em sentença normativa, de modo que o seu deferimento pelo Judiciário Trabalhista afronta os arts. 2º, 5º, II, 59, II e III, 114, parágrafo 2º, e 170 da Constituição Federal.

Matéria própria de acordo entre as partes. Registre-se que a existência de cláusula preexistente em sentença normativa anterior não autoriza sua manutenção com amparo no art. 114, § 2º, da Constituição, que trata especificamente de cláusulas convencionadas.

#### Defiro.

### CLÁUSULA TRINTA E OITO - RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS.

"Os Suscitados responderão pela manutenção dos aparelhos e medicamentos e quanto ao ambiente de trabalho, uma vez que indispensáveis ao desempenho da função."

O TRT manteve a cláusula que constava da sentença normativa anterior.

Sustenta o Requerente que a concessão do benefício constante dessa cláusula somente poderia decorrer de liberalidade do empregador, não sendo própria de disposição em sentença normativa, de modo que o seu deferimento pelo Judiciário Trabalhista afronta os arts. 2º, 5º, II, 59, II e III, 114, parágrafo 2º, e 170 da Constituição Federal.

A questão é mera consequência lógica. Interessa ao empregador a manutenção dos aparelhos e do ambiente de trabalho, bem como dos medicamentos, pois isso constitui meio de tornar viável a própria prestação de serviço.

#### Defiro.

### CLÁUSULA TRINTA E NOVE - SEGURO DE VIDA.

"Os Suscitados ficam obrigados a fazer seguro de vida, em favor do empregado e seus dependentes previdenciários, para garantir a indenização nos casos de morte ou invalidez no exercício de suas funções."

O TRT deferiu a cláusula, nos termos do Precedente Normativo n.º 84 do TST e da sentença normativa anterior.

Sustenta o Requerente que a concessão do benefício constante dessa cláusula somente poderia decorrer de liberalidade do empregador, não sendo própria de disposição em sentença normativa, de modo que o seu deferimento pelo Judiciário Trabalhista afronta os arts. 2º, 5º, II, 59, II e III, 114, parágrafo 2º, e 170 da Constituição Federal.

A cláusula está em conformidade com o Precedente Normativo n.º 84 da SDC desta Corte.

#### Defiro.

### CLÁUSULA QUARENTA - GARANTIAS GERAIS.

"Ficam asseguradas eventuais condições mais favoráveis aplicadas quanto aos demais empregados odontologistas."

A cláusula foi deferida nos termos de sentença normativa anterior.

O Requerente afirma que a matéria já possui tratamento legal próprio, não cabendo sua alteração por meio de sentença normativa.

Embora a Corte de origem tenha mencionado que a cláusula fora contemplada em sentença normativa anterior, não se trata propriamente de condição preexistente, nos moldes da jurisprudência desta Corte, pois não há convenção ou acordo coletivo de trabalho entre o Suscitante e o Requerente, vigente em período imediatamente anterior ao abrangido pela ação coletiva debatida, não sendo invocável o princípio constitucional da preservação das garantias convencionais mínimas. A matéria, assim, é própria para negociação entre as partes.

#### Defiro.

### CLÁUSULA QUARENTA E UM - DIRIGENTE SINDICAL - EXERCÍCIO DE ATIVIDADE SINDICAL - LICENÇA REMUNERADA.

"Os empregadores concederão licença remunerada aos dirigentes do sindicato suscitante, para participar de assembleias e reuniões sindicais devidamente convocadas e comprovadas."

A cláusula foi deferida nos termos do Precedente Normativo n.º 31 daquela SDC.

O Requerente afirma que a matéria já possui tratamento legal próprio, não cabendo sua alteração por meio de sentença normativa.

**Defiro parcialmente** para adaptar a cláusula ao Precedente Normativo n.º 83 da SDC desta Corte: "Assegura-se a frequência livre dos dirigentes sindicais para participarem de assembleias e reuniões sindicais devidamente convocadas e comprovadas, sem ônus para o empregador."

#### CLÁUSULA QUARENTA E DOIS - VIGÊNCIA.

"A presente sentença normativa terá vigência no período de 1º de março de 2005 a 28 de fevereiro de 2006."

O TRT deferiu a cláusula adaptando-a à data-base fixada na cláusula primeira, e à cláusula 37ª da sentença normativa anterior.

O Requerente sustenta que o TRT não observou o teor dos arts. 616, § 3º, e 867, parágrafo único, alínea "a", da CLT.

Diante do indeferimento de efeito suspensivo à cláusula primeira (data-base), não há como deferir o pedido, no particular.

#### Defiro.

Ante o exposto:

a) **Defiro efeito suspensivo** às cláusulas: SEIS - CARTA DE APRESENTAÇÃO; ONZE - FALECIMENTO DE SOGRO OU SOGRA; DOZE - FALECIMENTO DE CÔNJUGE, PAIS OU FILHOS; TREZE - CASAMENTO - AUSÊNCIAS; DEZESSETE - ASSISTÊNCIA SINDICAL; VINTE - ADIANTAMENTO DE SALÁRIO (VALE); VINTE E TRÊS - TRABALHO NOTURNO - ADICIONAL; VINTE E SEIS - AVISO PRÉVIO PROPORCIONAL; TRINTA E UM - DESPESAS PARA RESCISÃO CONTRATUAL; TRINTA E TRÊS - LICENÇA PATERNIDADE; TRINTA E QUATRO - LICENÇA ADOTANTE; TRINTA E SETE - FORNECIMENTO DE VACINAS CONTRA DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS; QUARENTA - GARANTIAS GERAIS.

b) **Defiro parcialmente efeito suspensivo** às cláusulas: DOIS - REAJUSTE SALARIAL - para liminar o reajuste salarial a 7,46 (sete vírgula quarenta e seis por cento), mantendo no mais o teor da cláusula impugnada; CINCO - CARTA AVISO - para adequar a norma ao disposto no Precedente Normativo n.º 47 da SDC, que dispõe: "O empregado despedido será informado, por escrito, dos motivos da dispensa"; SETE - FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, para adaptar a cláusula ao Precedente Normativo 115 da SDC do TST, no sentido de que "determina-se o fornecimento gratuito de uniformes, desde que exigido seu uso pelo empregador."; OITO - ESTABILIDADE TEMPORÁRIA - para suspender o efeito da cláusula quanto à estabilidade conferida à gestante; DEZENOVE - MÃE - AUSÊNCIA JUSTIFICADA - para adaptar a cláusula ao Precedente Normativo n.º 95 do TST, que dispõe: "Assegura-se o direito à ausência remunerada de 1 (um) dia por semestre ao empregado, para levar ao médico filho menor ou dependente previdenciário de até 6 (seis) anos de idade, mediante comprovação no prazo de 48 horas."; CLÁUSULA VINTE E UM - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - para restringir o desconto assistencial ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário-dia, apenas dos empregados associados ao sindicato respectivo, CLÁUSULA VINTE E DOIS - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - para restringir a contribuição confederativa ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário-dia, apenas dos empregados associados ao sindicato respectivo; VINTE E QUATRO - MULTA. DESCUMPRIMENTO DA SENTENÇA NORMATIVA - para adaptar a redação da cláusula ao Precedente Normativo n.º 73 da SDC, nos seguintes termos: "Impõe-se multa, por descumprimento das obrigações de fazer, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do salário básico, em favor do empregado prejudicado."; TRINTA E DOIS - ACESSO DE DIRIGENTE SINDICAL À EMPRESA - para adaptar a cláusula ao Precedente Normativo n.º 91 da SDC, que dispõe: "Assegura-se o acesso dos dirigentes sindicais às empresas, nos intervalos destinados a alimentação e descanso, para desempenho de suas funções, vedada a divulgação de matéria político-partidária ou ofensiva."; QUARENTA E UM - DIRIGENTE SINDICAL - EXERCÍCIO DE ATIVIDADE SINDICAL - LICENÇA REMUNERADA - para adaptar a cláusula ao Precedente Normativo n.º 83 desta Corte: "Assegura-se a frequência livre dos dirigentes sindicais para participarem de assembleias e reuniões sindicais devidamente convocadas e comprovadas, sem ônus para o empregador."

Oficie-se ao Requerido e ao Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, encaminhando-lhes cópia deste despacho.

Decorrido o prazo sem manifestação das partes, apensem-se, oportunamente, estes autos ao processo principal.

Publique-se.

Brasília, 30 de novembro de 2007.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente

**PROCESSO Nº TST-AIRR-1336/1996-004-02-40.0**  
**PETIÇÃO TST-P-156178/2007.6**

AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - (EM LIQUIDAÇÃO)  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS  
AGRAVADO : ROBERTO GONÇALVES E OUTROS  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) SILVANA FONSECA DA SILVA ROCHA  
AGRAVADO : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADO : NILTON CORREIA

Junte-se.

A Vara do Trabalho de origem solicitou a devolução dos autos em razão de acordo. A transação é ato incompatível com a vontade de recorrer, caracterizando a desistência tácita do recurso.

Baixem-se os autos à origem, para as providências de direito.

4- Publique-se.  
Em 23/11/2007.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-SS-187.674/2007-000-00-00.0 TST**

REQUERENTE : UNIÃO  
PROCURADOR : DR. MÁRIO LUIZ GUERREIRO  
REQUERIDAS : FERNANDA CAROLINA FATTINI E OUTRA  
AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
D E S P A C H O

Preliminarmente, determino a alteração da capa dos autos e demais registros do processo, a fim de que conste como Requerente a União, como seu procurador o Dr. Mário Luiz Guerreiro, como Requeridas Fernanda Carolina Fattini, e como Autoridade Coatora o Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

A União requer a suspensão da segurança concedida nos autos do processo MS-1849/2006-000-153-00.2, que tem como Impetrantes Fernanda Carolina Fattini e Marcela de Miranda Jordão Nicolitt e Autoridade Coatora o Juiz Presidente do TRT da 15ª Região. Afirma que o Mandado de Segurança em questão foi impetrado perante aquela Corte, no intuito de afastar a aplicação da Resolução n.º 1.172/2006 do TST e da Resolução n.º 11/2006 do CNJ, garantindo às Impetrantes a participação nas fases subseqüentes (prova oral) do concurso público de Juiz de Trabalho Substituto do TRT da 15ª Região, bem como a reserva de vagas, se aprovadas, até o julgamento final da ação mandamental.

A segurança foi liminarmente concedida na forma postulada, afastando-se a aplicação das resoluções mencionadas relativamente à exigência de três anos de atividade jurídica para nomeação e posse no cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 15ª Região.

A Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, nos autos do processo SS-177396/2006-000-00-00.4, indeferiu o pedido de suspensão da execução da liminar.

O Tribunal Pleno do TRT julgou procedente o mandado de segurança, tornando definitiva a liminar concedida, com a respectiva nomeação das Impetrantes, em sessão realizada em 2/8/2007.

Os autos do mandado de segurança foram remetidos a esta Corte Superior para apreciação da remessa necessária. A União, verificando a ausência de intimação do ente público da decisão que concedera a segurança, peticionou pugnando pelo chamamento do feito à ordem, tendo esta Presidência determinado a baixa dos autos ao Tribunal de origem para as providências cabíveis.

A ora Requerente interpôs recurso ordinário a esta Corte Superior. Porém considera que esta medida se faz necessária, tendo em vista a urgência em se obter os efeitos da segurança concedida, que representa grave risco à ordem jurídica. Isso porque as Impetrantes não apenas concluíram a participação no concurso para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 15ª Região, como também tiveram garantidas as respectivas nomeações sem o requisito constitucional de exercício, no mínimo, por três anos de atividade jurídica, previsto no artigo 93, inciso I, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 45, de 2004, comprovado por ocasião da inscrição definitiva. Aduz que o grave dano à ordem jurídica constitui, neste caso, o perigo da demora inverso, tendo em vista que para evitar suposto prejuízo às Impetrantes, impôs-se evidente prejuízo ao interesse público, pela prática de atos processuais destituídos de validade. Pondera que a investidura irregular no cargo de Juiz afeta um dos pressupostos processuais, qual seja, o órgão estatal investido de jurisdição.

À análise.

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, por meio do acórdão de fls. 163/171, julgou procedente o Mandado de Segurança n.º 1849/2006-000-153-00.2 para tornar definitiva a liminar concedida, que garantira às Impetrantes a participação nas fases restantes do XXI Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz do Trabalho Substituto daquela Corte e a reserva de vagas, se aprovadas, até o julgamento final da ação mandamental. Seus fundamentos foram os seguintes:

o Edital do referido concurso, de 7/4/2006, subordinava-se às diretrizes traçadas na Resolução Administrativa n.º 11/2006 do Conselho Nacional de Justiça, bem como à Resolução Administrativa n.º 907/2002 do TST, com a redação modificada até a Resolução Administrativa n.º 1.079/2005;

as alterações na Resolução Administrativa n.º 907/2002 do TST levadas a efeito pelas Resoluções Administrativas n.ºs 1.161, de 28/9/2006, e 1.172, de 5/10/2006, não poderiam ser consideradas na hipótese, porque efetuadas posteriormente à publicação do edital;

a Resolução Administrativa n.º 11/2006 do Conselho Nacional de Justiça fixa o momento da inscrição definitiva dos candidatos como o exigível para a comprovação dos três anos de atividade jurídica do bacharel em Direito, enquanto que a Resolução Administrativa n.º 907/2002 do TST, com a redação conferida pela Resolução Administrativa n.º 1.079/2005, estabelecia que tal comprovação se daria no momento da nomeação dos candidatos aprovados;

afastava-se a aplicação da Resolução Administrativa n.º 11/2006 do Conselho Nacional de Justiça por esbarrar no disposto no art. 93, I, da Constituição Federal, que determina que a comprovação do exercício na atividade jurídica seja efetuada no momento da nomeação; e

ao tempo das nomeações dos candidatos aprovados no referido certame na data de 17/1/2007, as Impetrantes já detinham três anos como bacharéis, a saber, Fernanda Carolina Fattini impetrou o requisito em 16/12/2006 e Marcela de Miranda Jordão Nicolitt em 23/12/2006.

Inicialmente, faz-se importante ressaltar que nesta sede excepcional não se aprecia, em princípio, o mérito da ação mandamental, mas tão-somente a ocorrência de aspectos relacionados à potencialidade lesiva do ato decisório, em face dos interesses públicos relevantes consagrados em lei, quais sejam, a ordem, a saúde, a segurança e a economia públicas. Porém, no caso, a fim de analisar se efetivamente há a possibilidade de grave dano à ordem jurídica, conforme alegado pela Requerente, há necessidade de algumas ponderações acerca dos fundamentos utilizados para o deferimento da segurança que ora se pretende suspender.

É certo que a Resolução n.º 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 31/1/2006, publicada em 3/2/2006, recomenda que:

"Art. 1º Para efeitos do artigo 93, I, da Constituição Federal, somente será computada a atividade jurídica posterior à obtenção do grau de bacharel em Direito.

(...)

Art. 5º A comprovação do período de três anos de atividade jurídica de que trata o artigo 93, I, da Constituição Federal, deverá ser realizado por ocasião da inscrição definitiva do concurso.

(...)

A presente resolução não se aplica aos concursos cujos editais já tenham sido publicados na data em que entrar em vigor.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação."

Também é fato que o Edital do XXI Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região data de 7/4/2006, subordinando-se expressamente aos termos da referida Resolução do Conselho Nacional de Justiça, porque à ela posterior, e à Resolução Administrativa n.º 907/2002 do TST, com a redação conferida pelas Resoluções Administrativas n.ºs 965/2003, 1.046/2005 e 1.079/2005.

Acrescente-se que a Resolução Administrativa n.º 907/2002 do TST, com as alterações perpetradas pelas Resoluções Administrativas n.ºs 965/2003, 1.046/2005 e 1.079/2005, enuncia que:

"Art. 35 O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, no 30º (trigésimo) dia após a publicação da homologação do concurso, procederá à nomeação dos candidatos aprovados, para preenchimento das vagas existentes, observada a ordem rigorosa de classificação e a comprovação de que possuem, na data da nomeação, três anos, no mínimo, de atividade jurídica."

Ora, observa-se que os termos da Resolução n.º 11 do Conselho Nacional de Justiça e os da Resolução Administrativa n.º 907/2002 do TST, com a redação conferida pelas Resoluções Administrativas n.ºs 965/2003, 1.046/2005 e 1.079/2005, são conflitantes.

Todavia, o TST, considerando a superveniência da citada Resolução do CNJ e, ainda, o teor da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 3.460, em 5/10/2006, adaptou a redação da Resolução Administrativa n.º 907/2002 com a edição da Resolução Administrativa n.º 1.172, de 5/10/2006, passando a exigir a comprovação de 3 (três) anos de prática jurídica na data da inscrição definitiva, sendo aplicável aos concursos para Juiz do Trabalho Substituto com editais publicados após 3/2/2006.

Assim sendo, não há como apreciar o caso dos autos, senão sob o prisma da Resolução n.º 11 do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução Administrativa n.º 1.172/2006 do TST.

Na hipótese, constata-se que Fernanda Carolina Fattini recebeu o título de bacharel em Direito em 16/12/2003, consoante o diploma conferido pela Universidade Milton Campos (fl. 93). De outro lado, verifica-se que Marcela de Miranda Jordão Nicolitt obteve sua colação de grau em 23/12/2003, conforme diploma fornecido pela Universidade Cândido Mendes (fl. 73).

Dessa forma, Mendes a partir do mês de dezembro de 2006 poder-se-ia cogitar do cumprimento da exigência constitucional de três anos de atividade jurídica para o ingresso na carreira de Magistrado, o que demonstra, conseqüentemente, que as resoluções não foram devidamente observadas. A época da inscrição definitiva nenhuma das Requeridas cumpria tal requisito.

Nesse aspecto, cumpre frisar que, nos termos do art. 2º da Resolução Administrativa n.º 1.172/2006 do TST, a exigência de três anos de atividade jurídica para ingresso na magistratura tem aplicação aos concursos cujos editais tenham sido publicados posteriormente a 3 de fevereiro de 2006, data da publicação da Resolução n.º 11 do Conselho Nacional de Justiça. Assim, a exigência é aplicável à hipótese dos autos, já que o edital do concurso em discussão é datado de 7/4/2006.

Verifica-se, diante do exposto, que o deferimento da segurança, autorizando as Impetrantes não apenas a prosseguirem em todas as fases do concurso, mas também a serem nomeadas, tomarem posse e entrarem em exercício no cargo de Juiz Substituto, sem o atendimento, quando do ato da inscrição definitiva, da exigência constitucional de três anos de atividade jurídica, caracteriza lesão à ordem pública.

Por outro lado, a concessão da segurança pelo TRT compromete a ordem jurídica quando possibilita a atuação jurisdicional de agente do Estado desprovido dos requisitos constitucionais estabelecidos no art. 93, I, da Constituição da República, passível de questionamento futuro. A possível declaração da nulidade dos atos jurisdicionais eventualmente praticados, em decorrência de investidura irregular no cargo de juiz, inevitavelmente acarreta graves prejuízos aos jurisdicionados, o que, sobremaneira, justifica a preservação do interesse público em salvaguarda da segurança jurídica das decisões do Poder Judiciário.

Pelo exposto, **concedo** a suspensão da segurança concedida no Mandado de Segurança n.º 1849/2006-000-153-00.2, com efeitos ex nunc.

Comunique-se, imediatamente, ao Ex.mo Sr. Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e às Impetrantes do Mandado de Segurança n.º 1849/2006-000-153-00.2, ora Requeridas.

Intime-se a Requerente.  
Publique-se.

Brasília, 30 de novembro de 2007.

RIDER DE BRITO  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

## COORDENADORIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

### PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 37ª Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais a realiza-se no dia 11 de dezembro de 2007, terça-feira, às 09:00 horas na sala de sessões.

<b>PROCESSO</b>	: ROAG-21/2007-000-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE	: DANIEL REGIS
ADVOGADA	: DRª. TATIANA BOZZANO
RECORRIDO	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO	: DR. ALEX JUNG
<b>PROCESSO</b>	: A-ROMS-127/2007-909-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE	: PEGCRED PROMOTORA DE VENDAS E PARTICIPAÇÕES S.A.
ADVOGADO	: DR. MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA
AGRAVADO	: AFONSO JOSÉ WINKLER
ADVOGADO	: DR. CRISTALDO SALLES ZOCCOLI
<b>PROCESSO</b>	: ROAR-205/2002-000-24-00-4 TRT DA 24A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE	: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL
ADVOGADO	: DR. CELSO PEREIRA DA SILVA
RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS E EM SERVIÇOS DE ESGOTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADA	: DRª. TATIANA ALBUQUERQUE CORRÊA KESROUANI
<b>PROCESSO</b>	: ROMS-276/2006-000-17-00-9 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE	: CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO
RECORRIDA	: VIAÇÃO SERRANA LTDA.
ADVOGADO	: DR. DÉCIO FREIRE
AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE VI-TÓRIA
<b>PROCESSO</b>	: ROAR-301/2001-000-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE	: EWERTON DIAS DE ANDRADE
ADVOGADO	: DR. MARCELO RACHID MARTINS
RECORRIDO	: CDT - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS
ADVOGADO	: DR. LUIZ ROBERTO RUBIN



<b>PROCESSO</b>	: AG-ROMS-354/2005-000-17-00-4 TRT DA 17A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b>	: RXOF E ROAR-1.368/2006-000-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b>	: ROAR-3.412/2005-000-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE	: CEMEX - COMERCIAL MADEIRAS EXPORTAÇÃO S.A.	REMETENTE	: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE	: SANDRA REGINA MACEDO DA COSTA
ADVOGADO	: DR. ARTÊNIO MERÇON	RECORRENTE	: MUNICÍPIO DE MARIANA	ADVOGADO	: DR. SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
ADVOGADO	: DR. JOÃO BATISTA LIRA RODRIGUES JÚNIOR	RECORRIDOS	: MARTINHA GERALDA ROBERTO E OUTRA	RECORRIDA	: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
AGRAVADO	: HILÁRIO THEODORO BROMONCHENKEL	ADVOGADO	: DR. MARCO ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO	<b>PROCESSO</b>	: ROAR-4.972/2002-900-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA	: DRª. MARIA DA PENHA BORGES	<b>PROCESSO</b>	: ROAR-1.558/2004-000-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
<b>PROCESSO</b>	: ROMS-365/2006-909-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTES	: MARIA MARQUES MARTINS E OUTRO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE	: LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: DR. FERNANDO ANTONIO MARTINS DUARTE
RECORRENTE	: OSÍRIS SEILER RORIZ SOBRINHO	ADVOGADO	: DR. MARCOS JOSÉ CAPELARI RAMOS	RECORRIDO	: SÉRGIO JOSÉ FAUSTINO GONÇALVES
ADVOGADO	: DR. LUIZ CELSO DALPRÁ	RECORRIDO	: DÁRIO OLIVEIRA AGUIAR - ME	<b>PROCESSO</b>	: A-ROAR-6.026/2006-909-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRIDO	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	ADVOGADO	: DR. EDUARDO D. VILAS BÔAS BERTOCÇO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADA	: DRª. VANISE MELGAR TALAVERA	RECORRIDA	: RIO PARDO INDÚSTRIAS DE PAPÉIS E CELULOSE LTDA.	AGRAVANTE	: FERNANDO HENRIQUES
AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR	<b>PROCESSO</b>	: ROAR-1.629/2006-000-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR. APARECIDO DOMINGOS ERRERIAS LOPES
<b>PROCESSO</b>	: ROAR-403/2006-000-18-00-4 TRT DA 18A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO	: PAULO JUSTINIANO DE SOUZA
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RECORRENTE	: LEOMAR DEBORTOLLI	ADVOGADO	: DR. WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES
RECORRENTE	: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA	ADVOGADO	: DR. CÉSAR AUGUSTO DARÓS	<b>PROCESSO</b>	: ROAR-10.087/2003-000-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR. ALAN SALDANHA LUCK	RECORRIDO	: AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDA	: MARIA LÚZA PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR. JOVANI GIOVANAZ	RECORRENTES	: GABRIEL ADRIAN SMOLARSKY E OUTROS
ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA	<b>PROCESSO</b>	: ROAG-1.698/2006-000-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR. JOSÉ FRANCISCO MARQUES
<b>PROCESSO</b>	: ROAR-414/2005-000-08-00-8 TRT DA 8A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDA	: COMERCIAL, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS BLANCHARD LTDA.
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONDOMÍNIOS E EDIFÍCIOS DE RIBEIRÃO PRETO	ADVOGADO	: DR. BENEC PÁL DEÁK
RECORRENTE	: MARIA NATALINA PANTOJA BAHIA	ADVOGADO	: DR. PAULO ROBERTO PERES	RECORRIDA	: MARIA DOLORES ALVAREZ MONTEIRO
ADVOGADO	: DR. CHILDÉRICO JOSÉ FERNANDES	RECORRIDO	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAETÉS	ADVOGADO	: DR. JOSÉ RODRIGUES BONFIM
RECORRIDA	: MARIA DE NAZARÉ ANDRADE ABRANTES	ADVOGADO	: DR. SANDRO AURÉLIO CALIXTO	<b>PROCESSO</b>	: ROAR-10.155/2006-000-22-00-8 TRT DA 22A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR. ROSEMIRO COELHO MOREIRA	<b>PROCESSO</b>	: ROAR-1.903/2005-000-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
<b>PROCESSO</b>	: ROAR-686/2006-000-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE	: RAIMUNDO NONATO GOMES DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DR. JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA
RECORRENTE	: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	ADVOGADA	: DRª. LETÍCIA MARQUES DO NASCIMENTO	RECORRIDO	: BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP
ADVOGADO	: DR. ANDRÉ GUSTAVO DE VASCONCELOS	RECORRIDO	: ALCIR DE SOUZA ANTUNES	ADVOGADO	: DR. KÁSSIO NUNES MARQUES
RECORRIDOS	: LUIZ AUGUSTO DA CUNHA BARRETO MORAIS E OUTRO	ADVOGADO	: DR. JORGE AURÉLIO PINHO DA SILVA	<b>PROCESSO</b>	: A-ROMS-10.204/2006-000-22-00-2 TRT DA 22A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR. HÉLIO FERNANDO MONTENEGRO BURGOS	<b>PROCESSO</b>	: AIRO-1.921/2004-000-15-41-7 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
<b>PROCESSO</b>	: A-ROAR-787/2006-000-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE	: ALAN ROBERTO GOMES DE SOUZA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE	: CHAVES & AMORIM DE FRANCA LTDA. - ME	ADVOGADO	: DR. ADONIAS FEITOSA DE SOUSA
AGRAVANTES	: EDITE DE MELO FRANCO GONTIJO E OUTRO	ADVOGADO	: DR. NIVALDO JUNQUEIRA	AGRAVADO	: RAIMUNDO ARNALDO SOARES SOUSA
ADVOGADO	: DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO	: JOSÉ NILTON DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR. RAIMUNDO ARNALDO SOARES SOUSA
AGRAVADO	: PEDRO DONIZETE RODRIGUES	ADVOGADO	: DR. EURÍPEDES REZENDE DE OLIVEIRA	<b>PROCESSO</b>	: RXOF E ROMS-10.209/2006-000-22-00-5 TRT DA 22A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES	<b>PROCESSO</b>	: ROAR-1.925/2006-000-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
LITISCONSORTE PASSIVO	: SERVIPEÇAS BOM DESPACHO LTDA.	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	REMETENTE	: TRT DA 22ª REGIÃO
<b>PROCESSO</b>	: ROAG-1.090/2006-000-21-00-5 TRT DA 21A. REGIÃO	RECORRENTE	: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	RECORRENTE	: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADA	: DRª. PATRÍCIA DE AZEVEDO BACH	ADVOGADA	: DRª. DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA
RECORRENTE	: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS	RECORRIDA	: MARLENE DOS SANTOS PAES	RECORRIDO	: LOURENÇO DE SOUSA MOURA
PROCURADOR	: DR. PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADO	: DR. SOLON MUCENIC	ADVOGADO	: DR. LEOVEGILDO MODESTO AMORIM
RECORRIDOS	: MARIA EFIGÊNIA DE SOUZA E OUTROS	<b>PROCESSO</b>	: ROMS-1.970/2006-000-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
ADVOGADO	: DR. ALEXANDRE JOSÉ CASSOL	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	<b>PROCESSO</b>	: ROAG-11.430/2006-000-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
<b>PROCESSO</b>	: ROAR-1.193/2005-000-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE	: C.I. COMUNICAÇÃO INTELIGENTE & SERVIÇOS DE CONTATOS TELEFÔNICOS LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADA	: DRª. ELENA GOMES DA SILVA MERCURI	RECORRENTES	: ALOÍZIO EPIFÂNIO SOARES E OUTROS
RECORRENTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE CAMPINAS E REGIÃO	RECORRIDA	: KELLY CRISTINA SANTOS TEIXEIRA	ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO MANOEL LEITE
ADVOGADO	: DR. ROBSON CESAR SPROGIS	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	RECORRIDO	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
RECORRIDA	: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP	<b>PROCESSO</b>	: AIRO-1.981/2005-203-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR. ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
ADVOGADA	: DRª. RENATA APARECIDA STRAZZACAPPA MACHADO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	<b>PROCESSO</b>	: ROMS-11.629/2005-000-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
<b>PROCESSO</b>	: ROAR-1.202/2004-000-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE	: LIDERBRÁS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: DR. LEONARDO GARCIA DE MATTOS	RECORRENTE	: JURANDIR ARTHUR DA SILVA
RECORRENTE	: MARIA MARGARETE BRIGHETTI DÓRIA	AGRAVADO	: REGIMILDO JOSÉ DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DR. MAURÍCIO NAHAS BORGES
ADVOGADO	: DR. RIZZO COELHO DE ALMEIDA FILHO	ADVOGADO	: DR. JOSÉ FERNANDO GARCIA MACHADO DA SILVA	RECORRIDO	: MARCELO BAPTISTA DE OLIVEIRA
RECORRIDO	: MUNICÍPIO DE SUMARÉ	<b>PROCESSO</b>	: ROAR-2.157/2006-000-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DRª. ELIANA MARIA CALÓ MENDONÇA
PROCURADOR	: DR. IVAN LOUREIRO DE ABREU E SILVA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDA	: MASSA FALIDA DA SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.
		RECORRENTE	: LUIZ CARLOS DA COSTA TIZOTTI	<b>PROCESSO</b>	: ROMS-11.898/2005-000-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
		ADVOGADA	: DRª ANA FERNANDA TARRAGO GROVERMANN	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
		RECORRIDA	: SHELL BRASIL LTDA.	RECORRENTE	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
		ADVOGADO	: DR. LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA	ADVOGADA	: DRª. ERCÍLIA BILIU DE AMORIM

Síndico: Roberto José Carneiro Mattos

AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

RECORRIDO	:	OSMAR APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	DR. MÁRIO DE LEÃO BENSADON
AUTORIDADE COATORA	:	JUIZ TITULAR DA 17ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
<b>PROCESSO</b>	:	<b>AG-ROMS-12.471/2006-000-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO</b>
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE	:	MARCELO DOS SANTOS BATISTA
ADVOGADO	:	DR. WILSON DE OLIVEIRA
AGRAVADA	:	COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADO	:	DR. SÉRGIO QUINTERO
<b>PROCESSO</b>	:	<b>ROMS-13.041/2004-000-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO</b>
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE	:	COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
ADVOGADO	:	DR. SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA
RECORRIDO	:	EVELIN SIBELE RAMALHO SGANZERLLA
ADVOGADA	:	DRª. MEIRE LÚCIA RODRIGUES CAZUMBÁ
AUTORIDADE COATORA	:	JUIZ TITULAR DA 24ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
<b>PROCESSO</b>	:	<b>ROMS-13.230/2005-000-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO</b>
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
RECORRENTE	:	SOCIMOL INDÚSTRIA DE COLCHÕES E MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO	:	DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
RECORRIDO	:	RODOLFO APARECIDO GARCIA
ADVOGADO	:	DR. ELSON LUIZ DA ROCHA NORONHA
RECORRIDO	:	ANTONINI S.A. - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
AUTORIDADE COATORA	:	JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS
<b>PROCESSO</b>	:	<b>ROAR-13.864/2003-000-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO</b>
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE	:	BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO	:	DR. WALTER RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR
RECORRIDOS	:	LISETE WHITE PAIM E OUTROS
ADVOGADO	:	DR. GILSENO RIBEIRO CHAVES FILHO
<b>PROCESSO</b>	:	<b>RXOFROAR-25.246/2002-900-24-00-7 TRT DA 24A. REGIÃO</b>
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
REMETENTE	:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
RECORRENTE	:	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORA	:	DRª. ARLETHE MARIA DE SOUZA
RECORRIDOS	:	ADALBERTO NEVES DE MIRANDA E OUTROS
ADVOGADO	:	DR. GESSE CUBEL GONÇALVES
<b>PROCESSO</b>	:	<b>ROAR-30.101/2003-000-20-00-7 TRT DA 20A. REGIÃO</b>
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE	:	BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADOS	:	DRª. MARISTELA LISBÔA MUNIZ PRADOADVOGADO DR. ANTÔNIO MENDES PINHEIRO
RECORRIDO	:	MANOEL RODRIGUES PEREIRA NETO
ADVOGADO	:	DR. DIVANILTON VIANA PORTELA
<b>PROCESSO</b>	:	<b>ROAR-49.932/2002-900-10-00-0 TRT DA 10A. REGIÃO</b>
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE	:	CARLOS MAGNO TEIXEIRA DE FREITAS
ADVOGADO	:	DR. NILTON CORREIA
RECORRIDO	:	BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
ADVOGADO	:	DR. CARLOS CÉSAR BORGES
<b>PROCESSO</b>	:	<b>RXOF E ROAR-55.086/1998-000-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO</b>
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
REMETENTE	:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
RECORRENTE	:	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ADVOGADA	:	DRª. SUZANA DE ANDRADE CHAVES
RECORRIDOS	:	DEIZA RIBEIRO DA SILVA E OUTROS
<b>PROCESSO</b>	:	<b>ROAR-55.442/2000-000-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO</b>
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE	:	WALTER DIAS FERREIRA
ADVOGADO	:	DR. JOSÉ PERELMITER
RECORRIDOS	:	EDITORA O DIA S.A. E OUTRA
ADVOGADO	:	DR. CHRISTOVÃO PIRAGIBE TOSTES MALTA

<b>PROCESSO</b>	:	<b>ROAR-60.532/2002-900-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO</b>
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE	:	HÉLICE AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA.
ADVOGADOS	:	DR. EUCLIDES ALCIDES ROCHAADVOGADO DR. LEONALDO SILVA
RECORRIDO	:	SINDICATO DOS CONFERENTES DE CARGA E DESCARGA NOS PORTOS DO ESTADO DO PARANÁ
ADVOGADOS	:	DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVESADVOGADO DR. JOÃO CARLOS GELASKO
<b>PROCESSO</b>	:	<b>AG-AR-186.184/2007-000-00-00-0</b>
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE	:	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
ADVOGADA	:	DRª. PATRÍCIA DE AZEVEDO BACH
AGRAVADO	:	CERES RODRIGUES

<b>PROCESSO</b>	:	<b>AG-AC-186.236/2007-000-00-00-3</b>
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE	:	LEONARDO MENDES LACERDA
ADVOGADO	:	DR. MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
AGRAVADO	:	RAFAEL RODRIGUES

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Coordenadora da Subseção II  
Especializada em Dissídios Individuais

## COORDENADORIA DA 2ª TURMA

### DESPACHOS

#### PROC. Nº TST-ed-airr-860/2006-010-18-40.0 TRT - 18ª REGIÃO

<b>EMBARGANTE</b>	:	<b>GETTUR - GETÚLIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.</b>
<b>ADVOGADO</b>	:	<b>DR. VINÍCIUS MEIRELES ROCHA</b>
<b>EMBARGADO</b>	:	<b>ELVÉCIO CATARINA DE CARVALHO</b>
<b>ADVOGADA</b>	:	<b>DRA. ELVIRA MARTINS MENDONÇA</b>

### D E S P A C H O

Gettur - Getúlio Transporte e Turismo Ltda., às fls. 95-101, apresentou "pedido de reconsideração" à decisão proferida pela Segunda Turma em embargos de declaração em agravo de instrumento em recurso de revista, que não conheceu dos embargos de declaração por intempestivos.

Da decisão proferida em autos de embargos de declaração, estava facultada à parte a oposição de novos embargos declaratórios perante a Turma ou a interposição de embargos de SBDII, desde que satisfeitos os demais pressupostos de admissibilidade.

A parte, no entanto, limitou-se a peticionar, às fls. 95-101, postulando a reconsideração da decisão.

Acrescente-se que o princípio da fungibilidade recursal não socorre a parte, uma vez que sua aplicação, segundo entendimento emanado do excelso Supremo Tribunal Federal, restringe-se à existência de dúvida plausível acerca do recurso cabível, desde que não exista erro grosseiro bem como quando observados os pressupostos intrínsecos e extrínsecos de cabimento de recurso próprio.

Na verdade, o pedido de reconsideração de acórdão constitui erro grosseiro. Ante o exposto, **indefiro** o pedido de reconsideração, por incabível.

Publique-se.  
Brasília, 20 de novembro de 2007.

VANTUIL ABDALA  
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho  
EDITAL DE CITAÇÃO  
(Com prazo de 20 dias)

O EXMO. MINISTRO RENATO DE LACERDA PAIVA, MINISTRO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo e Coordenadoria, sito ao Setor de Administração Federal Sul (SAFS) - Quadra 8 - Lote 1, Bloco A, 1º Andar, Sala 142, CEP:70.070-600, Brasília-DF, processa-se a AÇÃO CAUTELAR INOMINADA n.º TST-AC-180337/2007-000-00-00.0, ajuizada por FELÍCIO BRANDI (ESPÓLIO DE) e OUTRA, com pedido de liminar, objetivando a concessão de efeito suspensivo, até o trânsito em julgado, da Ação Anulatória - AA-1091/2005-031-03-00, originária da MM. 03ª Vara de Contagem - MG. Sendo o presente para CITAR os réus Humberto da Costa Fernandes (Espólio de) e Alberto José Tadeu de Moraes, na forma dos artigos 210, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, 231, inciso II, e seguintes e 802 do Código de Processo Civil, para CONTESTAREM a presente Ação, no PRAZO DE 20 DIAS, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor, tudo conforme o disposto no artigo 803 do CPC e o constante do r. despacho proferido pelo Excelentíssimo Ministro Relator às fls. 369. O presente Edital será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, neste Tribunal. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos 29 dias do mês de novembro de 2007. Eu, Juhan Curry, Coordenadora da Segunda Turma, lavrei e conferi o presente Edital que vai assinado pelo Excelentíssimo Ministro RENATO DE LACERDA PAIVA, Relator.

RENATO DE LACERDA PAIVA  
Ministro Relator

## COORDENADORIA DA 3ª TURMA

### CERTIDÃO DE JULGAMENTOS

PROCESSO Nº TST-AIRR - 18/2004-058-01-40.0  
CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Relatora, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Adriane Reis de Araújo, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S)	:	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	:	DR. JOSÉ CARLOS DA COSTA FERREIRA
AGRAVADO(S)	:	ANGELO NUNES LEITE CORIOLANO
ADVOGADO	:	DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADA	:	DRA. RITA DE CÁSSIA SANT'ANNA CORTEZ

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 27 de novembro de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira  
Coordenadora da 3ª Turma

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 91/2006-003-22-40.0  
CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Relator, presentes os Exmos. Ministros Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Adriane Reis de Araújo, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO	:	DR. CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA NUNES
AGRAVADO(S)	:	JOÃO JOSÉ PEREIRA DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO	:	DR. VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 27 de novembro de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira  
Coordenadora da 3ª Turma

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 176/2004-039-02-41.9  
CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Adriane Reis de Araújo, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S)	:	JOSÉ DA SILVA
ADVOGADA	:	DRA. TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA
AGRAVADO(S)	:	ITAUTEC PHILCO S.A. - GRUPO ITAUTEC PHILCO
ADVOGADO	:	DR. RENATO DE PAULA MIETTO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 27 de novembro de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira  
Coordenadora da 3ª Turma

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 215/2005-036-15-40.6  
CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Relator, presentes os Exmos. Ministros Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Adriane Reis de Araújo, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
PROCURADOR	:	DR. LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
AGRAVADO(S)	:	APARECIDO PINHEIRO
ADVOGADO	:	DR. MARCOS CAMPOS DIAS PAYÃO
AGRAVADO(S)	:	FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 27 de novembro de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira  
Coordenadora da 3ª Turma



## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 247/1993-281-01-40.4

CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Adriane Reis de Araújo, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADA : DRA. ANDRÉA RODRIGUES DE MORAIS  
 AGRAVADO(S) : AVELINO LEÔNIO PEREIRA GOMES  
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO LUIZ CARDOSO DE MELO MACIEL

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 27 de novembro de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Coordenadora da 3ª Turma

3ª Turma

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-A-AIRR - 864/2003-027-04-40.4

CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Adriane Reis de Araújo, DECIDIU, por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : ECILDA CASSAFUZ CALÇADO  
 ADVOGADO : DR. VALDEMAR ALCEBIANES LEMOS DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO LUXOR  
 ADVOGADO : DR. EGÍDIO HEIM PROCASKO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 27 de novembro de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Coordenadora da 3ª Turma

3ª Turma

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1010/2001-059-03-00.9

CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Adriane Reis de Araújo, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALADARES - SINTTRO/GV  
 ADVOGADO : DR. ÉLCIO ROCHA GOMES  
 AGRAVADO(S) : EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.  
 ADVOGADA : DRA. EVANA MARIA S. VELOSO PIRES  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 27 de novembro de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Coordenadora da 3ª Turma

3ª Turma

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1595/2001-111-03-00.5

CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Adriane Reis de Araújo, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : REFRIGERANTES MINAS GERAIS LTDA.  
 ADVOGADO : DR. EDUARDO DE ALBUQUERQUE FRANCO  
 AGRAVADO(S) : WEDERSON GONÇALVES DE MELO  
 ADVOGADO : DR. MÁRIO LÚCIO DA CUNHA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 27 de novembro de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Coordenadora da 3ª Turma

3ª Turma

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1837/2003-005-17-40.0

CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Relatora, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Adriane Reis de Araújo, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : DALVA SOEIRO DE CASTRO  
 ADVOGADO : DR. LUIZ AUGUSTO BELLINI  
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : DR. ROBERTO JOANILHO MALDONADO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 27 de novembro de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Coordenadora da 3ª Turma

3ª Turma

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 2419/1996-271-04-40.3

CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Relator, presentes os Exmos. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Adriane Reis de Araújo, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 ADVOGADO : DR. CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA  
 AGRAVADO(S) : JOVANE PIRES  
 ADVOGADO : DR. CELSO HAGEMANN

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 27 de novembro de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Coordenadora da 3ª Turma

3ª Turma

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 2506/2000-463-02-40.0

CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Relatora, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Adriane Reis de Araújo, DECIDIU, após parecer oral da Sra. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Adriane Reis de Araújo, no sentido do conhecimento do agravo para mandar processar a revista e conhecimento da revista por violação do art. 7º, XXIX, da Carta Magna e seu provimento para restabelecer a sentença de 1º grau. Unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : ESPÓLIO DE MANOEL DE SOUSA GUIMARÃES  
 ADVOGADO : DR. MÁRCIO CASANOVA ALVES E SILVA  
 AGRAVADO(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.  
 ADVOGADA : DRA. BEATRIZ PERES POTENZA  
 AGRAVADO(S) : TRANSPORTADORA NOSEI LTDA.  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS OZ

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 27 de novembro de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Coordenadora da 3ª Turma

3ª Turma

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 2553/2005-064-02-40.2

CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Adriane Reis de Araújo, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : EDSON BOAVENTURA FERREIRA  
 ADVOGADA : DRA. ROSÂNGELA APARECIDA DEVIDÉ  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ

ADVOGADO : DR. SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 27 de novembro de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Coordenadora da 3ª Turma

3ª Turma

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 2608/1997-042-02-40.6

CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Adriane Reis de Araújo, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : ELOY FRANCISCON  
 ADVOGADA : DRA. MARLENE RICCI  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM  
 ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO COUTO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 27 de novembro de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Coordenadora da 3ª Turma

3ª Turma

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 3059/1999-068-02-40.1

CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Adriane Reis de Araújo, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : SÔNIA MARIA VIANA RODRIGUES  
 ADVOGADO : DR. VLADEMIR DE FREITAS  
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE  
 ADVOGADO : DR. DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 27 de novembro de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Coordenadora da 3ª Turma

3ª Turma

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 4131/2005-004-22-40.9

CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Relator, presentes os Exmos. Ministros Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Adriane Reis de Araújo, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR  
 ADVOGADO : DR. NEY FERRAZ JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : RAIMUNDA SILVA ALVES  
 ADVOGADO : DR. MARTIM FEITOSA CAMÉLO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 27 de novembro de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Coordenadora da 3ª Turma

3ª Turma



**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

PROCESSO Nº TST-AIRR - 7234/2002-906-06-40.1

CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Relatora, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Adriane Reis de Araújo, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : REFRESCOS GUARARAPES LTDA.  
ADVOGADO : DR. JAIRÓ CAVALCANTI DE AQUINO  
AGRAVADO(S) : OZINÉLITO JOSÉ DE SANTANA  
ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA DE MOURA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 27 de novembro de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira  
Coordenadora da 3ª Turma

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

PROCESSO Nº TST-AIRR - 10037/2006-003-11-40.3

CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Adriane Reis de Araújo, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.  
ADVOGADO : DR. ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : NELZO RONALDO DE PAULA CABRAL MARQUES  
ADVOGADO : DR. ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA  
ADVOGADO : DR. ALBERTO PEDRINI JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 27 de novembro de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira  
Coordenadora da 3ª Turma

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

PROCESSO Nº TST-AIRR - 17341/2002-900-02-00.7

CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Adriane Reis de Araújo, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : JOÃO ABADE DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR. LEANDRO MELONI  
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  
AGRAVADO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
ADVOGADO : DR. ANDRÉ CIAMPAGLIA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 27 de novembro de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira  
Coordenadora da 3ª Turma

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

PROCESSO Nº TST-AIRR - 19986/2004-651-09-40.0

CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Adriane Reis de Araújo, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRA  
ADVOGADA : DRA. VALÉRIA JARUGA BRUNETTI  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVADO(S) : MÁRIO WROBEL SOBRINHO  
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE NISHIMURA  
AGRAVADO(S) : GLOBAL TERCEIRIZADORA LTDA.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 27 de novembro de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira  
Coordenadora da 3ª Turma

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

PROCESSO Nº TST-AIRR - 29744/2002-900-04-00.8

CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Relatora, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Adriane Reis de Araújo, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE  
ADVOGADA : DRA. CRISTINA MONTEIRO BALTAZAR  
AGRAVADO(S) : SILVIA MARIA SPALDING  
ADVOGADA : DRA. FERNANDA PALOMBINI MORALLES  
ADVOGADO : DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 27 de novembro de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira  
Coordenadora da 3ª Turma

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

PROCESSO Nº TST-AIRR - 36363/2002-900-24-00.6

CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Adriane Reis de Araújo, DECIDIU, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista.

AGRAVANTE(S) : CELESTINO CUSTÓDIO DA SILVA  
ADVOGADO : DR. RODRIGO SCHOSSLER  
AGRAVADO(S) : CIFRA - VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.  
ADVOGADO : DR. ALDEMIR MOURA LEAL

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 27 de novembro de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira  
Coordenadora da 3ª Turma

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

PROCESSO Nº TST-AIRR - 42775/2002-900-09-00.7

CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Adriane Reis de Araújo, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : ROBERT BOSCH LTDA.  
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA  
ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO VILLATORE  
AGRAVADO(S) : MARIUSA BOY GARCIA DA ROSA  
ADVOGADO : DR. LUIZ ALBERTO O. DE LUCA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 27 de novembro de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira  
Coordenadora da 3ª Turma

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

PROCESSO Nº TST-AIRR - 47317/2002-900-02-00.2

CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Adriane Reis de Araújo, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : ELIANA BISPO DE LIMA  
ADVOGADO : DR. DEJAIR PASSERINE DA SILVA  
AGRAVADO(S) : LABORATÓRIO CLÍNICO DELBONI AURIEMO S/C LTDA.  
ADVOGADA : DRA. ROSILENE DE ANDRADE MARIANO DÜCK

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 27 de novembro de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira  
Coordenadora da 3ª Turma

**3ª Turma****CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

PROCESSO Nº TST-AIRR - 47437/2002-900-01-00.5

CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Adriane Reis de Araújo, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : GLOBEX UTILIDADES S.A.  
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
AGRAVADO(S) : RAIMUNDA SANTOS DA LUZ TRANCOSO  
ADVOGADO : DR. CAUBY CARDOZO DE ATHAYDE

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 27 de novembro de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira  
Coordenadora da 3ª Turma

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

PROCESSO Nº TST-AIRR - 83740/2003-900-02-00.7

CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Relator, presentes os Exmos. Ministros Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Adriane Reis de Araújo, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : JOSÉ GALDINO NETO  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ABÍLIO LOPES  
AGRAVADO(S) : BREDAS - TRANSPORTES E TURISMO S.A.  
ADVOGADA : DRA. EDNA FLÁVIA CUNHA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 27 de novembro de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira  
Coordenadora da 3ª Turma

**3ª Turma****CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

PROCESSO Nº TST-AIRR - 738419/2001.2

CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Adriane Reis de Araújo, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO MOREIRA  
ADVOGADO : DR. ÁUREO CARNEIRO FORTUNA  
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE SCHMIDT EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO : DR. CARLOS VICTOR MUZZI FILHO  
AGRAVADO(S) : OS MESMOS  
ADVOGADO : DR. OS MESMOS

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 27 de novembro de 2007.

Maria Aldah Ilha de Oliveira  
Coordenadora da 3ª Turma

**3ª Turma****CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

PROCESSO Nº TST-AIRR - 739940/2001.7

CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes os Exmos. Ministros Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Adriane Reis de Araújo, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR. LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES  
AGRAVADO(S) : CLOVIS PEDRINI  
ADVOGADO : DR. ISAÍAS ZELA FILHO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 27 de novembro de 2007.

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA  
Coordenadora da 3ª Turma



## PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 2a. Sessão Extraordinária da 3ª Turma do dia 11 de dezembro de 2007 às 13h30

PROCESSO	: AIRR-28/2005-005-23-40-0 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-96/2005-009-23-40-5 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-159/2002-341-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA-FOS - ECT	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA-FOS - ECT	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADA	: DR(A). JOCELANE GONÇALVES	ADVOGADA	: DR(A). JOCELANE GONÇALVES	ADVOGADO	: DR(A). DANILO DUARTE QUEIROZ
AGRAVADO(S)	: WANDERLEI DA CRUZ ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: ROSALVO MARTINS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). GILMAR ANTÔNIO DAMIN	ADVOGADO	: DR(A). GILMAR ANTÔNIO DAMIN		
				PROCESSO	: AIRR-164/2002-012-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-28/2006-701-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-97/2005-048-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIA DE MÁQUINAS BRUNO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). FLAVIANO DA CUNHA
ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO SÉRGIO FERNANDES DE CARVA-LHO	AGRAVADO(S)	: JORGE PEREIRA
AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO DIEFENTHALER	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). VERON CEVEY
ADVOGADO	: DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN	ADVOGADA	: DR(A). DÉBORA CEDRASCHI DIAS		
		AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	PROCESSO	: AIRR-202/2004-017-05-40-2 TRT DA 5A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-29/2003-654-09-41-1 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MAR-QUES	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCESSO	: AIRR-98/2000-126-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRE-SAS FERROVIÁRIAS, SIMILARES E AFINS DOS ES-TADOS DA BAHIA E SERGIPE - SINDIFERRO
AGRAVANTE(S)	: JOÃO ALBERTO VENDRAMI DONHA E OUTROS	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: DR(A). VLADIMIR DORIA MARTINS
ADVOGADO	: DR(A). CHRISTIAN MARCELLO MAÑAS	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	PROCURADOR	: DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADO	: DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA	AGRAVADO(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SO-CIAL - PETROS	AGRAVADO(S)	: VÁLTER APARECIDO CLEMENTE	ADVOGADO	: DR(A). VALTON DÓREA PESSOA
ADVOGADO	: DR(A). ADÔNIS GALILEU DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO SANITÁ CRESPO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
				PROCESSO	: AIRR-204/2004-061-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-41/2005-011-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-113/2002-221-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DA-DOS - SERPRO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE	ADVOGADA	: DR(A). CÁTIA REGINA SISTON SANTOS
ADVOGADA	: DR(A). AMANDA SILVA DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO BRAZ DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ANDREA GOMES RESENDE
AGRAVADO(S)	: SOLANGE NUNES GONÇALVES BARBOSA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ BARBOSA DE ARAÚJO	ADVOGADO	: DR(A). ELVIO BERNARDES
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO LUIZ PÉRISSÉ	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO HENRIQUE DA FONSECA		
				PROCESSO	: AIRR-229/2005-668-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-45/2002-006-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-116/2001-004-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE	AGRAVANTE(S)	: RALSTON PURINA DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). WILSON DA COSTA LOPES
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE JOSÉ DA TRINDADE MEIRA HENRIQUES	ADVOGADA	: DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÔBO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ BRITO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: IVAN CHALITA DE FIGUEIREDO	AGRAVADO(S)	: REGINA CÉLIA GOMES	ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO JÚLIO SARMENTO
ADVOGADA	: DR(A). ROBERTA PONTES CAÚLA REIS	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO LUIS FURTADO		
				PROCESSO	: AIRR-233/1999-021-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-46/2005-058-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-122/2001-075-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: COLLINS & AIKMAN DO BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIA HELENA DALTOSO PEREIRA	ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO DE QUEIROZ PIMENTEL	ADVOGADO	: DR(A). ERNESTO BUOSI NETO	AGRAVADO(S)	: CÍCERO LEITE AMÂNCIO
AGRAVADO(S)	: MANUEL MAMEDE GONZALEZ CARLOS	AGRAVADO(S)	: JOÃO EDUARDO FERREIRA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADA	: DR(A). LEILA DE MELLO MIRANDA	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO ALIPRANDINO		
				PROCESSO	: AIRR-237/2006-016-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-49/1995-102-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-136/2004-191-17-40-3 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: SEMCO RGIS SERVIÇOS DE INVENTÁRIOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: DR(A). DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RAN-GEL
ADVOGADO	: DR(A). DANIEL AMARAL BEZERRA	ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO AKSACKI MALACARNE	AGRAVADO(S)	: ADRIANA MARIA MUNDIM DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: LUIZ ALTAIR FERREIRA MAIA	AGRAVADO(S)	: SINTINORTE - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRU-ÇÃO CIVIL, TERRAPLENAGEM , ESTRADA, PONTES, PAVIMENTAÇÕES, CONSTRU-ÇÃO DE MONTAGEM E DO MOBILIÁRIO DE SÃO MA-TEUS E NOVA VENÉCIA	ADVOGADO	: DR(A). UBIRATAN BATISTA PEDROSO
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO MARTINS MOREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). HUMBERTO DE CAMPOS PEREIRA	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE APOIO ÀS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. - COOPERAUDI
		AGRAVADO(S)	: DUTOBRÁS CONSTRUÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS MIGNOT DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR-70/2004-015-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ MONTEIRO DO REGO		
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR-143/2004-011-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-284/2007-005-08-40-1 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: PAULO NORBERTO LOPES CURSINO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADO	: DR(A). EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDA-RIAS, POUSADAS,	AGRAVANTE(S)	: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VA-LORES LTDA.
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PI-ZZARIAS, BARES, LANCHONETES,	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ AUGUSTO DA SILVA NOGUEIRA
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO DUTRA VICTOR	ADVOGADO	: SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF-FETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SANTANA CARDOSO LEAL
		AGRAVADO(S)	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADA	: DR(A). GLÁUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA
PROCESSO	: AIRR-70/2005-020-10-40-5 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO	: PENHA IMPERIAL HOTEL LTDA. - ME		
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR-155/2004-462-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-291/2003-906-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: NYE MARTINS	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: DR(A). TYAGO PEREIRA BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: LUIZ RUTULO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN
AGRAVADO(S)	: BANCO CENTRAL DO BRASIL	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO BATISTA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCURADOR	: DR(A). ROBERTO H. YAMASHIRO	AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). GILKA GOUVEIA SOARES
		ADVOGADO	: DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ	AGRAVADO(S)	: MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO
PROCESSO	: AIRR-93/2004-034-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO BATISTA	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO ESTEVÃO DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.		
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDA-RIAS, POUSADAS,	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ	PROCESSO	: AIRR-298/2005-135-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
				RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PI-ZZARIAS, BARES, LANCHONETES,				AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF-FETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO				ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES			AGRAVADO(S)	: WASHINGTON LUIZ MIRANDA
AGRAVADO(S)	: GENDAI HIGIENÓPOLIS LANCHONETE LTDA.			ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS PEIXOTO
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS				

PROCESSO	:	AIRR-303/2004-072-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-419/2005-050-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	MARCO AURÉLIO POLO	
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	:	DR(A). ENIVALDO APARECIDO DE PIETRE	
AGRAVANTE(S)	:	CACHOEIRA VELONORTE S.A.	AGRAVANTE(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	:	POSTO BAIRRAL LTDA.	
ADVOGADO	:	DR(A). RENILDO EUSTÁQUIO RIBEIRO	ADVOGADO	:	DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREI-RE	PROCESSO	:	AIRR-502/2005-037-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ REINALDO ALVES VIEIRA	AGRAVADO(S)	:	FERNANDO MESQUITA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ PATRÍCIO DA SILVEIRA NETO	ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS RENATO RODRIGUES ALBUQUER-QUE	AGRAVANTE(S)	:	RAFAEL DE JESUS GONÇALVES	
PROCESSO	:	AIRR-308/2005-013-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-430/1999-113-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIO ROSELLA	
RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	:	RALI ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.	
AGRAVANTE(S)	:	JOÃO AMARAL DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	:	CRISTIANO HENRIQUE DE PAULA	ADVOGADA	:	DR(A). ELAINE CARMEN MISON	
ADVOGADO	:	DR(A). SÉRGIO RICARDO G. ROCHA	ADVOGADA	:	DR(A). RENATA VALÉRIA ULIAN MEGALE	PROCESSO	:	AIRR-504/1999-009-05-00-3 TRT DA 5A. REGIÃO	
AGRAVADO(S)	:	CONTAL SEGURANÇA LTDA.	AGRAVADO(S)	:	ADRIANO COSELLI S.A. - COMÉRCIO E IMPORTA-ÇÃO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	
ADVOGADA	:	DR(A). NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA	ADVOGADO	:	DR(A). DENILTON GUBOLIN DE SALLES	AGRAVANTE(S)	:	NOÉLIO FATEL GONÇALVES	
PROCESSO	:	AIRR-319/2005-013-20-40-0 TRT DA 20A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-439/2004-082-18-41-4 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). RUY JORGE CALDAS PEREIRA	
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	AGRAVADO(S)	:	EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍ-COLA S.A. - EBDA	
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE ITABAIANA	AGRAVANTE(S)	:	LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.	ADVOGADO	:	DR(A). CLÁUDIO MILLIAN	
ADVOGADO	:	DR(A). GENILSON ANDRADE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	DR(A). PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO	PROCESSO	:	AIRR-509/2002-026-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	
AGRAVADO(S)	:	JOVANETE ALMEIDA DE SOUZA E OUTRA	AGRAVADO(S)	:	SEBASTIÃO ALVES BARBOSA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	
ADVOGADA	:	DR(A). SIMONE MARIA CORREIA	ADVOGADO	:	DR(A). JERÔNIMO JOSÉ BATISTA	AGRAVANTE(S)	:	FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	
PROCESSO	:	AIRR-328/2007-106-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.	ADVOGADO	:	DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	:	DR(A). ROBERTO VINÍCIUS ZIEMANN	AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO DOS REIS	
AGRAVANTE(S)	:	COLÉGIO SÃO MIGUEL ARCANJO	PROCESSO	:	AIRR-444/2002-464-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ LUCIANO FERREIRA	
ADVOGADO	:	DR(A). CLÁUDIO VINÍCIUS DORNAS	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCESSO	:	AIRR-557/2005-654-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	
AGRAVADO(S)	:	DANIELA LIBANIO	AGRAVANTE(S)	:	MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	
ADVOGADO	:	DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FON-TE	ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO COSTA MASCARO NASCIMEN-TO	AGRAVANTE(S)	:	ELIANE ELISA FERREIRA DA ROCHA	
PROCESSO	:	AIRR-330/2005-432-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	TERESA CRISTINA DA SILVA	ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE	
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	:	DR(A). VALDIR KEHL	AGRAVADO(S)	:	COCELPA - COMPANHIA DE CELULOSE E PAPEL DO PARANÁ	
AGRAVANTE(S)	:	JANE GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	PROCESSO	:	AIRR-461/2000-012-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). GEORGE BUENO GOMM	
ADVOGADO	:	DR(A). MAURO STANKEVICIUS	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	:	AIRR-560/2005-202-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	
AGRAVADO(S)	:	CSU CARDSYSTEM S.A.	AGRAVANTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	
ADVOGADA	:	DR(A). KAREN KAWAMURA	ADVOGADA	:	DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVANTE(S)	:	IOCHPE MAXION S.A.	
PROCESSO	:	AIRR-358/2006-008-19-40-8 TRT DA 19A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ELIAS DIETRICH	ADVOGADO	:	DR(A). FERNANDO LEICHTWEIS	
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	:	DR(A). HUMBERTO BENITO VIVIANI	AGRAVADO(S)	:	ANDRÉ DE MATOS OLIVEIRA	
AGRAVANTE(S)	:	LEONARDO DE LIMA SILVA	PROCESSO	:	AIRR-463/2003-023-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). NILDO LODI	
ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS HENRIQUE BARBOSA DE SAM-PAIO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	AGRAVADO(S)	:	MÁQUINAS CONDOR S.A.	
AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	AGRAVANTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP	AGRAVADO(S)	:	ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA.	
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	ADVOGADO	:	DR(A). FÁBIO MACIEL FERREIRA	AGRAVADO(S)	:	RECRUSUL S.A.	
PROCESSO	:	AIRR-363/2006-052-18-40-4 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO	PROCESSO	:	AIRR-576/2001-461-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO	
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	:	MARIA HELENA DE SOUZA CANABARRO	RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	
AGRAVANTE(S)	:	FOFURA CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA.	ADVOGADO	:	DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS	AGRAVANTE(S)	:	MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A. - MBR	
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO	ADVOGADO	:	DR(A). FÁBIO MACIEL FERREIRA	ADVOGADO	:	DR(A). LUÍS FELIPE CELSO DE ABREU	
AGRAVADO(S)	:	MARIA ANTÔNIA DE FÁTIMA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 463/2003-1	PROCESSO	:	AIRR-463/2003-023-04-41-1 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ CARLOS SIQUEIRA
ADVOGADO	:	DR(A). ODAIR DE OLIVEIRA PIO	PROCESSO	:	AIRR-376/2004-021-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	
PROCESSO	:	AIRR-376/2004-021-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	:	DR(A). RUBENS DA SILVA COSTA	
RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	:	SERVACAR - COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.	PROCESSO	:	AIRR-614/2002-077-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	
AGRAVANTE(S)	:	BSF ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	:	DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	
ADVOGADO	:	DR(A). RICARDO STERZI RIBAS	AGRAVADO(S)	:	CLAUDILENE HELOÍSA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	AUTOMÓVEL CLUBE PAULISTA	
AGRAVADO(S)	:	ÍRIS DOS SANTOS BATISTA	ADVOGADA	:	DR(A). MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	DR(A). SIZENANDO FERNANDES FILHO	
ADVOGADA	:	DR(A). MARILDA LOREGIAN	AGRAVADO(S)	:	PAULO WILLIAN MENEZES GESUALDI	AGRAVADO(S)	:	VANIO MARQUES DE OLIVEIRA	
AGRAVADO(S)	:	PARADIGMA ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO	:	AIRR-380/2006-028-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). ROBERTO PACE	
ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIO JOSÉ MAIA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCESSO	:	AIRR-635/2005-057-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	
PROCESSO	:	AIRR-381/2003-007-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	BSF ENGENHARIA LTDA.	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	:	DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	AGRAVANTE(S)	:	JUAREZ DE OLIVEIRA SILVA	
AGRAVANTE(S)	:	GLAUCO LUIS GOMES GODOI	AGRAVADO(S)	:	MARCONÉ XAVIER	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES	
ADVOGADA	:	DR(A). HÉLIDA LIANE FIGUEIREDO CATELAN	ADVOGADA	:	DR(A). MÔNICA GERALDA LOPES BORÉM	AGRAVADO(S)	:	LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	
AGRAVADO(S)	:	INSTITUTO PORTO ALEGRE DA IGREJA METODIS-TA - IPA	PROCESSO	:	AIRR-468/2007-028-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). LYCURGO LEITE NETO	
ADVOGADO	:	DR(A). RUI COSTA DOS SANTOS	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCESSO	:	AIRR-637/2006-027-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	
PROCESSO	:	AIRR-381/2003-007-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	BRANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	:	DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO	AGRAVANTE(S)	:	HOSPITAL FÊMINA S.A.	
AGRAVANTE(S)	:	GLAUCO LUIS GOMES GODOI	AGRAVADO(S)	:	MARIA HELENA DE SOUZA CANABARRO	ADVOGADO	:	DR(A). DANTE ROSSI	
ADVOGADA	:	DR(A). HÉLIDA LIANE FIGUEIREDO CATELAN	ADVOGADO	:	DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS	AGRAVADO(S)	:	ENICE GARCEZ DE MORAIS	
AGRAVADO(S)	:	INSTITUTO PORTO ALEGRE DA IGREJA METODIS-TA - IPA	ADVOGADO	:	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	ADVOGADO	:	DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	
ADVOGADO	:	DR(A). RUI COSTA DOS SANTOS	ADVOGADO	:	DR(A). FÁBIO MACIEL FERREIRA	PROCESSO	:	AIRR-658/2004-561-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	
PROCESSO	:	AIRR-419/2000-067-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 463/2003-9	PROCESSO	:	AIRR-468/2007-028-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	:	AIRR-470/2006-016-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	
AGRAVANTE(S)	:	CLÁUDIO ANTÔNIO PENNA	RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	:	HOSPITAL FÊMINA S.A.	
ADVOGADA	:	DR(A). RENATA VALÉRIA ULIAN MEGALE	AGRAVANTE(S)	:	BRANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	:	DR(A). DANTE ROSSI	
AGRAVADO(S)	:	ADRIANO COSELLI S.A. - COMÉRCIO E IMPORTA-ÇÃO	ADVOGADA	:	DR(A). CARLA FERREIRA GUIMARÃES	AGRAVADO(S)	:	ENICE GARCEZ DE MORAIS	
ADVOGADO	:	DR(A). DENILTON GUBOLIN DE SALLES	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO	:	DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	
PROCESSO	:	AIRR-419/2000-067-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). JÔNATAS OLIVEIRA ARAÚJO FIRMO	PROCESSO	:	AIRR-658/2004-561-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	
RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	:	BANCO BRANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	
AGRAVANTE(S)	:	CLÁUDIO ANTÔNIO PENNA	ADVOGADA	:	DR(A). CARLA FERREIRA GUIMARÃES	AGRAVANTE(S)	:	PARMALAT BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE ALI-MENTOS	
ADVOGADA	:	DR(A). RENATA VALÉRIA ULIAN MEGALE	PROCESSO	:	AIRR-488/2003-081-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). FLÁVIO OBINO FILHO	
AGRAVADO(S)	:	ADRIANO COSELLI S.A. - COMÉRCIO E IMPORTA-ÇÃO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	AGRAVADO(S)	:	ARMANDO GAERTNER	
ADVOGADO	:	DR(A). DENILTON GUBOLIN DE SALLES	AGRAVANTE(S)	:	PAULO RICARDO SOARES DA CUNHA MACHADO E OUTRO	ADVOGADO	:	DR(A). SÉRGIO IVAN ELIAS	
PROCESSO	:	AIRR-419/2000-067-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). MARILDA IZIQUE CHEBABI				



PROCESSO	:	AIRR-689/2005-034-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-826/2005-097-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.041/2006-002-13-41-6 TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	:	KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	MONTMETAL MANUTENÇÃO E MONTAGENS LT-DA.	AGRAVANTE(S)	:	MULTIBANK S.A.
ADVOGADO	:	DR(A). CLÁUDIO CAMPOS	ADVOGADO	:	DR(A). RICARDO COELHO PORTELA	ADVOGADO	:	DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
AGRAVADO(S)	:	GERALDO LIMA DE MIRANDA	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ CARLOS NEVES	AGRAVADO(S)	:	CRISTIANO EMANUEL ANSELMO DA SILVA
ADVOGADO	:	DR(A). ROMMEL EUSTÁSIO MACHADO OLIVEIRA	ADVOGADO	:	DR(A). JEFERSON AUGUSTO CORDEIRO SILVA	ADVOGADO	:	DR(A). VICENTE JOSÉ DA SILVA NETO
PROCESSO	:	AIRR-723/2006-026-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-831/2005-057-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	:	LEMON BANK BANCO MÚLTIPLO S.A.
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	:	DR(A). SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO
AGRAVANTE(S)	:	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	AGRAVANTE(S)	:	FLEURY CALABRÓ RANGEL	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1041/2006-3		
ADVOGADA	:	DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO	:	DR(A). LUIZ ANTÔNIO CABRAL	PROCESSO	:	AIRR-1.041/2006-002-13-40-3 TRT DA 13A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	ALEXSANDRO NEVES DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	:	DR(A). ALÉSSIO FABIANI ROSENDO	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S)	:	LEMON BANK BANCO MÚLTIPLO S.A.
AGRAVADO(S)	:	RH TIME RECURSOS HUMANOS LTDA.	PROCESSO	:	AIRR-864/2002-002-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
ADVOGADO	:	DR(A). FLÁVIO DE QUEIRÓZ FERREIRA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	AGRAVADO(S)	:	CRISTIANO EMANUEL ANSELMO DA SILVA
PROCESSO	:	AIRR-725/2006-062-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	BANCO SUMITOMO MITSUI BRASILEIRO S.A.	ADVOGADO	:	DR(A). VICENTE JOSÉ DA SILVA NETO
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	:	DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO	:	MULTIBANK S.A.
AGRAVANTE(S)	:	BOM DE PISCA - PIZZARIA E RESTAURANTE LT-DA.	AGRAVADO(S)	:	KAZUO WALTER ARIYOSHI	ADVOGADO	:	DR(A). WALTER FERNANDES DE QUEIROGA NE-TO
ADVOGADO	:	DR(A). GUSTAVO VILELA DE MENEZES	ADVOGADO	:	DR(A). ROBERTO HIROMI SONODA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1041/2006-6		
AGRAVADO(S)	:	DÊNIA MARA COSTA	PROCESSO	:	AIRR-865/2003-021-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.064/2003-059-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). STAEL LORENA DE FREITAS	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	:	AIRR-756/2002-007-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE MANDAGUARI	AGRAVANTE(S)	:	ALFREDO ALVES DE OLIVEIRA
RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	:	DR(A). ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS	ADVOGADA	:	DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO
AGRAVANTE(S)	:	SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.	AGRAVADO(S)	:	MARIA ELISABETE DA SILVA PERES HENRIQUE	AGRAVADO(S)	:	NOVELIS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADA	:	DR(A). DÉZIA SOUZA SANTIAGO SANTOS	ADVOGADA	:	DR(A). MARLENE DE CASTRO MARDEGAM	ADVOGADO	:	DR(A). MARCO ANTÔNIO ALVES PINTO
ADVOGADO	:	DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO	:	AIRR-869/2004-203-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.067/2004-060-19-40-8 TRT DA 19A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADO	:	DR(A). RODRIGO MOREIRA LADEIRA GRILO	AGRAVANTE(S)	:	COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES
PROCESSO	:	AIRR-766/2000-037-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). MAURÍCIO DE CARVALHO GÓES	ADVOGADO	:	DR(A). GLEYSON JORGE HOLANDA RIBEIRO
RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ LUÍS DA COSTA VIANNA	AGRAVADO(S)	:	AMARA BERNARDO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	:	DESTILARIA GENERALCO S.A.	ADVOGADO	:	DR(A). PEDRO FRANCISCO WIERZYSNSKY	ADVOGADO	:	DR(A). MARCOS PLÍNIO DE SOUZA MONTEIRO
ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIO FLÁVIO VARNIER	PROCESSO	:	AIRR-872/2004-029-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.070/2005-011-05-40-9 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	SANDER LUIZ DE MORAIS	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	:	DR(A). REINALDO CAETANO DA SILVEIRA	AGRAVANTE(S)	:	AUTO POSTO JULJOR LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	ELCIMAR SILVA DOS SANTOS
PROCESSO	:	AIRR-792/2006-006-17-40-6 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). ANDRÉA ARREBOLA	ADVOGADO	:	DR(A). LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	:	DR(A). ALEXANDRE CAETANO CATARINO	AGRAVADO(S)	:	RANGEL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	PERFILADOS RIO DOCE S.A.	PROCESSO	:	AIRR-900/2005-008-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). CEZAR DE SOUZA BASTOS
ADVOGADO	:	DR(A). ALEXANDRE MARIANO FERREIRA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCESSO	:	AIRR-1.085/2004-047-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	PIERRISON ALVES DE MOURA	AGRAVANTE(S)	:	NELSON DOS SANTOS SIMÃO	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	:	DR(A). HUMBERTO DE CAMPOS PEREIRA	ADVOGADO	:	DR(A). CELESTINO DA SILVA NETO	AGRAVANTE(S)	:	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
PROCESSO	:	AIRR-804/2006-018-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	SOUZA CRUZ S.A.	ADVOGADO	:	DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	AGRAVADO(S)	:	EDNA NOGUEIRA LINS DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S)	:	JOAQUIM JANUARIO DE SOUSA FILHO	PROCESSO	:	AIRR-913/2004-049-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). LUÍS CLÁUDIO GUIMARÃES NAHID
ADVOGADO	:	DR(A). ROBERTO GOMES FERREIRA	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	:	AIRR-1.085/2004-005-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA-FOS - ECT	AGRAVANTE(S)	:	FERNANDO SOUZA SOARES	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	:	DR(A). PEDRO LOPES RAMOS	ADVOGADA	:	DR(A). SÍLVIA BATALHA MENDES	AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO	:	AIRR-812/2006-058-19-40-7 TRT DA 19A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	PRODOCUMENT SERVICOS DE ORGANIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DADOS LTDA.	ADVOGADO	:	DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO
RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	:	DR(A). FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES	AGRAVADO(S)	:	ELIZABETH DE FARIAS CANDEIAS
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE INHAPI	AGRAVADO(S)	:	UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	:	DR(A). LUIZ ANTÔNIO DE ABREU
ADVOGADO	:	DR(A). RICARDO ALEXANDRE DE ARAÚJO POR-FÍRIO	ADVOGADA	:	DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	PROCESSO	:	AIRR-1.107/2003-012-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	MARIA APARECIDA ROCHA DA COSTA	PROCESSO	:	AIRR-913/2005-008-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADA	:	DR(A). MARIA JOVINA SANTOS	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	:	ANA CELOI DA LUZ LOPES
PROCESSO	:	AIRR-820/2006-016-06-40-2 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CUL-TURAL DO ESTADO DA BAHIA - IPAC	ADVOGADA	:	DR(A). PATRÍCIA SICA PALERMO
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA	:	DR(A). LUCY MARIA DE SOUZA SANTOS CALDAS	AGRAVADO(S)	:	BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVANTE(S)	:	JEFERSON DA SILVA SANTOS	ADVOGADO	:	DR(A). ROSANA BATISTA DA SILVA E OUTRA	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	:	DR(A). ROBERTO PAES BARRETO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	:	DR(A). CARLOS EDUARDO PEIXOTO MAIA	ADVOGADO	:	DR(A). ROMEU AFONSO BARROS SCHÜTZ
AGRAVADO(S)	:	POSTO FERRARI LTDA.	AGRAVADO(S)	:	GESTÃO - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	PROCESSO	:	AIRR-1.108/2003-011-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA	:	DR(A). TEREZA MARIA WANDERLEY BUARQUE EL-DEIR	PROCESSO	:	AIRR-944/1998-021-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
PROCESSO	:	AIRR-823/2001-125-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	:	BRASIL TELECOM S.A.
RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	:	DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S)	:	APARECIDO GILBERTO SILVA	ADVOGADO	:	DR(A). ARNALDO JOSÉ PACÍFICO	ADVOGADO	:	DR(A). HENRIQUE CUSINATO HERMANN
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHELI	ADVOGADA	:	DR(A). SILVIA CRISTINA ARANEGA DE MENEZES	AGRAVADO(S)	:	DANIEL VINÍCIUS OLDENBURG
AGRAVADO(S)	:	CASE - COMERCIAL E AGRÍCOLA SERTÃOZINHO LTDA.	AGRAVADO(S)	:	APARECIDO DONISETTE ROSSI	ADVOGADO	:	DR(A). NILTON CÂNDIDO VIANNA
ADVOGADO	:	DR(A). LUÍS HENRIQUE PIERUCHI	ADVOGADA	:	DR(A). LAURA ELISABETE SCABIN VICINANSA	AGRAVADO(S)	:	UNITECH TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.
PROCESSO	:	AIRR-825/2000-107-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-949/2004-022-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). BEATRIZ SANTOS GOMES
RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	:	ECS - INFORMÁTICA LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	ELETRO METALÚRGICA CIAFUNDI LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	ADVOGADO	:	DR(A). FRANCISCO ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	DR(A). LUIZ CARLOS PITON FILHO	ADVOGADA	:	DR(A). VALÉRIA JARUGA BRUNETTI	AGRAVADO(S)	:	UNITWAY - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBE-RAIS LTDA.
AGRAVADO(S)	:	CÍCERO EGÍDIO	AGRAVADO(S)	:	ANDERSON PONTES MIRANDA	ADVOGADO	:	DR(A). JORGE PEDRO RAUBER
ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIA CRISTINA CISOTTO MAGALHÃES	ADVOGADA	:	DR(A). ELIANE SORAY S. POLZIN	PROCESSO	:	AIRR-1.154/2004-121-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR-825/2000-107-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ELÉTRICA PRUÊNCIO LTDA.	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	:	AIRR-949/2004-022-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE CANDEIAS
AGRAVANTE(S)	:	ELETRO METALÚRGICA CIAFUNDI LTDA.	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	:	DR(A). TADEU MUNIZ NOGUEIRA
ADVOGADO	:	DR(A). LUIZ CARLOS PITON FILHO	AGRAVANTE(S)	:	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	AGRAVADO(S)	:	GELSON SANTOS DE ARAÚJO
AGRAVADO(S)	:	CÍCERO EGÍDIO	ADVOGADA	:	DR(A). ELIANE SORAY S. POLZIN	ADVOGADO	:	DR(A). GILSONEI MOURA SILVA
ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIA CRISTINA CISOTTO MAGALHÃES	AGRAVADO(S)	:	ELÉTRICA PRUÊNCIO LTDA.	AGRAVADO(S)	:	GILMAR DA CRUZ MACHADO



PROCESSO	:	AIRR-1.163/2002-062-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.370/2003-020-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.420/2004-005-23-40-6 TRT DA 23A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	:	BODYCOTE BRASIMET PROCESSAMENTO TÉRMI- CO S.A.	AGRAVANTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE- LESP	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA- FOS - ECT
ADVOGADO	:	DR(A). LUIZ CARLOS CRICHI	ADVOGADA	:	DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADA	:	DR(A). JOCELANE GONÇALVES
AGRAVADO(S)	:	FRANCISCO PEREIRA SANTOS	AGRAVADO(S)	:	MARIA LÚCIA MARTUSCELLI BEGER	AGRAVADO(S)	:	FELICIANO RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO	:	DR(A). MARCOS ANTÔNIO DAVID	ADVOGADO	:	DR(A). MARCO ANTÔNIO RANGEL CIPOLLA	ADVOGADO	:	DR(A). GILMAR ANTÔNIO DAMIN
PROCESSO	:	AIRR-1.188/2001-067-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.373/2004-025-05-40-3 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.476/2004-342-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA
AGRAVANTE(S)	:	TV ÔMEGA LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	PLANETA BAHIA BOUTIQUE LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	SÍLVIO SALIM
ADVOGADA	:	DR(A). RENATA SILVA PIRES	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ACÁCIO FERREIRA	ADVOGADO	:	DR(A). FELIPE SANTA CRUZ
AGRAVADO(S)	:	JAYME BALTHAZAR	AGRAVADO(S)	:	FERNANDA DE SOUSA DIAS	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO	:	DR(A). HAROLDO EDEN DA COSTA SPINULA	ADVOGADO	:	DR(A). ROBERTO SCHITINI	ADVOGADO	:	DR(A). LUÍS RENATO PARAISO DE ANDRADE
PROCESSO	:	AIRR-1.191/2004-063-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.374/2004-020-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.501/1998-032-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA
AGRAVANTE(S)	:	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA AUGUSTO	AGRAVANTE(S)	:	ALMIR ALVES MARTINS	AGRAVANTE(S)	:	EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.
ADVOGADO	:	DR(A). RICARDO ALVES DA CRUZ	ADVOGADO	:	DR(A). MAURÍCIO ALVES COSTA	ADVOGADO	:	DR(A). AFONSO BUENO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	:	FUJI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S)	:	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVADO(S)	:	VALMIR MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	DR(A). ALEXANDRE MAGNO MARQUES DE CAR- VALHO	ADVOGADO	:	DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	:	DR(A). MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NO- GUEIRA DA GAMA
PROCESSO	:	AIRR-1.244/2005-025-04-41-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.375/2000-102-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	PROCESSO	:	AIRR-1.536/2003-341-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	GOLD SERVICE SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PELOTAS	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA
ADVOGADO	:	DR(A). FRANCISCO ALBUQUERQUE DA COSTA JÚ- NIOR	PROCURADORA	:	DR(A). TATIANE MATTOS FRANÇA	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
AGRAVADO(S)	:	VERA LÚCIA VICENTE GUEDES	AGRAVADO(S)	:	PATRÍCIA GONZAGA DE MELLO	ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM
ADVOGADO	:	DR(A). JOÃO VICENTE ARAÚJO	ADVOGADO	:	DR(A). PAULO ANTÔNIO NUNES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO PENHA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO MOVIMENTO ASSISTENCIAL DE PE- LOTAS - FMAPEL	ADVOGADA	:	DR(A). ROSÂNE ROSA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1244/2005-1			AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE PELOTAS - FASP	PROCESSO	:	AIRR-1.544/2003-442-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR-1.244/2005-025-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.377/2005-005-06-40-2 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	AGRAVANTE(S)	:	MANOEL MUNHOZ
AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	ADVOGADO	:	DR(A). VICTOR AUGUSTO LOVECCHIO
ADVOGADA	:	DR(A). KÁTHIA RAQUEL RUPPENTHAL	ADVOGADO	:	DR(A). FÁBIO PORTO ESTEVES	AGRAVADO(S)	:	V MOREL S.A. - AGENTES MARÍTIMOS E DESPA- CHOS
AGRAVADO(S)	:	VERA LÚCIA VICENTE GUEDES	AGRAVADO(S)	:	ESDRAS FARIAS TENÓRIO E OUTRO	ADVOGADA	:	DR(A). ELIANE DA SILVA PEREIRA PETRARCHI
ADVOGADO	:	DR(A). JOÃO VICENTE ARAÚJO	ADVOGADA	:	DR(A). PATRÍCIA MARIA CARVALHO VALENÇA	PROCESSO	:	AIRR-1.546/2004-383-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	GOLD SERVICE SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA.	PROCESSO	:	AIRR-1.378/2004-003-23-40-0 TRT DA 23A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	:	DR(A). FRANCISCO ALBUQUERQUE DA COSTA JÚ- NIOR	RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1244/2005-4			AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA- FOS - ECT	PROCURADOR	:	DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
PROCESSO	:	AIRR-1.316/1996-059-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). JOCELANE GONÇALVES	AGRAVADO(S)	:	LUIZ FERNANDO SPÓSITO
RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA	ADVOGADA	:	DR(A). ELIANA APARECIDA GOMES FALCÃO
AGRAVANTE(S)	:	LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO	ADVOGADO	:	DR(A). GILMAR ANTÔNIO DAMIN	PROCESSO	:	AIRR-1.556/2004-003-23-40-3 TRT DA 23A. REGIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ROBERTO SODERO VICTÓRIO	PROCESSO	:	AIRR-1.385/1999-042-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	:	ALCAN - ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA- FOS - ECT
ADVOGADO	:	DR(A). MARCO ANTÔNIO ALVES PINTO	AGRAVANTE(S)	:	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADA	:	DR(A). JOCELANE GONÇALVES
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	:	DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVADO(S)	:	BENEDITO FERREIRA BISPO
PROCESSO	:	AIRR-1.320/2005-092-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	HAMILTON SIMÃO DA SILVA	ADVOGADO	:	DR(A). GILMAR ANTÔNIO DAMIN
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	ADVOGADO	:	DR(A). FÁBIO CORTONA RANIERI	PROCESSO	:	AIRR-1.562/1992-009-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.386/2002-061-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA
PROCURADOR	:	DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENE- VIDES	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
AGRAVADO(S)	:	WALISSON DE OLIVEIRA BRAGA	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG	ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO	:	DR(A). SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA	ADVOGADO	:	DR(A). GABRIEL VERGETTE DA COSTA	AGRAVADO(S)	:	PAULO LÚCIO JOSÉ MARTINS E OUTROS
AGRAVADO(S)	:	SIGMA SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S)	:	MARCELO BARRETO DOS PRAZERES	ADVOGADA	:	DR(A). TÂNIA CRISTINA LOPES RIBEIRO
PROCESSO	:	AIRR-1.323/2001-001-23-40-5 TRT DA 23A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). ELIANE TERÇO DE ALMEIDA	PROCESSO	:	AIRR-1.598/2006-001-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	:	CONSTRUTORA ANÁPOLIS LTDA.	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	:	SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A.	ADVOGADO	:	DR(A). TÚLIO CLÁUDIO IDESES	AGRAVANTE(S)	:	SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADA	:	DR(A). SÍLVIA REGINA F. DE CAMPOS	PROCESSO	:	AIRR-1.409/2000-115-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
AGRAVADO(S)	:	BENEDITO SÉRGIO DE FREITAS	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	AGRAVADO(S)	:	MÔNICA RIBEIRO MACHADO DE ARAÚJO
ADVOGADO	:	DR(A). GUARACY CARLOS SOUZA	AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	:	DR(A). WELITON DA SILVA MARQUES
PROCESSO	:	AIRR-1.331/2003-065-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	PROCESSO	:	AIRR-1.608/1998-531-05-00-6 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ FIDELIS	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA
AGRAVANTE(S)	:	DATAMEC S.A SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS	ADVOGADA	:	DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILI- DIS	AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA	:	DR(A). CLÁUDIA BIANCA CÓCARO VALENTE	PROCESSO	:	AIRR-1.410/1998-025-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO ANTUNES MATOS DOS SANTOS	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	AGRAVADO(S)	:	MARIA ANDRÉA COELHO MENEZES
ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS JOSÉ LOPES PAIVA	AGRAVANTE(S)	:	ALFONSO JOSÉ AGRAFOJO MARINO	ADVOGADO	:	DR(A). ADEMIR SILVEIRA SANTOS
PROCESSO	:	AIRR-1.362/2002-021-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). FERNANDA C.VILLA GONZALEZ	PROCESSO	:	AIRR-1.645/2002-431-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA	AGRAVADO(S)	:	EUCATEX S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE- REIRA
AGRAVANTE(S)	:	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORI- ZONTE	ADVOGADO	:	DR(A). FÁBIO ADRIANO GIOVANETTI	AGRAVANTE(S)	:	AÇOUGUE LAGOA AZUL DE IGUABA LTDA.
AGRAVADO(S)	:	MOZAR LUIZ SOARES DE SOUSA	AGRAVADO(S)	:	EUCATEX PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADA	:	DR(A). CÉLIA CRISTINA MEDEIROS DE MENDON- ÇA
ADVOGADA	:	DR(A). OLGA MARIA DE PAULA	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ LUIZ DI CREDDO	AGRAVADO(S)	:	CATARINA MEDEIROS
						ADVOGADA	:	DR(A). BENIZETE RAMOS DE MEDEIROS
						AGRAVADO(S)	:	PALMIER DE IGUABA MERCEARIA LTDA.



ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO ELIAS CANELLAS	PROCESSO : AIRR-2.036/2003-049-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.298/1998-095-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : DOIS MIL DE IGUABA MERCEARIA LTDA.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO ELIAS CANELLAS	AGRAVANTE(S) : ESPÓLIO DE EDSON SIQUEIRA DE VASCONCELOS	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS MARTINS CORRÊA
PROCESSO : AIRR-1.728/2003-004-17-40-7 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LÍGIA REGINA NOLASCO HOFFMANN I. DA CRUZ	ADVOGADA : DR(A). SANDRA NAVARRO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : STAFF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME	AGRAVADO(S) : ALDEMIR TOMESANI
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO SÉRGIO TANAZIO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI
ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRO ANDRADE PAIXÃO	AGRAVADO(S) : SANGRI-LA BAR RESTAURANTE E BUFFET LTDA.	PROCESSO : AIRR-2.332/2003-003-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : GILMAR ALVES BATISTA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO PENTEADO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADA : DR(A). ROSA MARIA CARDOSO	PROCESSO : AIRR-2.045/2003-341-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TECNI SON LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.749/2006-009-18-40-1 TRT DA 18A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADA : DR(A). ANA CLÁUDIA SIMÕES
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	AGRAVADO(S) : AURINO ALVES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). ALINE FARIAS RAMOS	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO CHRISTINO
ADVOGADO : DR(A). WILLIAN MARCONDES SANTANA	AGRAVADO(S) : FREDES DE OLIVEIRA E OUTROS	PROCESSO : AIRR-2.426/2004-421-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : NILTON CAETANO NUNES	ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-2.065/2004-001-23-40-7 TRT DA 23A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
AGRAVADO(S) : TELEGOIÁS CELULAR S.A.	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ MEIRA FERNANDES CARDOSO
ADVOGADO : DR(A). ALÍPIO ALVES TORRES JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA-FOS - ECT	AGRAVADO(S) : DIMA ALMEIDA DE MORAES
PROCESSO : AIRR-1.766/2005-005-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JOCELANE GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). LEVI BENEDITO AMARO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : ALECSANDRO MOREIRA DA SILVA	PROCESSO : AIRR-2.442/2005-058-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MARIA JOSÉ DE SANTANA	ADVOGADO : DR(A). GILMAR ANTÔNIO DAMIN	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA NUNES DE CASTRO	PROCESSO : AIRR-2.095/2006-013-18-40-2 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MANOEL FÉLIX DA SILVA
AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI (DEPAR-TAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO)	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADA : DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA
PROCESSO : AIRR-1.795/2001-024-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LONZICO DE PAULA TIMÓTIO	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : VALTEIR JOSÉ ALVES REZENDE	PROCESSO : AIRR-2.524/2005-052-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO BURGO	ADVOGADO : DR(A). MARLUS RODRIGO DE MELO SALES	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADO : DR(A). PEDRO ALEXANDRE NARDELO	PROCESSO : AIRR-1.803/2003-002-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE JAÚ	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	, MOTÉIS, FLATS, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS
ADVOGADO : DR(A). IRINEU MOYA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS
PROCURADORA : DR(A). MARIA FERNANDA FELIPE	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FERRARESÍ HOLANDA CAVAL-CANTE	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEME-LHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.828/2004-013-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO : DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : ZENI DE SOUZA PIA	AGRAVADO(S) : LANCHES XUXUZINHO LTDA - ME
AGRAVANTE(S) : SÉRGIO DURANTE	ADVOGADO : DR(A). MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES	PROCESSO : AIRR-2.568/2003-342-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). WALTER WILLIAM RIPPER	PROCESSO : AIRR-2.242/2003-431-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
AGRAVADO(S) : FOGO'S CHURRASCARIA LTDA.	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AMORIM LINHARES	AGRAVANTE(S) : MÁRIO XIMENES VALADÃO	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
PROCESSO : AIRR-1.848/2003-015-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EISENHOWER DIAS MARIANO	AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE PAULO AFONSO DE SOUZA
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ÁLCALIS	ADVOGADA : DR(A). MARIA INÊS SALES DE SOUZA COSTA
AGRAVANTE(S) : RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VA-LORES LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ISABEL PEIXOTO VIANA	PROCESSO : AIRR-2.605/2003-002-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). AROLDO PLÍNIO GONÇALVES	PROCESSO : AIRR-2.251/2002-062-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S) : JOSÉ EDSON CRUZ	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDA-RIAS, POUSADAS,	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ RAMOS DE CAMARGO
PROCESSO : AIRR-1.882/2001-059-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PI-ZZARIAS, BARES, LANCHONETES,	AGRAVADO(S) : IDAIR DE PAULA
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF-FETS, FAST-FOODS E	ADVOGADO : DR(A). NEMO FRANCISCO SPANÓ VIDAL
AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO MANOEL BALBINO	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.621/2003-055-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LONGOBARDO AFFONSO FIEL	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
AGRAVADO(S) : EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.	AGRAVADO(S) : BINGO BURGUER LTDA.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDA-RIAS, POUSADAS,
ADVOGADO : DR(A). EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER	PROCESSO : AIRR-2.268/2005-131-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PI-ZZARIAS, BARES, LANCHONETES,
PROCESSO : AIRR-1.885/2006-117-08-40-9 TRT DA 8A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF-FETS, FAST-FOODS E
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	AGRAVANTE(S) : MOZART AMAECING LANGBECK	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE PALHARES DE ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO MENEZES CUNHA	AGRAVADO(S) : SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INS-TRUÇÃO	AGRAVADO(S) : PASTELARIA LAPIANA LTDA. - ME
AGRAVADO(S) : FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SILVA	ADVOGADA : DR(A). DANIELA ANDRADE COUTO LISONI	ADVOGADO : DR(A). ADELANDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ROMOALDO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	PROCESSO : AIRR-2.274/2002-077-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.689/2005-011-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com RR - 1885/2006-4	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : AIRR-1.895/2003-069-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO DO PRADO CARDOSO	AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA : DR(A). SAMANTA DE OLIVEIRA	DR(A). MARIA SILVIA DE ALBUQUERQUE GOU-VÊA GOULART
AGRAVANTE(S) : SOFTWAY CONTACT CENTER SERVIÇOS DE TE-LEATENDIMENTO A CLIENTES S.A.	AGRAVADO(S) : IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IMESP	AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITA-NOS - CPTM
ADVOGADO : DR(A). RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMA-RÃES	ADVOGADA : DR(A). TAÍS BRUNI GUEDES	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO COUTO
AGRAVADO(S) : LUCIANO DE MORAIS NASCIMENTO	PROCESSO : AIRR-2.277/2003-431-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARCOS CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS PACHECO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). ELIEZER SANCHES
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO PARA ESTABELECI-MENTOS HOTELEIROS, RESIDENCIAIS, COMER-CIAIS - COOPERC	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ÁLCALIS	
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE ASSIS DOS ANJOS	ADVOGADA : DR(A). ISABEL PEIXOTO VIANA	
	AGRAVADO(S) : ERITON RODRIGUES MACIEL	
	ADVOGADO : DR(A). MARCOS AUGUSTO ALMENARA DA SILVA	

PROCESSO	:	AIRR-2.766/2001-069-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA	PROCESSO	:	AIRR-12.778/2002-900-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO	
RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ FRANCISCO MELO GALVÃO	RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	
AGRAVANTE(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	ADVOGADO	:	DR(A). MÁRIO SÉRGIO MEDEIROS PINHEIRO	AGRAVANTE(S)	:	BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.	
PROCURADOR	:	DR(A). NADJA TEIXEIRA XAVIER	PROCESSO	:	AIRR-3.832/2003-341-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA	
AGRAVADO(S)	:	NELCINDA DA COSTA BARBOSA	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	:	FABIANO LOPES	
ADVOGADA	:	DR(A). KÁTIA MARIA ALVES HERMISDORFF	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	ADVOGADO	:	DR(A). LUIS FERNANDO S. DONIAK	
PROCESSO	:	AIRR-2.825/1998-029-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	PROCESSO	:	AIRR-14.059/2004-004-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	
RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	:	ANTONIO DEODATO CRISTINO E OUTROS	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	
AGRAVANTE(S)	:	LUIZ CARLOS VITORINO	ADVOGADA	:	DR(A). ELAINE DE CARVALHO BANNACH NOGUEIRA	AGRAVANTE(S)	:	ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA INTERMO-DAL S.A.	
ADVOGADO	:	DR(A). RONALDO OCTAVIANO DINIZ JUNGUEIRA	PROCESSO	:	AIRR-3.884/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). SANDRA CALABRESE SIMÃO	
AGRAVADO(S)	:	USINA SÃO MARTINHO S.A.	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	AGRAVADO(S)	:	ÁLVARO ROGE PAUPITZ	
ADVOGADA	:	DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	AGRAVANTE(S)	:	RITA DE CÁSSIA ESCUDEIRO	ADVOGADO	:	DR(A). ADEMILSON DE MAGALHÃES	
PROCESSO	:	AIRR-2.863/1998-341-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). MARTHUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 14059/2004-0	PROCESSO	:	AIRR-14.059/2004-004-09-41-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	:	BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	
AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S)	:	ÁLVARO ROGE PAUPITZ	
ADVOGADO	:	DR(A). ANDRÉ DE SOUZA SANTOS	ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO	:	DR(A). ADEMILSON DE MAGALHÃES	
AGRAVADO(S)	:	CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS	PROCESSO	:	AIRR-3.986/2000-481-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA INTERMO-DAL S.A.	
ADVOGADO	:	DR(A). ROGÉRIO ALEXANDRE FRAGOSO	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA	:	DR(A). SANDRA CALABRESE SIMÃO	
PROCESSO	:	AIRR-2.904/1991-001-13-41-9 TRT DA 13A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	Complemento: Corre Junto com AIRR - 14059/2004-8	PROCESSO	:	AIRR-14.059/2004-004-09-41-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	
AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	AGRAVADO(S)	:	EDUARDO ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	:	ÁLVARO ROGE PAUPITZ	
PROCURADOR	:	DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADO	:	DR(A). TICIANA ROGÉRIA A. CADETE DA SILVA	ADVOGADO	:	DR(A). ADEMILSON DE MAGALHÃES	
AGRAVADO(S)	:	DJALMA GOMES DE OLIVEIRA E OUTRO	PROCESSO	:	AIRR-3.996/2002-911-11-40-7 TRT DA 11A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA INTERMO-DAL S.A.	
ADVOGADO	:	DR(A). MARCOS ANTÔNIO SOUTO MAIOR	RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADA	:	DR(A). SANDRA CALABRESE SIMÃO	
PROCESSO	:	AIRR-2.962/2002-242-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	PONTE IRMÃOS & CIA. LTDA.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 14059/2004-8	PROCESSO	:	AIRR-16.414/2002-900-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	:	DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	
AGRAVANTE(S)	:	BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S)	:	PAULO RICARDO CHAVES CARRILHO	AGRAVANTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TEL-EMAR	
ADVOGADA	:	DR(A). CRISTIANE CARVALHO SANTOS VELIHO-VETCHI	ADVOGADO	:	DR(A). LUÍS ALBERTO MARINHO DE ALCÂNTARA	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	
AGRAVADO(S)	:	FLÁVIA DA SILVA	PROCESSO	:	AIRR-4.586/2006-010-11-40-7 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	
ADVOGADO	:	DR(A). PAULO EDSON DE OLIVEIRA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	:	DR(A). JACKSON RESENDE SILVA	
PROCESSO	:	AIRR-3.022/2005-072-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	PANASONIC DA AMAZÔNIA S.A.	AGRAVADO(S)	:	FÁBIO SOARES DA SILVA E OUTROS	
RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADA	:	DR(A). NATASJA DESCHOOLMEESTER	ADVOGADO	:	DR(A). LUCIANO MARCOS DA SILVA	
AGRAVANTE(S)	:	AVENTIS PHARMA LTDA.	AGRAVADO(S)	:	ERMÍNIA TEIXEIRA GONÇALVES	PROCESSO	:	AIRR-16.831/2002-900-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	
ADVOGADO	:	DR(A). DAVI DAVID	ADVOGADO	:	DR(A). NILDO NOGUEIRA NUNES	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	
AGRAVADO(S)	:	ARNALDO PAULO DOMINGUES E OUTROS	PROCESSO	:	AIRR-4.678/2003-014-12-40-4 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECI-MENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS	
ADVOGADO	:	DR(A). ELIAS CALIL NETO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	:	DR(A). SÍLVIO CARLOS DE ANDRADE MARIA	
PROCESSO	:	AIRR-3.135/2003-341-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV	AGRAVADO(S)	:	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHO-RA DE FÁTIMA E BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE ARARAQUARA	
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADA	:	DR(A). PAULA VILNEIS SMANIA NAVARRO	ADVOGADO	:	DR(A). GEÓRGIA CRISTINA AFFONSO LOURENÇO	
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	AGRAVADO(S)	:	FÁBIO DEA ZAGESKI	PROCESSO	:	AIRR-17.868/2002-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	
ADVOGADO	:	DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADO	:	DR(A). FERNANDO LUIZ MEDEIROS JÚNIOR	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	
AGRAVADO(S)	:	MANOEL CÉSAR DA SILVA	PROCESSO	:	AIRR-4.855/2005-007-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	NELSON RABONEZE	
ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	:	DR(A). ALOÍSIO DE ASSIS SILVEIRA	
PROCESSO	:	AIRR-3.185/2003-341-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	ANTÔNIO WILSON BORGES	AGRAVADO(S)	:	EXCLUSIVA MEDIADORA IMOBILIÁRIA LTDA.	
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	:	DR(A). CIRO CECCATTO	ADVOGADO	:	DR(A). RACHEL GARCIA	
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	:	AIRR-19.702/2002-900-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO	
ADVOGADA	:	DR(A). ELAINE DE CARVALHO BANNACH NOGUEIRA	ADVOGADO	:	DR(A). LUIZ CARLOS LUGUES	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	
PROCESSO	:	AIRR-3.210/2003-341-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-5.509/2003-018-12-40-7 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	JOSÉ ANTÔNIO DE ASSUNÇÃO	
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS ALEXANDRE DE PAULA MOREIRA	
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	AGRAVADO(S)	:	UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERRO-VIÁRIA FEDERAL S.A.)	
ADVOGADO	:	DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADA	:	DR(A). MICHELLE VALMÓRBIDA HONORATO	PROCURADOR	:	DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	
AGRAVADO(S)	:	JORGE TEIXEIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	:	JACKSÔNIA MUELLER	PROCESSO	:	AIRR-32.752/2002-900-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	
ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	ADVOGADO	:	DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	
PROCESSO	:	AIRR-3.307/2003-341-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com RR - 5509/2003-2	PROCESSO	:	AIRR-6.934/2006-001-11-40-0 TRT DA 11A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCESSO	:	AIRR-6.934/2006-001-11-40-0 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	:	DR(A). EDSON DE ALMEIDA MACEDO	
ADVOGADO	:	DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	AGRAVANTE(S)	:	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.	AGRAVADO(S)	:	ELIZABETE MARIA SÁ DE MATTOS VIEIRA MA-CHADO	
AGRAVADO(S)	:	ALBERTO DELFINO DA COSTA E OUTROS	ADVOGADO	:	DR(A). EDGAR ANGELIM DE ALENCAR FERREIRA	ADVOGADA	:	DR(A). ORLANDO JOSÉ DE ALMEIDA	
ADVOGADA	:	DR(A). ELAINE DE CARVALHO BANNACH NOGUEIRA	AGRAVADO(S)	:	JOÃO BOSCO PINTO	ADVOGADA	:	DR(A). PAULA FRANCA DE OLIVEIRA LIMA	
PROCESSO	:	AIRR-3.435/2003-431-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PEREIRA	PROCESSO	:	AIRR-38.830/2002-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	:	AIRR-7.022/2002-906-06-40-4 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	
AGRAVANTE(S)	:	PAULO ROBERTO MARAFANTI	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	AGRAVANTE(S)	:	VILSON VALTUIR BERTUOL	
ADVOGADA	:	DR(A). MARIA VITÓRIA QUEIJA ALVAR	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE	ADVOGADO	:	DR(A). ALBERTO ALVES	
AGRAVADO(S)	:	UNIFEC - UNIÃO PARA A FORMAÇÃO, EDUCA-ÇÃO E CULTURA DO ABC	ADVOGADO	:	DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S)	:	VIAÇÃO HAMBURGUESA LTDA.	
ADVOGADO	:	DR(A). MARCUS VINICIUS LOBREGAT	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ DELMIRO DOS SANTOS JÚNIOR	ADVOGADA	:	DR(A). SOLANGE NEVES	
PROCESSO	:	AIRR-3.673/2002-481-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). PAULO AZEVEDO	PROCESSO	:	AIRR-41.738/2002-900-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO	
RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	:	DR(A). PAULO AZEVEDO	RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	
AGRAVANTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	:	DR(A). PAULO AZEVEDO	AGRAVANTE(S)	:	FORMTAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	
ADVOGADO	:	DR(A). BERNARDO SOARES BARROS	ADVOGADO	:	DR(A). PAULO AZEVEDO	ADVOGADO	:	DR(A). BENEDICTO CELSO BENÍCIO JÚNIOR	
						AGRAVADO(S)	:	JOÃO PAULO XAVIER	
						ADVOGADA	:	DR(A). IVANA LAUAR CLARET	



PROCESSO	:	AIRR-45.173/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-106.319/2003-900-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ DO CARMO LOPES
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	AGRAVADO(S)	:	MRS - LOGÍSTICA S.A.
AGRAVANTE(S)	:	TRANSBANK - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S/C. LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	:	DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
ADVOGADA	:	DR(A). KÁTIA DE ALMEIDA	ADVOGADO	:	DR(A). MILTON PAULO GIERSZTJN	Complemento:	:	Corre Junto com RR - 727260/2001-8
AGRAVADO(S)	:	LUIZ MARTINS DE ASSIS	AGRAVADO(S)	:	HELENA FERNANDES DE OLIVEIRA	PROCESSO	:	AIRR-762.112/2001-4 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA	:	DR(A). FÁTIMA TEIXEIRA DE ALMEIDA	ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO DE CASTRO FONSECA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
PROCESSO	:	AIRR-45.186/2002-902-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-642.385/2000-8 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	ELENITA ALVES AMORIM
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADA	:	DR(A). ELIANA DE FÁLCO RIBEIRO
AGRAVANTE(S)	:	SWAY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERRO-VIÁRIA FEDERAL S.A.)	AGRAVADO(S)	:	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAE
ADVOGADO	:	DR(A). MÁRCIO YOSHIDA	PROCURADOR	:	DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	PROCURADOR	:	DR(A). LAUREANO DE ANDRADE FLORIDO
AGRAVADO(S)	:	MÁRCIA VIEIRA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	:	ADERCI ANTÔNIO DOS SANTOS	Complemento:	:	Corre Junto com RR - 762113/2001-8
ADVOGADA	:	DR(A). MARIA DO CARMO BITETTI RADY DE ALMEIDA	ADVOGADO	:	DR(A). KLEVERSON MESQUITA MELLO	PROCESSO	:	AIRR-790.652/2001-9 TRT DA 5A. REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR-48.569/2002-900-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA	RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S)	:	CENTRAL DE MANUTENÇÃO LTDA. - CEMAN
AGRAVANTE(S)	:	NEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.	Complemento:	:	Corre Junto com RR - 642386/2000-1	ADVOGADA	:	DR(A). CLÁUDIA DE OLIVEIRA SAMPAIO
ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIO CARLOS COELHO PALADINO	PROCESSO	:	AIRR-646.103/2000-9 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ULISSES CRISPIM SOUZA SANTOS
AGRAVADO(S)	:	JORGE RODRIGUES DA SILVA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADA	:	DR(A). LUCIANA CARVALHO SANTOS
ADVOGADO	:	DR(A). RUBENS FRANCO DA SILVA NETO	AGRAVANTE(S)	:	GRACIANA MARIA GUIMARÃES	PROCESSO	:	AIRR-796.473/2001-9 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR-49.170/2002-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). KATARINA ANDRADE AMARAL MOTTA	RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	AGRAVADO(S)	:	UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERRO-VIÁRIA FEDERAL S.A.)	AGRAVANTE(S)	:	ENGECAD LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCURADOR	:	DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO	:	DR(A). RICARDO DA SILVA GONÇALVES
ADVOGADO	:	DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	:	FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA	AGRAVADO(S)	:	CRISTIANE VASCONCELOS DE CARVALHO
AGRAVANTE(S)	:	PAULO NUNES DA SILVA	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	:	DR(A). ARAKEN MENDES MARINHO
ADVOGADA	:	DR(A). PATRÍCIA SICA PALERMO	Complemento:	:	Corre Junto com RR - 646104/2000-2	PROCESSO	:	RR-3/2003-314-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	OS MESMOS	PROCESSO	:	AIRR-646.105/2000-6 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	:	AIRR-56.787/2002-900-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RECORRENTE(S)	:	SILVIO PEREIRA DE LIMA
RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERRO-VIÁRIA FEDERAL S.A.)	ADVOGADA	:	DR(A). MARTA BUENO COSTANZE
AGRAVANTE(S)	:	MAGNUS SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	PROCURADOR	:	DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	RECORRIDO(S)	:	VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
ADVOGADO	:	DR(A). NORMAN JOEL SOUZA VIEIRA	AGRAVADO(S)	:	MARIA DO CARMO ALONSO DE CARVALHO	ADVOGADO	:	DR(A). PAULO SÉRGIO SIQUEIRA MELLO
AGRAVADO(S)	:	LIEBERTH OLIVEIRA SILVA	ADVOGADO	:	DR(A). JORGE BERG DE MENDONÇA	PROCESSO	:	RR-15/2001-664-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). FERNANDO ANTUNES GUIMARÃES	Complemento:	:	Corre Junto com RR - 646106/2000-0	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	:	AIRR-64.188/2002-900-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-652.769/2000-2 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	VIAÇÃO GARCIA LTDA.
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	:	DR(A). ALBERTO DE PAULA MACHADO
AGRAVANTE(S)	:	ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERRO-VIÁRIA FEDERAL S.A.)	RECORRIDO(S)	:	NILTON CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO	:	DR(A). TÚLIO CLÁUDIO IDESES	PROCURADOR	:	DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO	:	DR(A). LÉLIO SHIRAHISHI TOMANAGA
AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ OLINTO DE OLIVEIRA	PROCESSO	:	RR-28/2005-657-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO	ADVOGADO	:	DR(A). RONALDO BRETAS	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
PROCESSO	:	AIRR-77.492/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	MRS - LOGÍSTICA S.A.	RECORRENTE(S)	:	OTAVIANO ALVES TEIXEIRA
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	:	DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	ADVOGADO	:	DR(A). ERNANI KAVALKIEVICZ JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	Complemento:	:	Corre Junto com RR - 652770/2000-4	RECORRIDO(S)	:	OSMAR JOSÉ LEONARDI
ADVOGADA	:	DR(A). FABÍOLA VOLINO BERWIG	PROCESSO	:	AIRR-663.180/2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). ANDERSON RODRIGUES FERREIRA
AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCESSO	:	RR-41/2004-052-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERRO-VIÁRIA FEDERAL S.A.)	RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	:	GIPSY DE BRUM FERNANDES	PROCURADOR	:	DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	RECORRENTE(S)	:	SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO	:	DR(A). RÉGIS ELENO FONTANA	AGRAVADO(S)	:	OSMAR MENEZES ACOSTA	ADVOGADO	:	DR(A). SERVIO DE CAMPOS
PROCESSO	:	AIRR-80.090/1999-512-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). LEONORA POSTAL WAIHRICH	RECORRIDO(S)	:	ANTONIO JOÃO DELMIRO DO NASCIMENTO
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	Complemento:	:	Corre Junto com RR - 663181/2000-3	ADVOGADO	:	DR(A). EDZALDA BRITO DE OLIVEIRA LACERDA
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	PROCESSO	:	AIRR-674.444/2000-6 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	MASSA FALIDA DA VIAÇÃO CRUZ DA COLINA LTDA.
ADVOGADA	:	DR(A). DENISE MÜLLER ARRUDA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCESSO	:	RR-75/2006-105-22-00-4 TRT DA 22A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	ALTAMIRO BORGES RIBEIRO E OUTROS	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERRO-VIÁRIA FEDERAL S.A.)	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADA	:	DR(A). ROSANE NUNES TRAPAGA	PROCURADOR	:	DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PIRIPIRI
Complemento:	:	Corre Junto com AIRR - 99292/2003-2	AGRAVADO(S)	:	JORGE MOREIRA DA FONSECA	ADVOGADO	:	DR(A). MARCO AURÉLIO DANTAS
PROCESSO	:	AIRR-99.292/2003-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). SÁVIO ISABEL CORNÉLIO	RECORRIDO(S)	:	ELISA PEREIRA DE CASTRO SOUSA E OUTROS
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	Complemento:	:	Corre Junto com RR - 674445/2000-0	ADVOGADO	:	DR(A). GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO
AGRAVANTE(S)	:	RIO GRANDE ENERGIA S.A.	PROCESSO	:	AIRR-674.446/2000-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	:	RR-87/2005-561-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
AGRAVADO(S)	:	ALTAMIRO BORGES RIBEIRO E OUTROS	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERRO-VIÁRIA FEDERAL S.A.)	RECORRENTE(S)	:	SEMEATO S. A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADA	:	DR(A). ROSANE NUNES TRAPAGA	PROCURADOR	:	DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO	:	DR(A). EDUARDO MENEGAZ AMARAL
Complemento:	:	Corre Junto com AIRR - 80090/1999-1	AGRAVADO(S)	:	OSMAR MENEZES ACOSTA	RECORRIDO(S)	:	PAULO ROBERTO DA SILVA
PROCESSO	:	AIRR-101.786/2003-900-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). ANA VIRGÍNIA VERONA DE LIMA	ADVOGADO	:	DR(A). VITOR ALCEU DOS SANTOS
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	Complemento:	:	Corre Junto com RR - 674447/2000-7	PROCESSO	:	RR-93/2003-464-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	JOSÉ FRADIQUE COUCEIRO	PROCESSO	:	AIRR-727.259/2001-6 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADA	:	DR(A). ANÁDIA PEREIRA DA COSTA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RECORRENTE(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S)	:	PROMPTTEL COMUNICAÇÕES S.A.	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERRO-VIÁRIA FEDERAL S.A.)	PROCURADOR	:	DR(A). JEFERSON CARLOS CARUS GUEDES
ADVOGADO	:	DR(A). FRANKLIN KELBERT KARLSTEM	PROCURADOR	:	DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	RECORRIDO(S)	:	POCES TERCEIRIZAÇÃO S/C LTDA.
PROCESSO	:	AIRR-106.319/2003-900-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	HELENA FERNANDES DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	:	FLÁVIO EMÍDIO DOS SANTOS
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO DE CASTRO FONSECA	ADVOGADA	:	DR(A). MARIA CÉLIA VIANA ANDRADE
AGRAVANTE(S)	:	BANCO ITAÚ S.A.	PROCESSO	:	AIRR-642.385/2000-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	:	RR-106/2001-668-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). MILTON PAULO GIERSZTJN	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	:	HELENA FERNANDES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERRO-VIÁRIA FEDERAL S.A.)	RECORRENTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO DE CASTRO FONSECA	PROCURADOR	:	DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADA	:	DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
PROCESSO	:	AIRR-642.385/2000-8 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ADERCI ANTÔNIO DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	:	MARLENE MORGENSTERN ADAMS
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	:	DR(A). KLEVERSON MESQUITA MELLO	ADVOGADO	:	DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
AGRAVANTE(S)	:	ELENITA ALVES AMORIM	AGRAVADO(S)	:	FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA	PROCESSO	:	RR-790.652/2001-9 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADA	:	DR(A). ELIANA DE FÁLCO RIBEIRO	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	:	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAE	Complemento:	:	Corre Junto com RR - 642386/2000-1	AGRAVANTE(S)	:	CENTRAL DE MANUTENÇÃO LTDA. - CEMAN
PROCURADOR	:	DR(A). LAUREANO DE ANDRADE FLORIDO	PROCESSO	:	AIRR-646.103/2000-9 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). CLÁUDIA DE OLIVEIRA SAMPAIO
Complemento:	:	Corre Junto com RR - 762113/2001-8	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	AGRAVADO(S)	:	ULISSES CRISPIM SOUZA SANTOS
PROCESSO	:	AIRR-790.652/2001-9 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	GRACIANA MARIA GUIMARÃES	ADVOGADA	:	DR(A). LUCIANA CARVALHO SANTOS
RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADA	:	DR(A). KATARINA ANDRADE AMARAL MOTTA	PROCESSO	:	AIRR-796.473/2001-9 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	CENTRAL DE MANUTENÇÃO LTDA. - CEMAN	AGRAVADO(S)	:	UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERRO-VIÁRIA FEDERAL S.A.)	RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADA	:	DR(A). CLÁUDIA DE OLIVEIRA SAMPAIO	PROCURADOR	:	DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	ENGECAD LTDA.
AGRAVADO(S)	:	ULISSES CRISPIM SOUZA SANTOS	AGRAVADO(S)	:	MARIA DO CARMO ALONSO DE CARVALHO	ADVOGADO	:	DR(A). RICARDO DA SILVA GONÇALVES
ADVOGADA	:	DR(A). LUCIANA CARVALHO SANTOS	ADVOGADO	:	DR(A). JORGE BERG DE MENDONÇA	AGRAVADO(S)	:	CRISTIANE VASCONCELOS DE CARVALHO
PROCESSO	:	AIRR-796.473/2001-9 TRT DA 3A. REGIÃO	Complemento:	:	Corre Junto com RR - 646104/2000-2	ADVOGADO	:	DR(A). ARAKEN MENDES MARINHO
RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	:	AIRR-646.105/2000-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	:	RR-3/2003-314-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	ENGECAD LTDA.	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	:	DR(A). RICARDO DA SILVA GONÇALVES	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERRO-VIÁRIA FEDERAL S.A.)	RECORRENTE(S)	:	SILVIO PEREIRA DE LIMA
AGRAVADO(S)	:	CRISTIANE VASCONCELOS DE CARVALHO	PROCURADOR	:	DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADA	:	DR(A). MARTA BUENO COSTANZE
ADVOGADO	:	DR(A). ARAKEN MENDES MARINHO	AGRAVADO(S)	:	MARIA DO CARMO ALONSO DE CARVALHO	RECORRIDO(S)	:	VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
PROCESSO	:	RR-3/2003-314-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). JORGE BERG DE MENDONÇA	ADVOGADO	:	DR(A). PAULO SÉRGIO SIQUEIRA MELLO
RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	Complemento:	:	Corre Junto com RR - 646106/2000-0	PROCESSO	:	RR-15/2001-664-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	:	SILVIO PEREIRA DE LIMA	PROCESSO	:	AIRR-652.769/2000-2 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADA	:	DR(A). MARTA BUENO COSTANZE	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RECORRENTE(S)	:	VIAÇÃO GARCIA LTDA.
RECORRIDO(S)	:	VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERRO-VIÁRIA FEDERAL S.A.)	ADVOGADO	:	DR(A). ALBERTO DE PAULA MACHADO
ADVOGADO	:	DR(A). PAULO SÉRGIO SIQUEIRA MELLO	PROCURADOR	:	DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	RECORRIDO(S)	:	NILTON CARLOS DE SOUZA
PROCESSO	:	RR-15/2001-664-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	MARIA DO CARMO ALONSO DE CARVALHO	ADVOGADO	:	DR(A). LÉLIO SHIRAHISHI TOMANAGA
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	:	DR(A). JORGE BERG DE MENDONÇA	PROCESSO	:	RR-28/2005-657-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	:	VIAÇÃO GARCIA LTDA.	Complemento:	:	Corre Junto com RR - 646106/2000-0	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADO	:	DR(A). ALBERTO DE PAULA MACHADO	PROCESSO	:	AIRR-646.105/2000-6 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	OTAVIANO ALVES TEIXEIRA
RECORRIDO(S)	:	NILTON CARLOS DE SOUZA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	:	DR(A). ERNANI KAVALKIEVICZ JÚNIOR
ADVOGADO	:	DR(A). LÉLIO SHIRAHISHI TOMANAGA	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERRO-VIÁRIA FEDERAL S.A.)	RECORRIDO(S)	:	OSMAR JOSÉ LEONARDI
PROCESSO	:	RR-28/2005-657-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCURADOR	:	DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO	:	DR(A). ANDERSON RODRIGUES FERREIRA
RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	AGRAVADO(S)	:	MARIA DO CARMO ALONSO DE CARVALHO	PROCESSO	:	RR-41/2004-052-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	:	OTAVIANO ALVES TEIXEIRA	ADVOGADO	:	DR(A). JORGE BERG DE MENDONÇA	RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	:	DR(A). ERNANI KAVALKIEVICZ JÚNIOR	Complemento:	:	Corre Junto com RR - 652770/2000-4	RECORRENTE(S)	:	SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
RECORRIDO(S)	:	OSMAR JOSÉ LEONARDI	PROCESSO	:	AIRR-663.180/2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). SERVIO DE CAMPOS
ADVOGADO	:	DR(A). ANDERSON RODRIGUES FERREIRA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RECORRIDO(S)	:	ANTONIO JOÃO DELMIRO DO NASCIMENTO
PROCESSO	:	RR-41/2004-052-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERRO-VIÁRIA FEDERAL S.A.)	ADVOGADO	:	DR(A). EDZALDA BRITO DE OLIVEIRA LACERDA
RELATOR	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCURADOR	:	DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	RECORRIDO(S)	:	MASSA FALIDA DA VIA



PROCESSO	: RR-115/2002-851-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). ROMYLLDA CARRÊ
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: ESTADO DO PARANÁ	RECORRIDO(S)	: RUFOLO EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	PROCURADORA	: DR(A). LILIAN FÁTIMA MORO NOVAK	ADVOGADO	: DR(A). EDISON ANDRADE BARROS FILHO
PROCURADORA	: DR(A). MARIA CRISTINA SANCHEZ GOMES FERREIRA	PROCESSO	: RR-208/2005-103-22-00-9 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-530/2004-322-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: OLINTO BORGES DE SOUZA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). JORGE AUGUSTO FERREIRA GISLER	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE BOCAINA	RECORRENTE(S)	: EMPRESA DE TRANSPORTES FLORES LTDA.
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO	ADVOGADO	: DR(A). ANTONIO DE SOUSA MACEDO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO RAFAEL PEREIRA PINTOS	RECORRIDO(S)	: OSCAR MARQUES DA SILVA	RECORRIDO(S)	: ELIAS JOSÉ DA ROCHA
PROCESSO	: RR-147/2006-105-22-00-3 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). GLEUVAN ARAÚJO PORTELA	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO DA COSTA PONTES
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: RR-272/2006-771-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-585/2005-002-18-00-5 TRT DA 18A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO DANTAS	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: UNIÃO
RECORRIDO(S)	: FRANCISCO AURÉLIO DE ANDRADE MELO E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO	RECORRIDO(S)	: TIONISIMAR DA SILVA	RECORRIDO(S)	: CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
PROCESSO	: RR-159/2002-401-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ALBERTO SCHUCK	ADVOGADA	: DR(A). CELITA OLIVEIRA SOUSA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: SPREAD TELEINFORMÁTICA LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE	ADVOGADA	: DR(A). MARISOL DE MORAES TORRENTE CAMARINHA	PROCESSO	: RR-608/2006-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA	RECORRIDO(S)	: INFOCOOP - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO MENEZES DALL'AGNOL	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA	: DR(A). MÔNICA FUREGATTI	PROCESSO	: RR-286/2006-351-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S)	: CRISTIANO FIGUEIREDO TREGLIA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S)	: ANSELMO MARQUES DA ROCHA
ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO VILLANI MACÊDO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE TABATINGA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO	: RR-162/2005-091-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). NEY JOSÉ CORRÊA DE SOUZA	PROCESSO	: RR-625/2005-521-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRIDO(S)	: IRENE CASTIMARE LIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA	PROCESSO	: RR-290/2006-006-12-00-8 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: DR(A). LEONALDO SILVA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). TIAGO DE FREITAS LIMA LOPES
RECORRIDO(S)	: EMPLOYER - ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: CLEONIR CORRÊA CARDOZO	RECORRIDO(S)	: SEBASTIÃO CHAGAS
ADVOGADO	: DR(A). ALMERINDO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). CHARLES ANTÔNIO SIMÕES	ADVOGADO	: DR(A). JULIANO TACCA
RECORRIDO(S)	: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	RECORRIDO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	RECORRIDO(S)	: ORBA EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA	: DR(A). LETÍCIA DALCIN
PROCESSO	: RR-162/2006-136-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-320/2003-027-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-635/2004-002-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA	RECORRENTE(S)	: MANOEL FAUSTINO MEDEIROS MACHADO E OUTROS	RECORRENTE(S)	: GUERRINO PENELLA
ADVOGADO	: DR(A). OCTAVIO ANTÔNIO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). CELSO HAGEMANN	ADVOGADA	: DR(A). CYNTHIA AFFONSO SOARES LOUREIRO
RECORRIDO(S)	: ADILSON MARCOS IADEROSA E OUTROS	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RECORRIDO(S)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ÁTILA PORTO SINOTTI	ADVOGADO	: DR(A). GUILHERME GUIMARÃES	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO	: RR-176/2006-052-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-391/2006-101-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-742/2006-010-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRENTE(S)	: BRAZ DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PARINTINS	RECORRENTE(S)	: FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.
ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO PERSEU DA SILVA COSTA	PROCURADORA	: DR(A). ANACLEY GARCIA ARAÚJO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO ALFREDO HARTKE
RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S)	: NADIR ROCHA DE ALENCAR	RECORRIDO(S)	: IRIO HOFFMANN
ADVOGADA	: DR(A). MARIA DA GRAÇA MANHÃES BARRETO	PROCESSO	: RR-430/2006-014-06-00-5 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). DANIELLE CRISTINA WINTER
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO	: RR-790/2000-657-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: RR-191/2006-102-22-00-4 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). SÍLVIO ROMERO PINTO RODRIGUES	RECORRENTE(S)	: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRIDO(S)	: SEVERINO RODRIGUES DE ASSIS	ADVOGADO	: DR(A). DIOGO FADEL BRAZ
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS	ADVOGADO	: DR(A). RONALD GONÇALVES SAMPAIO	RECORRIDO(S)	: LOURIVAL SANTANA
ADVOGADO	: DR(A). LUÍS SOARES DE AMORIM	RECORRIDO(S)	: DARK SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ NAZARENO GOULART
RECORRIDO(S)	: LÚCIA MARIA DOS SANTOS PASSOS	PROCESSO	: RR-450/2001-046-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-794/2003-046-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: RR-201/2006-013-20-00-8 TRT DA 20A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: NOVASOC COMERCIAL LTDA.	RECORRENTE(S)	: BENEDITO SÉRGIO FERNANDES
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADA	: DR(A). MILIANA SANCHEZ NAKAMURA	ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO MELONI
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE ITABAIANA	RECORRIDO(S)	: JOÃO DA SILVA	RECORRIDO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). GENILSON ANDRADE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). VICENTE MEIRA DA SILVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RECORRIDO(S)	: FRANCISCO MOURA	PROCESSO	: RR-469/2004-013-06-00-4 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-797/2005-094-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSEVAL SILVA GOMES	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO	: RR-207/2000-203-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RECORRENTE(S)	: SADIA S.A.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). PAULO JOSÉ COUTINHO DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO	: DR(A). DANIELLE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	RECORRIDO(S)	: MÁRCIO JOSÉ DE AQUINO	RECORRIDO(S)	: THEREZINHA PELOSO PIOVEZAN
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO MAGALHÃES LÊDO	ADVOGADO	: DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
ADVOGADO	: DR(A). RÜDGER FEIDEN	PROCESSO	: RR-487/2002-067-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-797/2005-097-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ROMÉU ALBERTO GUZZO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RECORRENTE(S)	: COEXPAN BRASIL EMBALAGENS LTDA.
PROCESSO	: RR-208/2002-093-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). VICTOR FARJALLA	ADVOGADA	: DR(A). SILVIA DA GRAÇA GONÇALVES COSTA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCURADOR	: DR(A). ALDE SANTOS JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: EDUARDO AUGUSTO BENEDITO
RECORRENTE(S)	: IZABEL INÊS MARTINS	RECORRIDO(S)	: WAGNER VIEIRA PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). JULIO BORTOLATO



PROCESSO : RR-807/2005-026-07-00-0 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : RR-968/2006-771-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.126/2002-092-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE IGUATU	RECORRENTE(S) : AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA	RECORRENTE(S) : HÓTEIS ROYAL PALM PLAZA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA OZÓRIO	ADVOGADO : DR(A). JOVANI GIOVANAZ	ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA VILLAR ARRUDA
RECORRIDO(S) : MARIA TEREZA DA SILVA	RECORRIDO(S) : MARCO ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	RECORRIDO(S) : MARIA HELENA FÉLIX DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOHN KENNEDY VIANA DINIZ	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO LUÍS FACHINI	ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO EUDÓCIO CAMPOS
PROCESSO : RR-822/2006-019-06-00-6 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-971/2005-221-06-00-7 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.179/2002-007-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : BANCA SONHO REAL	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DA ESCADA	RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). ALBÉZIO DE MELO FARIAS	ADVOGADA : DR(A). VIVIANE ALVES URSULINO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : MAGNO HONÓRIO CRISTOVÃO	RECORRIDO(S) : RAIMUNDO ROSA DA SILVA FILHO	RECORRIDO(S) : LEIDA MARIA SALVATORI ORLEANS
ADVOGADA : DR(A). MARIA ANGÉLICA GONZALEZ MONTEIRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BORBA ALVES JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE
RECORRIDO(S) : SISTEMA RECIFENSE DE MÁQUINAS DIVERSÕES ELETRÔNICA LTDA.	RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO TÉCNICO AO VOLUNTARIADO - ADESA-TEV	
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME OSVALDO CRISANTO TAVARES DE MELO	PROCESSO : RR-975/2005-008-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.245/2006-004-20-00-4 TRT DA 20A. REGIÃO
PROCESSO : RR-842/2004-115-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S) : MARCOS ROBERTO VALCARENGHI	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RECORRENTE(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO OLMÍ	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE RAMOS BORGHI	RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	RECORRIDO(S) : FRANCISCO GOMES DA SILVA
RECORRIDO(S) : VILMAR GOMES PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). ARISTÓTELES FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS TECIANELLI EZARQUI	PROCESSO : RR-982/2005-371-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : KROMANN POWER CONVERSION LTDA.
PROCESSO : RR-846/2001-058-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : RR-1.253/2002-015-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRENTE(S) : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : NOVASOC COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO KALKMANN	RECORRENTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADA : DR(A). CHRISTINE IHRÉ ROCUMBACK	RECORRIDO(S) : JOICE JULITA MUELLER	PROCURADOR : DR(A). PAULO GONÇALVES SILVA FILHO
RECORRIDO(S) : EDENILSON SANTOS NEIVA	ADVOGADA : DR(A). REJANE MARIA MOROSINI SANT'ANNA	RECORRIDO(S) : KARINA GOMES CASSINI
ADVOGADA : DR(A). GLÓRIA REGINA FERREIRA MENDES	PROCESSO : RR-1.007/2004-071-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). KLEBER DOS REIS E SILVA
PROCESSO : RR-862/2005-013-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : RR-1.267/2004-054-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S) : INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA.	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRENTE(S) : LINO ALVES E OUTRO	ADVOGADA : DR(A). CAROLINA CASADEI NERY	RECORRENTE(S) : VIAÇÃO MACIR RAMAZINI TURISMO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO GALVÃO	RECORRIDO(S) : SÉRGIO DONIZETI MANDELLI	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUÍS ZANUTO GIRALDI
RECORRIDO(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	ADVOGADA : DR(A). CELINA CLEIDE DE LIMA	RECORRIDO(S) : VALDECI JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). AFONSO HENRIQUE V. BOTELHO DE MAGALHÃES	PROCESSO : RR-1.013/2005-221-06-00-3 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ELIANA ROSE DOS SANTOS
PROCESSO : RR-870/2003-002-22-00-2 TRT DA 22A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : RR-1.271/2003-025-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ESCADA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	ADVOGADA : DR(A). VIVIANE ALVES URSULINO	RECORRENTE(S) : CLÁUDIO MÁRCIO RIBEIRO DE PETRIBÚ
ADVOGADA : DR(A). ROSELISA MOURÃO EDUARDO PEREIRA GREENING	RECORRIDO(S) : VERALÚCIA HONORATO ALVES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : FRANCISCO LIBERATO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BORBA ALVES JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). ANNA BEATRIZ TEIXEIRA
ADVOGADO : DR(A). HILBERTHO LUÍS LEAL EVANGELISTA	RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO TÉCNICO AO VOLUNTARIADO - ADESA-TEV	RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
PROCESSO : RR-898/2002-382-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.044/2001-122-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME BORBA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO : RR-1.275/2004-271-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	RECORRENTE(S) : BUNGE FERTILIZANTES S.A.	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). SABRINA SCHENKEL	ADVOGADA : DR(A). GISA MARIA PEREIRA NEVES LEAL	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : SELSO ROGÉRIO KOSSMANN	RECORRIDO(S) : ELIO DA SILVA BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). MÔNICA FUREGATTI
ADVOGADO : DR(A). VALDERI SOARES	ADVOGADO : DR(A). AGEL WYSE RODRIGUES	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE EMBU
PROCESSO : RR-930/2005-019-10-00-6 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.057/2003-060-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO DO CARMO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S) : BENEDITA DA SILVA RAMOS
RECORRENTE(S) : PEDRO ALVES TORRES	RECORRENTE(S) : HÉLIO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO JURKEVICIUS
ADVOGADO : DR(A). JESUMAR SOUSA DO LAGO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	PROCESSO : RR-1.280/1989-002-24-00-7 TRT DA 24A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRIDO(S) : TELEFÔNICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS DO BRASIL LTDA.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RECORRENTE(S) : LUIZ CARLOS GONÇALVES
PROCESSO : RR-948/2005-221-06-00-2 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.060/1996-071-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO SCHOSSLER
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ESCADA	RECORRENTE(S) : MOISÉS ALVES	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ADVOGADA : DR(A). VIVIANE ALVES URSULINO	ADVOGADA : DR(A). KÁTIA ELAINE MENDES RIBEIRO	PROCESSO : RR-1.296/1998-661-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : LINDINALVA MARIA DE SANTANA FERREIRA	RECORRIDO(S) : GUAÇU SERV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BORBA ALVES JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). EDDY GOMES	RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO TÉCNICO AO VOLUNTARIADO - ADESA-TEV	PROCESSO : RR-1.114/2002-342-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
PROCESSO : RR-950/2001-009-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S) : LUIS CARLOS BORÇA DA ROSA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : GERALDO DOMINGOS DE ASSIS	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO
RECORRENTE(S) : VIVO S.A.	ADVOGADO : DR(A). BENEDITO DE PAULA LIMA	PROCESSO : RR-1.315/2003-066-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : IVAN JORGE FLORIANO DE AZEVEDO	RECORRIDO(S) : SIDERÚRGICA BARRA MANSA S.A.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). MOYSÉS FERREIRA MENDES	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA MIRANDA GUIMARÃES	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
PROCESSO : RR-955/2005-022-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.116/2006-015-06-00-6 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). HARLEY LEANDRO DE SOUZA
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO PEREIRA SILVA
RECORRENTE(S) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	RECORRENTE(S) : BANCA DE JOGO DO BICHO MONTE CARLOS LOTTARIAS ON LINE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANDRÉ ZARA
ADVOGADO : DR(A). AFONSO INÁCIO KLEIN	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BOSCO VIEIRA DE MELO FILHO	RECORRIDO(S) : L. N. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
RECORRIDO(S) : CLÉLIA MARIENE BRITO DE AZEVEDO	RECORRIDO(S) : PAULO ROGÉRIO DE LIMA	PROCESSO : RR-1.327/2004-011-06-00-1 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). JULIANA WINK	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BEZERRA CAVALCANTI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
		RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
		ADVOGADO : DR(A). ANTONIO BRAZ DA SILVA
		RECORRIDO(S) : FERNANDO JOSÉ BEZERRA DA SILVA
		ADVOGADO : DR(A). MARCONDES RUBENS MARTINS DE OLIVEIRA

PROCESSO	: RR-1.335/2005-022-13-00-4 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.818/2006-051-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-2.271/2004-053-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S)	: JOSÉ GARDIN
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADA	: DR(A). MARIA HELENA DE CARVALHO
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RECORRIDO(S)	: ANGELITA DA SILVA SARMENTO	RECORRIDO(S)	: URBANIZADORA CONTINENTAL S.A. - COMÉRCIO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADA	: DR(A). ANTONIETA APARECIDA CRISAFULLI
RECORRIDO(S)	: WALNICE RIBEIRO DA SILVA	PROCESSO	: RR-1.836/2005-051-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-2.330/2005-135-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: RR-1.355/2006-004-08-00-1 TRT DA 8A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO BUENO DE AGUIAR
RECORRENTE(S)	: MAJONAVE - TRANSPORTES FLUVIAIS DA BACIA AMAZÔNICA LTDA.	RECORRIDO(S)	: ANA LÚCIA BRITO PINHEIRO	RECORRIDO(S)	: PAULO HENRIQUE DUTRA DE FREITAS
ADVOGADA	: DR(A). MARIA ROSÂNGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA	PROCESSO	: RR-1.867/2005-109-08-00-7 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO LEANDRO ORFÃO DE FREITAS
RECORRIDO(S)	: ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA E OUTROS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: SERVIMAC CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS AIDO MACIEL	RECORRENTE(S)	: SANTA SANTARÉM REFRIGERANTES S.A.	ADVOGADO	: DR(A). CAIO MARTINS DE SOUZA DOMENEGHETTI
PROCESSO	: RR-1.377/2001-611-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). HELDER WANDERLEY OLIVEIRA	PROCESSO	: RR-2.395/2004-077-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE	RECORRENTE(S)	: RAIMUNDO GAMA DOS SANTOS
ADVOGADA	: DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	PROCESSO	: RR-1.868/2003-221-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RENATO DE PAULA MIETTO
RECORRIDO(S)	: AGENOR DA SILVA LACERDA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RECORRIDO(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO METROPOL
ADVOGADO	: DR(A). IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	RECORRENTE(S)	: VOITH PAPER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO BARSOTTI
PROCESSO	: RR-1.389/2003-444-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). DENISE SILVA CARDOSO	PROCESSO	: RR-2.409/2005-102-06-00-1 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ ERICO DA SILVA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: FLÁVIO LUIZ FERREIRA AUGUSTINIS	ADVOGADA	: DR(A). SILVIA DOROTÉA DE ALMEIDA	RECORRENTE(S)	: VALMIR MANOEL DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA	RECORRIDO(S)	: AR VALINHOS REPRESENTAÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO PAES BARRETO JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO	: RR-1.885/2006-117-08-00-4 TRT DA 8A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO ÁLVARES MANCHON	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO
PROCESSO	: RR-1.500/2005-039-12-00-5 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SILVA	RECORRIDO(S)	: MEGA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). ROMOALDO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	PROCESSO	: RR-2.555/2003-057-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ERALDO ALVES FOGAÇA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: DR(A). ADEMAR DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO MENEZES CUNHA	RECORRENTE(S)	: EDERLI ASSUNÇÃO RUIZ
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE BLUMENAU	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1885/2006-9		ADVOGADO	: DR(A). DARMY MENDONÇA
PROCURADOR	: DR(A). WALFRIDO SOARES NETO	PROCESSO	: RR-1.927/2005-802-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM/SP
RECORRIDO(S)	: TERRACON SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	: DR(A). RAIMUNDO LÁZARO DOS SANTOS DANTAS
PROCESSO	: RR-1.530/2004-018-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANRISUL S.A. ARMAZÉNS GERAIS	PROCESSO	: RR-2.583/2003-513-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO MOREIRA LINS PASTL	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: FRED WILLIAMS DOS ANJOS SOUZA	RECORRIDO(S)	: OTÁVIO SÉRGIO SOUTO	RECORRENTE(S)	: VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
ADVOGADA	: DR(A). MARIA RAQUEL MENDES GAIA	ADVOGADA	: DR(A). SIMONI NICOLAS BRUM	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS LEATE
RECORRIDO(S)	: ROD ESTACIONAMENTO S/C LTDA.	PROCESSO	: RR-1.969/2003-092-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ELIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO CORDEIRO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADA	: DR(A). LIANA YURI FUKUDA
PROCESSO	: RR-1.664/2005-372-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: DM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.	PROCESSO	: RR-2.777/2003-031-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	: DR(A). PAULO EDUARDO MACHADO OLIVEIRA DE BARCELLOS	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
RECORRENTE(S)	: JOÃO DE SIQUEIRA SILVA	RECORRIDO(S)	: CARLOS MANOEL DOS REIS	RECORRENTE(S)	: ANA CRISTINA VILLELA MONIZ
ADVOGADO	: DR(A). MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA	ADVOGADO	: DR(A). PAULO PEREIRA DE AGUIAR	ADVOGADO	: DR(A). RINALDO ALENCAR DORES
RECORRIDO(S)	: CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA	RECORRIDO(S)	: CF VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL S/C LTDA.	RECORRIDO(S)	: DUTRA LOCAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA. E OUTRAS
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RECORRIDO(S)	: EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). SÔNIA MARIA GIAMPIETRO
PROCESSO	: RR-1.675/2001-658-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). BENEDITO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUZA	PROCESSO	: RR-2.789/2005-051-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: MEDLEY S.A. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADA	: DR(A). MARCIA MAGNUSSON	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADA	: DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	RECORRIDO(S)	: MERIAL SAÚDE ANIMAL LTDA.	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S)	: NEUZA MARIA BEARZI	ADVOGADA	: DR(A). ELIANE GALDINO DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: JOSÉ GOMES DE SOUSA
ADVOGADA	: DR(A). CLEUSA DE ALMEIDA	PROCESSO	: RR-1.971/2001-066-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO	: RR-1.688/2005-461-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: RR-2.861/2003-045-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
PROCURADOR	: DR(A). VICENTE DE PAULA HILDEVERT	ADVOGADO	: DR(A). HENRIQUE CASIMIRO FARIAS	ADVOGADO	: DR(A). MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CARLA MENDONÇA DE LIMA	RECORRIDO(S)	: WILBER SILVEIRA DE MENDONÇA
PROCURADORA	: DR(A). MARIA HELENA LEÃO GRISI	ADVOGADO	: DR(A). JOELSON WILLIAM SILVA SOARES	ADVOGADA	: DR(A). ISABEL CRISTINA MACHADO VALENTE
RECORRIDO(S)	: LUCIENE DOS SANTOS SOUZA	RECORRIDO(S)	: NGN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: RR-2.902/2004-262-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO FREDERICO FREITAS TERTULIANO	PROCESSO	: RR-2.014/2002-069-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
PROCESSO	: RR-1.816/2006-051-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S)	: RAINHA DO CÉU COMÉRCIO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS LTDA.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS JOSÉ DE AZXEREDO SERPA
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S)	: GILSON FIRMINO DOS SANTOS
PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RECORRIDO(S)	: BENEDITO MANGABEIRA	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO FERREIRA DE ANDRADE
RECORRIDO(S)	: LILIANE DA SILVA RODRIGUES	ADVOGADO	: DR(A). DARCI LUIZ MARIN	PROCESSO	: RR-2.937/2005-028-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRIDO(S)	: GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
		ADVOGADA	: DR(A). PATRICIA ODIA FERREIRA DO AMARAL	RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
				ADVOGADA	: DR(A). MARLI BUOSE RABELO
				RECORRIDO(S)	: MARCO ANTONIO LOPES DA SILVA
				ADVOGADO	: DR(A). ALFREDO NOGUEIRA BAHIA FERNANDES DE BARROS
				RECORRIDO(S)	: TRANSPORTES COLETIVOS PAULISTANO LTDA



PROCESSO	: RR-3.015/2005-028-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-6.475/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ HENRIQUE ARAÚJO BASTOS
RECORRENTE(S)	: JOSÉ PELIMATÉCIA DE JESUS	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ HENRIQUE DA SILVA COELHO	PROCURADORA	: DR(A). MARISA MARCONDES MONTEIRO	PROCESSO	: RR-33.433/2002-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADA	: DR(A). MARLI BUOSE RABELO	ADVOGADA	: DR(A). REGINA CÉLIA LOURENÇO BLAZ	RECORRENTE(S)	: CAMPANELLI ARQUITETURA PAISAGÍSTICA LTDA.
RECORRIDO(S)	: CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA LTDA.	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO ONOFRE	ADVOGADO	: DR(A). LAERTE JOSÉ DA SILVA
PROCESSO	: RR-3.202/2006-035-12-00-5 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO DE FREITAS	RECORRIDO(S)	: MÁRIO BATISTA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADA	: DR(A). RENATA GRADELLA
RECORRENTE(S)	: ALDO CÉSAR MARTINS E OUTROS	PROCESSO	: RR-9.224/2005-034-12-01-4 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-49.242/2002-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). PERLA ALVES DE BRITO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP	RECORRENTE(S)	: EDEMUNDO DOMINÍCIO DE JESUS	RECORRENTE(S)	: ONDREPSB - SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). PAULO RIBEIRO FERREIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO	: DR(A). MARÇAL GERALDO GARAY BRESCIANI
PROCESSO	: RR-4.067/2005-051-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RECORRIDO(S)	: ESPÓLIO DE VALDIR TORRES
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA	: DR(A). PAULA S. THIAGO BOABAID	ADVOGADA	: DR(A). MERY DE FÁTIMA BAVIA
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: RR-9.267/2002-900-05-00-9 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-51.296/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRIDO(S)	: DOMINGOS SOUSA	RECORRENTE(S)	: ADILSON DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: BRIDGESTONE - FIRESTONE DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO	: DR(A). ERIMÁ RIBEIRO RAMOS	ADVOGADO	: DR(A). CLÓVIS SILVEIRA SALGADO
PROCESSO	: RR-4.432/2003-341-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARAVILHA COUNTRY CLUBE	RECORRENTE(S)	: ILÁRIO SACCO BONAMIN
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	: DR(A). EUSTÓRGIO PINTO RESEDÁ NETO	ADVOGADO	: DR(A). ROMEU TERTULIANO
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	PROCESSO	: RR-10.160/2002-900-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO FREDERICO FREITAS TERTULIANO
ADVOGADO	: DR(A). TULLIO MARINI FILHO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
RECORRIDO(S)	: LAURO DA SILVA ALBERNAZ	RECORRENTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO DO ESTAD DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ)	PROCESSO	: RR-52.977/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO RAMIRES PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO BOSÍSIO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: RR-4.795/2003-902-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JORGE LUIZ CARDOSO FRANCO	RECORRENTE(S)	: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS FREDERICO MARTINS VIANA	ADVOGADO	: DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
RECORRENTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	PROCESSO	: RR-11.288/2002-900-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CLAUDIONOR FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADA	: DR(A). KARINA MAZARÁ	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: DR(A). EQUIBALDO VIEIRA DOS SANTOS
RECORRIDO(S)	: DANIEL DONADIO	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELESC	PROCESSO	: RR-59.241/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MIGUEL R. G. CALMON NOGUEIRA DA GAMA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: RR-4.881/2005-053-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOEL MARQUES TRILHA	RECORRENTE(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO STÁHELIN	ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: RR-11.880/2002-900-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO LOPES ALFAIA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RECORRIDO(S)	: ARNALDO OTÁVIO DE ARÁUJO E OUTRO
RECORRIDO(S)	: ALZIRA DA SILVA GREGO	RECORRENTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO	: DR(A). IVO RIBEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO	: DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	PROCESSO	: RR-69.158/2002-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-4.986/2003-004-12-00-8 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: NEIMAR SILVA LARA GONÇALVES	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
RECORRENTE(S)	: HELENA CARNEIRO RIBEIRO	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANE GABRIELA BONES SALDANHA	PROCESSO	: RR-11.887/2002-900-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: GILNEI JOSÉ NUNES RIBEIRO
RECORRIDO(S)	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	: DR(A). CÉSAR PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO AUGUSTO DE POLI	RECORRENTE(S)	: VALDIR LÚCIO DINIZ	PROCESSO	: RR-71.726/2002-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	ADVOGADO	: DR(A). CRISTIANO COUTO MACHADO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: RR-5.074/2004-052-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADA	: DR(A). MICHELINE PORTUGUEZ FONSECA
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADA	: DR(A). FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO
PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	PROCESSO	: RR-15.272/2005-007-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ERNI ANGELI
RECORRIDO(S)	: PERPETUA ANGELA SILVA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
ADVOGADO	: DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM	PROCESSO	: RR-72.938/2003-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-5.214/2005-053-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCURADORA	: DR(A). SIMONETE GOMES TEIXEIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: DEUZUITA MOTA AMÂNCIO	RECORRENTE(S)	: IMPACTA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADA	: DR(A). ILCA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALENCAR SILVA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO GALVÃO DE MOURA
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO LOPES ALFAIA	RECORRIDO(S)	: SERV MAX DA AMAZÔNIA TÉCNICA EM QUALIDADE E SERVIÇOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: SEBASTIÃO SABINO
RECORRIDO(S)	: SANDRA MARIA VIEIRA SANTOS	PROCESSO	: RR-21.454/1998-012-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARCELOS DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: RR-86.078/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-5.509/2003-018-12-00-2 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
RECORRENTE(S)	: JACKSÔNIA MUELLER	RECORRIDO(S)	: LUIZ CARLOS DE CAMARGO	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO ANDRAUS	RECORRIDO(S)	: VILSON AMAURI DA SILVA LAMAISON
RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	PROCESSO	: RR-22.326/2004-014-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). REJANE CASTILHO INACIO
ADVOGADO	: DR(A). NILO DE OLIVEIRA NETO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: RR-97.970/2003-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 5509/2003-7		RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: RR-5.582/2005-051-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS DA VEIGA	RECORRENTE(S)	: JOSÉ GARIBALDI DA SILVA TEIXEIRA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: CÉLIA REGINA ZILLIAN	ADVOGADA	: DR(A). REJANE CASTILHO INACIO
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: DR(A). CIRO CECCATTO	RECORRIDO(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.
PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	PROCESSO	: RR-23.399/2002-900-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
RECORRIDO(S)	: WILLAMY LEAL LUZ COSTA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRENTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADA	: DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO
				RECORRIDO(S)	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.



ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH	PROCESSO : RR-640.369/2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-659.826/2000-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SANTOS CARDONA	RECORRENTE(S) : PAULO ANTÔNIO CARVALHO RAMALHO	RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.)
ADVOGADO : DR(A). HAMILTON DA SILVA SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ESTANISLAU ROMEIRO PEREIRA JÚNIOR	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
PROCESSO : RR-99.501/2005-095-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	RECORRIDO(S) : FERNANDO MENDES ALVES
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA FERNANDES
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : RR-642.121/2000-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-663.181/2000-3 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ARLINDO MENEZES MOLINA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
RECORRIDO(S) : RENATO GONÇALVES BERALDO	RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.)	RECORRENTE(S) : OSMAR MENEZES ACOSTA
ADVOGADA : DR(A). CLEUSA DE ALMEIDA	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). LEONORA POSTAL WAIHRICH
PROCESSO : RR-108.939/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA	RECORRIDO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.)
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
RECORRENTE(S) : NARA REGINA AZEVEDO ÁVILA	RECORRIDO(S) : JOSÉ DONIZETE CARLOS VAZ	Complemento: Corre Junto com AIRR - 663180/2000-0
ADVOGADO : DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). NICANOR EUSTÁQUIO PINTO ARMANDO	PROCESSO : RR-663.184/2000-4 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.)	PROCESSO : RR-642.386/2000-1 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.)
PROCESSO : RR-124.315/2004-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S) : ARISTEU DA SILVA RIBAS
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RECORRIDO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.)	ADVOGADA : DR(A). VAYNE VALERA RIALTO
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	PROCESSO : RR-663.186/2000-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : JOÃO CARLOS DA COSTA	RECORRIDO(S) : ADERCI ANTÔNIO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADO : DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	ADVOGADO : DR(A). KLEVERSON MESQUITA MELLO	RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.)
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	Complemento: Corre Junto com AIRR - 642385/2000-8	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO DIENSTMANN DUTRA VILA	PROCESSO : RR-645.339/2000-9 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : EDSON PEDRO RITA E OUTRO
RECORRIDO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). NICANOR EUSTÁQUIO PINTO ARMANDO
ADVOGADA : DR(A). JACQUELINE RÓCIO VARELLA	RECORRENTE(S) : ARY BERTOSSI VIEIRA	PROCESSO : RR-663.189/2000-2 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). LAERTE MARTINELLI	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.)
PROCESSO : RR-129.453/2004-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ELCIR BOMFIM	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : RR-646.104/2000-2 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : REGINALDO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : MONTOURI SILVA DOS SANTOS	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADA : DR(A). JULIANA MARTINS PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). MICHELE DE ANDRADE TORRANO	RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.)	PROCESSO : RR-674.445/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME GUIMARÃES	RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA	RECORRENTE(S) : MRS - LOGÍSTICA S.A.
RECORRIDO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH	RECORRIDO(S) : GRACIANA MARIA GUIMARÃES	RECORRIDO(S) : JORGE MOREIRA DA FONSECA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	ADVOGADA : DR(A). KATARINA ANDRADE AMARAL MOTTA	ADVOGADO : DR(A). SÁVIO ISABEL CORNÉLIO
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO DIENSTMANN DUTRA VILA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 646103/2000-9	RECORRIDO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.)
RECORRIDO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	PROCESSO : RR-646.106/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 674444/2000-6
PROCESSO : RR-611.304/1999-2 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MRS - LOGÍSTICA S.A.	PROCESSO : RR-674.447/2000-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
RECORRENTE(S) : ELIAS GOMES GUIMARÃES	RECORRIDO(S) : MARIA DO CARMO ALONSO DE CARVALHO	RECORRENTE(S) : MRS - LOGÍSTICA S.A.
ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE LONGO	ADVOGADO : DR(A). JORGE BERG DE MENDONÇA	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
RECORRIDO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.)	RECORRIDO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.)	RECORRIDO(S) : ADAIR ALVES GOMES E OUTROS
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ANA VIRGÍNIA VERONA DE LIMA
PROCESSO : RR-631.369/2000-0 TRT DA 6A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 646105/2000-6	RECORRIDO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.)
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCESSO : RR-646.228/2000-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
RECORRENTE(S) : MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 674446/2000-3
ADVOGADO : DR(A). PAULO FRANCISCO MARROCOS DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.)	PROCESSO : RR-688.361/2000-1 TRT DA 8A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	RECORRIDO(S) : DAVID PAOLICHEK E OUTROS	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
RECORRIDO(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO XAVIER DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	PROCESSO : RR-652.770/2000-4 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOSÉ MARCOS DE MORAES
ADVOGADO : DR(A). PEDRO LOPES RAMOS	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADA : DR(A). PAULA FRASSINETTI MATTOS
PROCESSO : RR-632.543/2000-6 TRT DA 6A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MRS - LOGÍSTICA S.A.	PROCESSO : RR-689.851/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.)	RECORRIDO(S) : JOSÉ OLINTO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.)
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). RONALDO BRETAS	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
RECORRIDO(S) : JOÃO LUIZ DE FREITAS E OUTRO	RECORRIDO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.)	RECORRENTE(S) : MRS - LOGÍSTICA S.A.
ADVOGADO : DR(A). AGEU GOMES DA SILVA	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 652769/2000-2	Complemento: Corre Junto com AIRR - 652769/2000-2	RECORRIDO(S) : LUIZ GONZAGA
		ADVOGADO : DR(A). HELMAR LOPARDI MENDES



PROCESSO	: RR-701.730/2000-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-760.073/2001-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: A-AIRR-174/2005-004-17-40-2 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERRO-VIÁRIA FEDERAL S.A.)	RECORRENTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	AGRAVANTE(S)	: IZAIAS ALMEIDA SOUTO
PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE S. ANDRADE	ADVOGADO	: DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI
RECORRIDO(S)	: JOSÉ FRANCISCO DE MIRANDA E OUTRO	RECORRIDO(S)	: MILTON APARECIDO DE ANDRADE	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADA	: DR(A). ELISÂNGELA FAZZURA	ADVOGADO	: DR(A). CRISTIANO COUTO MACHADO	ADVOGADA	: DR(A). CARLA PATRÍCIA ABRAHÃO DE AGUIAR GARCIA
PROCESSO	: RR-721.085/2001-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-761.002/2001-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: A-AIRR-230/2005-039-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: PAULO FERREIRA MUNIZ	RECORRENTE(S)	: MARIA NAILMA FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). DURVAL ANTÔNIO SGARIONI JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO ANTÔNIO SILVA	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S)	: MARLI DA SILVA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL S.A. - CTBC TELECOM	AGRAVADO(S)	: CARLOS AUGUSTO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA FERREIRA LEITE	ADVOGADO	: DR(A). LIAMAR MACIEL DE OLIVEIRA RESENDE	ADVOGADA	: DR(A). ELIZABETH DE AGUIAR MELO
PROCESSO	: RR-721.179/2001-1 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-762.113/2001-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: A-AIRR-330/2005-251-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	AGRAVANTE(S)	: NELSON SANTOS DE ABREU
ADVOGADO	: DR(A). RAFAEL LINNÉ NETTO	PROCURADOR	: DR(A). LAUREANO DE ANDRADE FLORIDO	ADVOGADA	: DR(A). KARLA DUARTE DE CARVALHO
RECORRIDO(S)	: VITOR FERREIRA DE CARVALHO	RECORRIDO(S)	: ELENITA ALVES AMORIM	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO	: DR(A). LUÍS ROBERTO MAÇANEIRO SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DIONÍSIO LISBÔA BARBANTE	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOUÍ MARCONDES
PROCESSO	: RR-727.260/2001-8 TRT DA 3A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 762112/2001-4		PROCESSO	: A-AIRR-351/2005-012-03-41-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCESSO	: RR-762.205/2001-6 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: MRS - LOGÍSTICA S.A.	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	AGRAVANTE(S)	: FOTO KYUNG LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	RECORRENTE(S)	: FRANGOSUL S.A. - AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ GUSTAVO MOTTA PEREIRA
RECORRIDO(S)	: JOSÉ DO CARMO LOPES	ADVOGADO	: DR(A). SEPÉ TIARAJU RIGON DE CAMPOS	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO EMÍDIO FILHO
ADVOGADO	: DR(A). MÚCIO WANDERLEY BORJA	RECORRIDO(S)	: TEREZINHA DA SILVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). JÉSUS ADAIR GONÇALVES
RECORRIDO(S)	: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERRO-VIÁRIA FEDERAL S.A.)	ADVOGADA	: DR(A). MARIA REGINA DE SOUZA THOMSEN	PROCESSO	: A-RR-514/2004-003-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	PROCESSO	: RR-791.395/2001-8 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Complemento: Corre Junto com AIRR - 727259/2001-6		RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
PROCESSO	: RR-741.671/2001-4 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: FORJAS TAURUS S.A.	PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADA	: DR(A). BEATRIZ SANTOS GOMES	PROCURADOR	: DR(A). MARIO LUIZ GUERREIRO
RECORRENTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRIDO(S)	: SEBASTIÃO DE LIMA BUENO	AGRAVADO(S)	: MARIA TEREZINHA CASTILHOS DIAS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO SZULCSEWSKI	ADVOGADA	: DR(A). MICHELINE LODETTI CESA
RECORRENTE(S)	: UBIRATAN SANTANA MOREIRA	PROCESSO	: RR-792.396/2001-8 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GESEL GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). MAURO THIBAU DA SILVA ALMEIDA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCESSO	: A-RR-623/2003-038-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRENTE(S)	: BANCO VOLVO BRASIL S.A. E OUTRO	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: DR(A). OS MESMOS	ADVOGADA	: DR(A). SANDRA CALABRESE SIMÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
PROCESSO	: RR-743.896/2001-5 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). TOBIAS DE MACEDO	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RECORRIDO(S)	: NELSON DANIELEWICZ	AGRAVADO(S)	: RUY NUNES BORGES E OUTROS
RECORRENTE(S)	: JOSÉ DE ASSIS RODRIGUES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LÚCIO GLOMB	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MAURÍCIO M. TEIXEIRA
ADVOGADO	: DR(A). LUÍS ANTÔNIO CASTAGNA MAIA	PROCESSO	: RR-795.631/2001-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: A-AIRR-666/2005-012-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO HENRIQUE FONSECA	RECORRENTE(S)	: BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
PROCESSO	: RR-751.625/2001-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE JORGE NOBRE QUESADA	PROCURADOR	: DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S)	: MARIA DOLORES FERNANDES CORRALES	AGRAVADO(S)	: POLLYANNA DE CARVALHO PESSOA
RECORRENTE(S)	: KOLYNOS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO PEREIRA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). THIAGO DINIZ SEIXAS
ADVOGADO	: DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ	PROCESSO	: RR-799.914/2001-1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A CONSERVAÇÃO DO SOLO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E SILVICULTURA - CONTRADASP
RECORRIDO(S)	: CARLOS ALBERTO PEREIRA SALLES	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCESSO	: A-AIRR-668/2003-015-05-41-7 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). DOMINGOS PALMIERI	RECORRENTE(S)	: TRANSCHECK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: RR-754.571/2001-5 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO GERALDO DE PINHO QUEIROGA	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RECORRIDO(S)	: SÉRGIO MOREIRA DA SILVA	PROCURADORA	: DR(A). LUCIANA HOFF
RECORRENTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ HILÁRIO PIRES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: VALDELICE ROCHA MENEZES
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	PROCESSO	: RR-803.792/2001-4 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ DE JESUS BARROS
RECORRENTE(S)	: DIMAS ANTÔNIO ALVES	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCESSO	: A-AIRR-748/2005-020-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	RECORRENTE(S)	: CENTRAIS GERADORAS DO SUL DO BRASIL S.A. - GERASUL	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADA	: DR(A). CINARA RAQUEL ROSE	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
PROCESSO	: RR-757.755/2001-0 TRT DA 6A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: EDUARDO TURELLY PIVATTO	ADVOGADO	: DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	: DR(A). FELISBERTO VILMAR CARDOSO	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	PROCESSO	: RR-804.264/2001-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). GERARDYNE PASCERETTA BESSONE DE VASCONCELOS
ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	AGRAVADO(S)	: ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
RECORRIDO(S)	: MAGALY CRISTINA DA ROCHA	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	ADVOGADA	: DR(A). MARLENE BOSCARIOL
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO MANUEL DE MELO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: WULCK HENRIQUE AMORIM ALVES
PROCESSO	: RR-758.801/2001-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ALEXANDRE SITTA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ GOMES DE MELO FILHO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO JOSÉ DE MACEDO	PROCESSO	: A-AIRR-800/2005-046-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO	: A-AIRR-76/2006-141-14-40-0 TRT DA 14A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO VICENTE
RECORRIDO(S)	: JOSÉ GERALDO DE FREITAS	AGRAVANTE(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MA-NAUS - SUFRAMA	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). ENZO SCIANNELLI	PROCURADORA	: DR(A). LUCIANA HOFF	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
		AGRAVADO(S)	: APARECIDA ALVES DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
		ADVOGADO	: DR(A). AGENOR ROBERTO CATOCI BARBOSA		
		AGRAVADO(S)	: PRODATEC - PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA.		

PROCESSO : A-AIRR-809/2005-006-10-40-2 TRT DA 10A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCURADOR : DR(A). WENCERLY RAMOS RODRIGUES  
AGRAVADO(S) : GILMAR FERRÉ CAVALCANTE E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO LEONEL DE ALMEIDA CAMPOS

PROCESSO : A-RR-822/2005-005-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS PINTO  
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO GALVÃO

PROCESSO : A-RR-870/2005-114-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO  
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA  
AGRAVADO(S) : VANDERLÉIA GALVÃO MARQUES DE CAMPOS  
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA ROBERTA VEIGA  
AGRAVADO(S) : OFFICIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.

PROCESSO : A-AIRR-886/2004-022-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA  
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRA DE LUCA MARQUES DE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS PIRES  
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DIAS FERREIRA  
AGRAVADO(S) : SHALOM SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

PROCESSO : A-AIRR-925/1992-047-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : PAULO LOIDE MARTINS  
ADVOGADO : DR(A). HEITOR VITOR FRALINO SICA  
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. - BANDERN  
ADVOGADA : DR(A). VERUSHKA MATIAS DE ARAÚJO FERNANDES

PROCESSO : A-AIRR-945/2005-101-18-40-5 TRT DA 18A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : DELTA ARMAZENS GERAIS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). CAIO ALENCAR LEITE PEREIRA  
AGRAVADO(S) : BALTAZAR IZAIAS FERNANDES E OUTRO  
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO PEREIRA DE ALMEIDA

PROCESSO : A-RR-1.006/2004-045-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : JANSSEN CILAG FARMACÊUTICA LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : JORGE ALBERTO NOGUEIRA  
ADVOGADO : DR(A). BENEDITO CEZAR DOS SANTOS

PROCESSO : A-AIRR-1.097/2002-003-23-40-6 TRT DA 23A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADOR : DR(A). DORIVAL VERAS DE CARVALHO  
AGRAVADO(S) : MARIA MIGUELINA CARDOSO  
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO BEARZOTTI DE SOUZA

PROCESSO : A-AIRR-1.220/1998-443-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA  
AGRAVADO(S) : IRINEU GONÇALVES

PROCESSO : A-AIRR-1.294/2003-041-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO DE CARVALHO PINTO  
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO ALVES COSTA  
ADVOGADO : DR(A). DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO  
AGRAVADO(S) : LIGHT - SERVIÇO DE ELETRICIDADE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

PROCESSO : A-RR-1.331/2003-079-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : NIVALDO CARDOSO DA SILVA JÚNIOR  
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
AGRAVADO(S) : TRANSPORTADORA CARDOSO MINAS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO MARTIR

PROCESSO : A-AIRR-1.448/2001-005-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

AGRAVANTE(S) : MARIA HELENA SILVA BRANDÃO  
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE  
AGRAVADO(S) : GESTHO - GESTÃO HOSPITALAR S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JORDÃO MAGNO DO OURO  
AGRAVADO(S) : INSTITUTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA - IGASE  
ADVOGADO : DR(A). ROMERO MATTOS TERRA

PROCESSO : A-AIRR-1.481/2003-028-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE  
AGRAVADO(S) : ELI ANGELINO DE SOUZA  
ADVOGADA : DR(A). JULIANA DE CÁSSIA SILVA BENTO

PROCESSO : A-AIRR-1.912/2003-231-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE NOVIDADES HARMONIA LTDA. E OUTRO  
ADVOGADO : DR(A). ARNALDO LUIZ DELFINO  
AGRAVADO(S) : OLÍMPIO ALMEIDA DE FARIAS  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RENATO COYADO

PROCESSO : A-AIRR-2.045/2003-018-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : JOÃO MAURÍCIO CARUSO  
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO PACHECO MURAT DE MEIRELLES QUINTELLA  
AGRAVADO(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

PROCESSO : A-AIRR-2.454/2003-024-02-41-2 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO  
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE WEBER VASCONCELOS DE ALENCAR  
ADVOGADO : DR(A). VIVEN LYS PORTO FERREIRA DA SILVA

PROCESSO : A-AIRR-3.777/2002-900-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : FLORESTA RIO DOCE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA  
AGRAVADO(S) : GERALDINA FERREIRA GUIMARÃES  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDVALDO LACERDA

PROCESSO : A-ED-RR-32.728/2004-009-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM  
PROCURADOR : DR(A). RICARDO ANTONIO REZENDE DE JESUS  
AGRAVADO(S) : NILDA MARTINS DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). AMBRÓSIO GAIA NINA  
AGRAVADO(S) : CAMPOS SERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA  
Coordenadora da 3ª Turma

#### COORDENADORIA DA 4ª TURMA

##### DESPACHOS

#### PROC. N.º TST-AC-184539/2007-000-00-00.7

AUTOR : KOFAR PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA.  
ADVOGADO : DR. RODRIGO CANEZIN BARBOSA  
RÉU : SÉRGIO PIMENTA DAGER  
DESPACHO

Vistos os autos.  
A fls. 638, o Ministro Ives Gandra Martins Filho, então Relator do presente feito, concedeu ao Autor o prazo de 10 dias para fornecer o correto endereço do Réu, sob pena de extinção do processo.

Pela petição a fls. 642/643, o Autor requer a dilatação do prazo concedido, em razão da "dificuldade em se obter o atual paradeiro do Requerido".

Defiro a dilatação do prazo somente por mais dez dias. Resta mantida a pena estabelecida no despacho anterior, caso a irregularidade não seja sanada.

Publique-se.

Brasília, 28 de novembro de 2007.

Ministra MARIA DE ASSIS CALSING  
Relatora

#### COORDENADORIA DA 5ª TURMA

##### REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO

Ficam as partes do processo abaixo relacionado notificadas da redistribuição dos autos à Exma. Sra. Juíza Convocada KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA, nos termos do artigo 93, inciso I, do RITST:

PROCESSO : ROAG - 11549/2004-000-02-00.0 TRT DA 2A. REGIÃO  
RECORRENTE : FRANCISCO PINTO DE SOUZA  
ADVOGADO : ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS  
RECORRIDA : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
ADVOGADA : DRA. NILZA COSTA SILVA

Brasília, 19 de novembro de 2007

Francisco C. Filho

Coordenador Quinta Turma

#### PROC. N.º TST-AIRR-6/2000-005-15-00.5

AGRAVANTE : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVANTE : FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL BRAHMA  
ADVOGADO : DR. ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA  
AGRAVANTE : IAPP - INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA  
ADVOGADA : DRA. ANA MARIA RIBEIRO ROCHA  
AGRAVADO : JOSÉ BRUNO GODOY  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO JOSÉ CONTENTE

##### DESPACHO

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-105.705/2007-3, COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV requer a juntada dos documentos que comprovam a alteração societária e incorporação da Agravante, COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA. Requer a sua inclusão na lide na condição de Agravante.

Junte-se.

**Determino** à Coordenadoria da 5ª Turma que proceda às alterações nos registros.

Intimem-se as partes, sendo a COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV no nome da subscritora da petição.

Publique-se.

Brasília, 24 de agosto de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

#### PROCESSO Nº RR - 18/2004-018-03-00.STRT da 3a. Região

RECORRENTE : MOACIR DINIZ SANTOS  
ADVOGADA : DRA. DENISE FERREIRA MARCONDES  
RECORRENTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMIG  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
ADVOGADA : DRA. DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA  
RECORRIDO : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL  
ADVOGADO : DR. JOÃO JOAQUIM MARTINELLI

##### DESPACHO

À fl. 926 dos autos foi exarado o seguinte despacho:  
"a) J. Anote-se o nome do Dr. João Joaquim Martinelli para os fins do art. 236, § 1º/CPC.

b) Indefero o pedido de devolução do prazo, eis que carente de fundamentos.

c) Defiro a vista por 5 (cinco) dias.

d) Publique-se.

e) DF, 05/outubro/2007.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro-Relator."

Brasília, 19 de novembro de 2007.

FRANCISCO C. FILHO

Coordenador - 5ª Turma

#### PROC. N.º TST-RR-21/2001-003-16-00.6

RECORRENTE : ESPÓLIO DE CLÓVIS JOSÉ DE BRITO  
ADVOGADO : DR. GEDECY FONTES DE MEDEIROS FILHO  
RECORRENTE : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA  
ADVOGADO : DR. SÉRGIO ROBERTO MENDES DE ARAÚJO  
RECORRIDOS : OS MESMOS  
ADVOGADOS : DRS. OS MESMOS

##### DESPACHO

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-118.066/2007-2, o Recorrente ESPÓLIO DE CLÓVIS JOSÉ DE BRITO requer preferência na tramitação destes autos, invocando a aplicação do artigo 71 da Lei nº 10.741/2003, em razão de a representante do Espólio (viúva do autor) possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, conforme documentação anexa.

Junte-se.

**Defiro o pedido.**

**Determino** à Coordenadoria da 5ª Turma que adote as providências necessárias.

Publique-se.

Brasília, 19 de setembro de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-72/2004-027-04-00.6**

RECORRENTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 ADVOGADO : DR. ARTUR BACALTCHUK  
 RECORRIDO : JOSÉ GOMES DE ANDRADE  
 ADVOGADO : DR. CELSO HAGEMANN

**DESPACHO**

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-36.840/2007-6, o Recorrido, JOSÉ GOMES DE ANDRADE requer, tramitação preferencial, com fulcro no artigo 71 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

**Junte-se.**

Defiro o pedido.

**Determino** à Coordenadoria da 5ª Turma que adote as providências necessárias.

**Publique-se.**

Brasília, 15 de agosto de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROCESSO Nº AIRR - 204/2005-001-03-40.8 TRT da 3a. Região**

AGRAVANTE : CJF DE VIGILÂNCIA LTDA.  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS CEOLIN JÚNIOR  
 AGRAVADO : SEBASTIÃO AVELINO DA COSTA  
 ADVOGADO : DR. JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO

**DESPACHO**

À fl. 334 dos autos foi exarado o seguinte despacho:  
 "Visto.

O despacho de fls. 329 foi publicado conforme texto de fls. 332, que contém equívoco consistente na indicação de "Ministro-Relator" em lugar de Ministro Presidente da quinta turma.

Publique-se o seguinte despacho:

Vista às partes da notícia de acordo constante de fls. 329/330, requerendo o que interessar. Prazo de 10 (dez) dias, comum.

Após conclusos.

DF, 7/novembro/2007.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**

Ministro Presidente da Quinta Turma."

Brasília, 16 de novembro de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Coordenador - 5ª Turma

**PROC. Nº TST-RR-229/1997-050-01-00.7**

RECORRENTE : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ  
 ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO  
 RECORRIDO : FLÁVIO RODRIGUES PEIXOTO  
 ADVOGADA : DRA. GLEISE MARIA ÍNDIO E BARTIOTTO

**DESPACHO**

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-106.818/2007-0, o Recorrido, FLÁVIO RODRIGUES PEIXOTO, requer preferência na tramitação destes autos, invocando a aplicação do artigo 71 da Lei nº 10.741/2003, em razão de possuir idade superior a 60 (sessenta) anos.

**Junte-se.**

Estando o feito submetido à tramitação preferencial com fulcro na referida lei, resta prejudicado o pedido.

**Publique-se.**

Voltem os autos conclusos.

Brasília, 24 de agosto de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-378/2003-531-04-00.1**

RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADA : DRA. ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES  
 RECORRIDO : VALDOMIRO RIGO  
 ADVOGADO : DR. ELIAS ANTÔNIO GARBÍN  
 RECORRIDA : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI  
 ADVOGADO : DR. PEDRO RONALDO GOULART RIBEIRO

**DESPACHO**

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-28.167/2007-0, o Recorrido, VALDOMIRO RIGO, representado por sua esposa e inventariante, NARA GORETI DA SILVA RIGO, requer a juntada da certidão de inventariante, certidão de óbito do Reclamante e procuração.

**Junte-se.**

Defiro o pedido.

**Determino** à Coordenadoria da 5ª Turma que proceda às alterações nos registros.

Publique-se.

Brasília, 22 de agosto de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-452/2004-012-08-00.0**

RECORRENTE : BIS - INDÚSTRIA DE SUCOS E REFRIGERANTES S.A.  
 ADVOGADA : DRA. DENISE DE FÁTIMA DE ALMEIDA E CUNHA  
 RECORRIDO : RAIMUNDO BRASIL DE MELO  
 ADVOGADO : DR. RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE

**DESPACHO**

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-99.404/2007-8, o Recorrido requer celeridade no julgamento do feito, uma vez que o benefício previdenciário recebido não é suficiente para suprir as necessidades de sua família.

**Junte-se.**

Defiro o pedido.

**Determino** à Coordenadoria da 5ª Turma que adote as providências necessárias.

**Publique-se.**

Brasília, 27 de agosto de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROCESSO Nº AIRR - 462/2006-010-04-40.0 TRT da 4a. Região**

AGRAVANTE : ELEVA ALIMENTOS S.A.  
 ADVOGADA : DRA. CARMELA CAROLINA COVELLO  
 AGRAVADO : ARISTIDES GOMES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADA : DRA. CATERINA FRANCISCA CAPRIO

**DESPACHO**

À fl. 78 dos autos foi exarado o seguinte despacho:

"1. J. reautue-se o feito para constar a nova denominação social da reclamada ELEVA ALIMENTOS S/A.

2. Vista ao reclamante dada novidade, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

3. Publique-se.

4. DF, 19/novembro/2007.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**

Ministro-Relator."

Brasília, 22 de novembro de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Coordenador - 5ª Turma

**PROCESSO Nº RR - 474/2004-033-15-00.2 TRT da 15a. Região**

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADVOGADO : DR. ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA  
 RECORRIDA : IZABEL CRISTINA SARAIVA SABATTINI  
 ADVOGADO : DR. MARCO ANDRÉ LOPES FURLAN

**DESPACHO**

À fl. 461 dos autos foi exarado o seguinte despacho:

"J. Como requer, com vista à parte contrária no tocante à incorporação do Banco do Estado de São Paulo-BANESPA pelo Banco Santander Banespa S.A. Publique-se. Bsb, 12/09/2007.

**KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA**

Juíza Convocada-Relatora."

Brasília, 20 de novembro de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Coordenador - 5ª Turma

**PROC. Nº TST-RR-477/2003-023-03-00.3**

RECORRENTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 RECORRENTE : OTTO LUIZ BARBOSA GUEDES  
 ADVOGADA : DRA. DENISE FERREIRA MARCONDES  
 RECORRIDA : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL  
 ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA NUNES PASSOS

**DESPACHO**

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-129.922/2007-2, a Recorrida, FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL, requer a juntada de procuração, para que as futuras publicações e intimações sejam feitas única e exclusivamente em nome do procurador João Joaquim Martinelli, OAB/MG 1.796-A, o respectivo lançamento do nome do patrono na capa dos autos, bem como vista dos autos pelo prazo regular.

**Junte-se.**

Indefiro os pedidos em razão de a procuração que acompanha o pedido não se encontrar devidamente autenticada, nos termos do artigo 830 da CLT.

**Publique-se.**

Brasília, 16 de outubro de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-496/2002-001-22-00.8**

RECORRENTE : FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO DO PIAUÍ - FUNDAPE  
 ADVOGADO : DR. RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA  
 RECORRIDA : CARLOTA LINA VIEIRA CARDOSO DE MELO  
 ADVOGADOS : DRS. VITÓRIA AMÉLIA MOREIRA E SILVA E JOSÉ RIBAMAR PILAR DE ARAÚJO

**DESPACHO**

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-114.437/2007-9, a Reclamante requer prioridade na tramitação do feito, com base na Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

**Junte-se.**

Defiro o pedido de prioridade.

**Determino** à Coordenadoria da 5ª Turma que providencie a atualização de seus registros.

**Publique-se.**

Brasília, 4 de setembro de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-539/2000-029-04-00.7**

RECORRENTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO FERNANDES DUTRA VILA  
 RECORRIDO : LUIZ FELIPE ADAMI  
 ADVOGADO : DR. CELSO HAGEMANN  
 RECORRIDA : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE  
 ADVOGADO : DR. LEONARDO DIENSTMANN DUTRA VILA  
 RECORRIDA : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.  
 ADVOGADA : DRA. HELENA AMISANI  
 RECORRIDA : RIO GRANDE ENERGIA S.A.  
 ADVOGADO : DR. JORGE ALBERTO ZUGNO

**DESPACHO**

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-37.739/2007-2, a empresa AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A. requer a juntada do anexo termo de revogação de poderes, outorgados por instrumento de mandato.

**Junte-se.**

**Julgo prejudicado o pedido**, pois a Requerente não mais faz parte da lide, conforme decidido no acórdão Regional (fl. 872), devendo ser ressaltado que já houve o trânsito em julgado quanto a esse aspecto.

**Determino** à Coordenadoria da 5ª Turma que adote as providências necessárias à atualização em seus registros.

**Publique-se.**

Após, siga o feito sua regular tramitação.

Brasília, 15 de agosto de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-699/2003-054-15-00.9**

RECORRENTE : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL  
 ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO  
 RECORRIDOS : FRANCISCO SIMEÃO CHINI E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. MIKAEL LEKICH MIGOTTO

**DESPACHO**

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-102.548/2007-2, os Recorridos, FRANCISCO SIMEÃO CHINI E OUTROS, requerem a tramitação preferencial, com fulcro no artigo 71 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

**Junte-se.**

Defiro o pedido.

**Determino** à Coordenadoria da 5ª Turma que proceda às alterações nos registros.

**Publique-se.**

Brasília, 20 de agosto de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-812/2003-078-15-00.6**

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
 PROCURADOR : MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES  
 RECORRIDO : REINALDO ZANFIROV  
 ADVOGADOS : DR. RICARDO FRANCISCO ESCANHOELA E DR. LÁZARO PAULO ESCANHOELA

**DESPACHO**

Por intermédio da petição protocolizada sob o nº TST-Pet-81.431/2007-4, os advogados Ricardo Francisco Escanhoela e Lázaro Paulo Escanhoela manifestam a renúncia de todos os poderes a eles conferidos no presente processo pela Recorrente.

**Recebo** e registro a renúncia.

**Determino** à Secretaria da 5ª Turma que proceda às alterações pertinentes.

**Publique-se.**

Brasília, 1º de agosto de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROCESSO Nº RR - 813/2002-006-10-00.3 TRT da 10a. Região**

RECORRENTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB  
 ADVOGADO : DR. RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA  
 RECORRIDO : JASON DE ASSIS DIAS DE SOUZA  
 ADVOGADO : DR. JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE

**DESPACHO**

À fl. 695 dos autos foi exarado o seguinte despacho:

"J. Como requer, com vista à parte contrária no tocante à alteração da denominação social da CAESB-Companhia de Saneamento do Distrito Federal. Publique-se. Bsb, 12/09/2007.

**KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA**

Juíza Convocada-Relatora."

Brasília, 20 de novembro de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Coordenador - 5ª Turma

**PROC. Nº TST-RR-862/2002-911-11-00.0**

RECORRENTE : ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.  
 ADVOGADA : DRA. PRISCILLA ROSAS DUARTE  
 RECORRENTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA

ADVOGADO : DR. ALBERTO PEDRINI JÚNIOR  
 RECORRIDO : MÁRIO ANDRADE SIMÃO  
 ADVOGADO : DR. EDSON DE OLIVEIRA

**D E S P A C H O**

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-106.646/2007-6, o Recorrido requer preferência para julgamento do feito.

**Junte-se.**

Defiro o pedido.

**Determino** à Coordenadoria da 5ª Turma que adote as providências necessárias.

**Publique-se.**

Brasília, 24 de agosto de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-884/2001-061-03-00.5**

RECORRENTE : ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ - AISI

ADVOGADO : DR. GILBERTO FARIA DE AZEVEDO

RECORRIDA : MARIA MARGARIDA ALKMIN

ADVOGADO : DR. ÂNGELO BOER

**D E S P A C H O**

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-38.098/2007-3, a Recorrida, MARIA MARGARIDA ALKMIN requer tramitação preferencial, com fulcro no artigo 71 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

**Junte-se.**

Defiro o pedido.

**Determino** à Coordenadoria da 5ª Turma que tome as providências necessárias.

**Publique-se.**

Brasília, 8 de agosto de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-888/2003-027-04-00.9**

RECORRENTE : SIMONE CONCEIÇÃO GUIMARÃES SANTOS

ADVOGADO : DR. DIRCEU ANDRÉ SEBEN

RECORRIDA : PORTO ALEGRE CLÍNICAS LTDA.

ADVOGADA : DRA. ANGELA MAGALI DA SILVA

RECORRIDA : ODONTO CENTURY SERVIÇO ODONTOLÓGICO LTDA.

ADVOGADA : DRA. JANAÍNA APARECIDA GOMES BECK

RECORRIDA : WEINGAERTNER COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. - (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADA : DRA. JANAÍNA APARECIDA GOMES BECK

**D E S P A C H O**

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-29.901/2007-9, WEINGAERTNER COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. comunica a decretação da falência de sua empresa.

**Junte-se.**

Determino à Secretaria da 5ª Turma que efetue os registros pertinentes.

**Publique-se.**

Após, siga o feito sua regular tramitação.

Brasília, 2 de agosto de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-899/2001-005-24-00.0**

AGRAVANTE : CLÁUDIO ANDRADE CINTRA

ADVOGADO : DR. HUMBERTO IVAN MASSA

AGRAVANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL

ADVOGADOS : DRS. LYCURGO LEITE NETO E AGNA MARTINS DE SOUZA

AGRAVADOS : OS MESMOS

**D E S P A C H O**

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-86.178/2007-5, o Agravante CLÁUDIO ANDRADE CINTRA, notícia que a SBDI-1 em caso idêntico dos autos, reconheceu incorporação definitiva de vantagem coletiva, requerendo que seja aplicado o mesmo entendimento no julgamento de seu recurso.

**Junte-se.**

Para oportuna apreciação, aguarde o julgamento do Agravo de Instrumento.

**Publique-se.**

Brasília, 22 de agosto de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROCESSO Nº AIRR - 924/2004-104-03-40.0 TRT da 3a. Região**

AGRAVANTE : SADIA S.A.

ADVOGADA : DRA. MARIA DAS DORES SOARES DE ANDRADE

ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

AGRAVADO : EDER DIONEI DA SILVA

ADVOGADA : DRA. GILDA HELENA DE MELO

**D E S P A C H O**

À fl. 172 dos autos foi exarado o seguinte despacho:

"a) J. Vista à parte contrária (o agravado). Publique-se.

b) DF, 20/08/2007.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**

Ministro-Relator."

Brasília, 19 de novembro de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Coordenador - 5ª Turma

**PROCESSO Nº RR - 946/1998-442-02-00.2 TRT da 2a. Região**

RECORRENTE : EDISON DE ALMEIDA

ADVOGADO : DR. WILSON DE OLIVEIRA

RECORRIDO : SANTISTA ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO : DR(A). ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR

**D E S P A C H O**

À fl. 264 dos autos foi exarado o seguinte despacho:

"J. Como requer, com vista à parte contrária no tocante à incorporação da Santista Alimentos S.A. Publique-se.

Em, 03/08/2007.

**GELSON DE AZEVEDO**

Ministro-Relator."

Brasília, 16 de novembro de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Coordenador - 5ª Turma

**PROC. Nº TST-RR-1210/2003-006-10-00.0**

RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA : DRA. TATIANA IRBER

RECORRIDO : LUIZ CARLOS KRANZ

ADVOGADO : DR. NELSON RAMOS KÜSTER

**D E S P A C H O**

Reconsidero o despacho de fl. 643, por meio do qual determinei a reatuação do feito, a fim de que passasse a figurar LUIZ CARLOS KRANZ como recorrido e o Dr. Nelson Ramos Küster como seu procurador.

**Determino** à Coordenadoria da 5ª Turma que providencie a retificação do feito, para que volte a constar como recorrida a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS DA CEF - ADVOCEF e o Dr. João Pedro Ferraz dos Passos como seu procurador.

Tendo em vista o teor das petições de fls. 638-640 (Pet-174195/2006-9) e fls. 645-647 (Pet-95958/2007-6), **concedo** o prazo sucessivo de cinco dias para manifestação das partes - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS DA CEF - ADVOCEF e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nessa ordem.

Após, voltem conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 22 de novembro de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROCESSO Nº RR - 1223/2005-108-03-00.0TRT da 3a. Região**

RECORRENTE : CARLOS ALBERTO EVANGELISTA FERREIRA

ADVOGADO : DR. EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR

RECORRIDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : DR. ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO

ADVOGADO : DR. JOÃO ROBERTO DE TOLEDO

**D E S P A C H O**

À fl. 652 dos autos foi exarado o seguinte despacho:

"Vista à reclamada/recorrida, da manifestação de renúncia ao direito sobre que se funda a ação. Prazo de 5 (cinco) dias.

Após, venham-me conclusos.

DF, 9 de outubro de 2007.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**

Ministro-Relator."

Brasília, 19 de novembro de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Coordenador - 5ª Turma

**PROC. Nº TST-AIRR-1.225/2004-012-04-40.8**

AGRAVANTE : ADONIR MOREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : DR. CELSO HAGEMANN

AGRAVADA : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADO : DR. GUILHERME GUIMARÃES

**D E S P A C H O**

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-90.440/2007-6, o Agravante, ADONIR MOREIRA DE OLIVEIRA, requer a preferência na tramitação do referido processo, com fulcro no artigo 71 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

**Junte-se.**

**Indefiro** o pedido em razão da petição não estar assinada.

**Publique-se.**

Brasília, 20 de agosto de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-1.266/2000-094-15-00.7**

RECORRENTE : HEXE MODAS E ACESSÓRIOS LTDA.

ADVOGADO : DR. JONAS JAKUTIS FILHO

RECORRIDA : SIRLEI DA COSTA PORCEL

ADVOGADA : DRA. MARIA LÚCIA MILER BIANCHINI

**D E S P A C H O**

Por meio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-114.900/2007-7, a Recorrida requer a inclusão de seu processo em pauta.

**Junte-se.**

Venham os autos conclusos.

**Publique-se.**

Brasília, 10 de setembro de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR e RR-1.278/1999-007-17-00.0**

AGRAVANTE E RECORRIDO : SIDNEY PARREIRAS DE OLIVEIRA

ADVOGADA : DRA. MARIA MADALENA SELVÁTICI BALTAZAR

AGRAVADO E RECORRENTE : LABORATÓRIO QUINTÃO LTDA.

ADVOGADO : DR. ADOLFO HONORATO FERREIRA SIMÕES

**D E S P A C H O**

Por intermédio das petições protocolizadas sob os números TST-Pet-101.908/2007-0, o Agravante e Recorrido, SIDNEY PARREIRAS DE OLIVEIRA, requer preferência na tramitação destes autos, por ser portador de doença grave, conforme atestados médicos em anexo e por estar numa difícil situação financeira.

**Junte-se.**

Defiro o pedido.

**Determino** à Coordenadoria da 5ª Turma que adote as providências necessárias.

**Publique-se.**

Brasília, 22 de agosto de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROCESSO Nº AIRR - 1290/2003-001-03-40.4TRT da 3a. Região**

AGRAVANTE : CARLOS AUGUSTO MENDES

ADVOGADA : DRA. MÁRCIA IZABEL VIÉGAS PEIXOTO ONOFRE

AGRAVADO : TELSAN - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO : DR. LUIZ GUSTAVO MOTTA PEREIRA

AGRAVADO : TELEMAR NORTE LESTE S.A.

ADVOGADA : DRA. VIVIANE LIMA MARQUES

AGRAVADO : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL

**D E S P A C H O**

À fl. 201 dos autos foi exarado o seguinte despacho:

"I. J. Indefiro o pedido de devolução do prazo, porque sem fundamentação.

II. Anote-se o nome do Dr. João Joaquim Martinelli para os fins do art. 236 § 1º/CPC.

III. Defiro a vista por 5 (cinco) dias.

IV. Publique-se.

V. DF, 5 de outubro de 2007.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**

Ministro-Relator."

Brasília, 19 de novembro de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Coordenador - 5ª Turma

**PROCESSO Nº AIRR - 1423/2002-920-20-40.0TRT da 20a. Região**

AGRAVANTE : LABORATÓRIO PHOS-KOLA LTDA.

ADVOGADO : DR. OLÍMPIO DE OLIVEIRA PASSOS

AGRAVADO : MARIA THEREZINHA DE ALMEIDA

ADVOGADO : DR. ADÃO RODRIGUES DE SOUZA

**D E S P A C H O**

À fl. 263 dos autos foi exarado o seguinte despacho:

"Junte-se, para exame oportuno, sem prejuízo de aplicação do disposto na súmula nº 08/TST.

Dê-se ciência à parte contrária, por cautela.

DF, 05/06/2007.

**WALMIR OLIVEIRA DA COSTA**

Juiz-Convocado."

Brasília, 27 de novembro de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Coordenador - 5ª Turma

**PROCESSO Nº RR - 1436/2001-028-03-00.4TRT da 3a. Região**

RECORRENTE : F. A. POWERTRAIN LTDA.

ADVOGADO : DR. LEONARDO MIRANDA SANTANA

ADVOGADA : DRA. SARITA MARIA PAIM

RECORRIDO : IVANEY DE OLIVEIRA COIMBRA

ADVOGADO : DR. AÉCIO ABNER CAMPOS PINTO

**D E S P A C H O**

À fl. 454 dos autos foi exarado o seguinte despacho:

"Indefiro o pedido de fls. 452 visto que a informação de que o i. advogado Dr. Leonardo Miranda Santana "não patrocina nem nunca patrocinou a empresa recorrente" está contrariada pelo instrumento público de fls. 400/401 (ver fls. 400v.).

Publique-se constatando-se o trânsito em julgado da decisão de fls. 445/449, certifique-se e baixem os autos.

DF, 19/11/2007.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**

Ministro Presidente da Quinta Turma

Brasília, 20 de novembro de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Coordenador - 5ª Turma

**PROC. Nº TST-RR-1.511/2003-020-05-00.7**

RECORRENTE : BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADA : DRA. FLÁVIA CARDOSO DE SOUZA

RECORRIDO : JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO : DR. ANDERSON SOUZA BARROSO



**DESPACHO**

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-131.801/2007-0, o Recorrido, JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS FILHO, requer preferência na tramitação do processo.

**Junte-se.**

Defiro o pedido.

**Determino** à Coordenadoria da 5ª Turma que adote as providências necessárias.

**Publique-se.**

Brasília, 16 de outubro de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROCESSO Nº AIRR - 1514/2005-042-03-40.5TRT da 3a. Região**

AGRAVANTE : JUSSARA MARIA MARTINS  
 ADOVADA : DRA. JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA  
 AGRAVADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADOVADO : DRA. FERNANDO ROOSEVELT FREITAS DE CARVALHO

**DESPACHO**

À fl. 158 dos autos foi exarado o seguinte despacho:

"Junte-se, com vista à parte contrária. Publique-se.

Bsb, 27/04/2007.

**GELSON DE AZEVEDO**

Ministro-Relator."

Brasília, 20 de novembro de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Coordenador - 5ª Turma

**PROCESSO Nº RR - 1604/2001-011-15-00.4TRT da 15a. Região**

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADOVADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 RECORRIDO : WANDERLEY DO CARMO  
 ADOVADO : DR. EDNIR APARECIDO VIEIRA

**DESPACHO**

À fl. 483 dos autos foi exarado o seguinte despacho:

"J. Apresente a Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, documentos que comprovem a alteração da denominação social do BANESPA Banco do Estado de São Paulo S.A., para efeito de análise do pedido. Em 10/09/2007.

**KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA**

Juíza Convocada-Relatora."

Brasília, 20 de novembro de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Coordenador - 5ª Turma

**PROC. Nº TST-RR-1.635/1998-007-15-00.0**

RECORRENTE : CORTTEX - INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.  
 ADOVADA : DRA. LISA HELENA ARCARO FERRAREZE  
 RECORRIDO : ROSALVO ALVES DE JESUS  
 ADOVADO : DR. LUIZ ANTÔNIO BALBO PEREIRA

**DESPACHO**

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-99.689/2007-7, o Recorrido, ROSALVO ALVES DE JESUS, requer a juntada do substabelecimento incluso, para que as futuras publicações e intimações relativas ao presente processo sejam feitas em nome do Dr. Luiz Antônio Balbo Pereira, OAB/SP 101.492.

**Junte-se.**

Defiro o pedido.

**Determino** à Coordenadoria da 5ª Turma que proceda às alterações nos registros.

**Publique-se.**

Brasília, 21 de agosto de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROCESSO Nº RR - 1707/2004-513-09-00.3TRT da 9a. Região**

RECORRENTE : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA INTERM-DAL S.A.  
 ADOVADA : DRA. SANDRA CALABRESE SIMÃO  
 RECORRIDO : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV  
 ADOVADO : DR. ADILSON DE CASTRO JÚNIOR  
 RECORRIDO : ADIVAR DOS SANTOS  
 ADOVADO : DR. ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA

**DESPACHO**

À fl. 256 dos autos foi exarado o seguinte despacho:

"J. Como requer, com vista à parte contrária no tocante à incorporação da Companhia Brasileira de Bebidas pela AMBEV-Companhia de Bebidas das Américas. Publique-se. Bsb, 18/10/2007.

**KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA**

Juíza Convocada-Relatora."

Brasília, 20 de novembro de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Coordenador - 5ª Turma

**PROC. Nº TST-AIRR-1.742/2001-020-01-40.5**

AGRAVANTE : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC  
 ADOVADO : DR. RAFAEL TAVARES THOMÉ  
 AGRAVADA : MARIA LUIZA DOS SANTOS GOMES OLIVEIRA  
 ADOVADA : DRA. SÍLVIA BATALHA MENDES

**DESPACHO**

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-31.869/2007-1, a Agravada, MARIA LUIZA DOS SANTOS GOMES OLIVEIRA, requer a juntada do Estatuto e Termo de Posse anexos, que informam a mudança de patrocínio da causa, e que as futuras intimações e publicações sejam feitas, exclusivamente, em nome da Dra. Rita de Cássia Sant'anna Cortez - OAB/RJ 39.529.

**Junte-se.**

**Defiro os pedidos.**

**Determino** à Coordenadoria da 5ª Turma que proceda às alterações nos registros.

**Publique-se.**

Brasília, 9 de agosto de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROCESSO Nº RR - 1827/2003-084-15-00.3TRT da 15a. Região**

RECORRENTE : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.  
 ADOVADO : DR. ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA  
 RECORRIDO : ELIZABETH GRÉGIO DA FONSECA  
 ADOVADO : DR. ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES

**DESPACHO**

À fl. 1048 dos autos foi exarado o seguinte despacho:

"J. Como requer, com vista à parte contrária no tocante à incorporação do Banco do Estado de São Paulo-BANESPA pelo Banco Santander Banespa S.A. Publique-se. Bsb, 21/09/2007.

**KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA**

Juíza Convocada-Relatora."

Brasília, 20 de novembro de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Coordenador - 5ª Turma

**PROCESSO Nº AIRR - 1975/1997-071-01-41.6TRT da 1a. Região**

AGRAVANTE : BANCO ITAÚ S.A.  
 ADOVADO : DR. NICOLAU OLIVIERI  
 AGRAVADA : LOURDES MARIA ANTUNES FERNANDES  
 ADOVADO : DR. HAROLDO DE CASTRO FONSECA  
 AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ  
 ADOVADO : DR. EDUARDO DE SANSON  
 AGRAVADO : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREV/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADOVADO : DR. ANTÔNIO LUIS CORREA LAPA

**DESPACHO**

À fl. 483 dos autos foi exarado o seguinte despacho:

"Junte-se aos autos.

O Banco Itaú S/A já figura no feito como sucessor do Banco Banerj S/A o mais deverá ser examinado na fase de execução. Aguarde-se o trânsito em julgado.

**Publique-se.**

DF, 27/junho/2007.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**

Ministro-Relator."

Brasília, 27 de novembro de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Coordenador - 5ª Turma

**PROC. Nº TST-AIRR-1.980/1998-066-15-00.0**

AGRAVANTE : EURÍPEDES CALIXTO DE SOUZA  
 ADOVADO : DR. ROBERTO SÉRGIO FERREIRA MARTUCCI  
 AGRAVADA : SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN  
 ADOVADA : DRA. MARCIA ANTUNES

**DESPACHO**

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-113.237/2007-1, o Agravante, EURÍPEDES CALIXTO DE SOUZA, requer preferência na tramitação, com fulcro no artigo 71 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

**Junte-se.**

Defiro o pedido.

**Determino** à Coordenadoria da 5ª Turma que proceda às alterações nos registros.

**Publique-se.**

Após, siga o feito a sua regular tramitação.

Brasília, 11 de setembro de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROCESSO Nº RR - 2066/2002-082-15-00.3TRT da 15a. Região**

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADOVADO : DR. JORGE DONIZETI SANCHEZ  
 ADOVADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 RECORRIDA : EDNA HIRANO  
 ADOVADO : DR. JOÃO FLÁVIO PESSÓA

**DESPACHO**

À fl. 444 dos autos foi exarado o seguinte despacho:

"J. Como requer, com vista à parte contrária no tocante à incorporação do Banco do Estado de São Paulo-BANESPA pelo Banco Santander Banespa S.A. Publique-se. Bsb, 06/09/2007.

**KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA**

Juíza Convocada-Relatora."

Brasília, 20 de novembro de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Coordenador - 5ª Turma

**PROC. Nº TST-RR-4.638/2003-004-12-00.0**

RECORRENTE : VALDEMAR DE LARA FRAIDER  
 ADOVADO : DR. FRANCISCO JOÃO LESSA  
 RECORRIDA : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC  
 ADOVADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

**DESPACHO**

Por meio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-69.635/2007-7, a Recorrida requer a juntada de procuração, substabelecimento e documentos comprobatórios da alteração da parte passiva da presente ação.

**Junte-se.**

**Indefiro** o pedido, em razão dos documentos em anexo não se encontram autenticados.

**Publique-se.**

Brasília, 10 de agosto de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR e RR-9.074/2002-906-06-00.0**

AGRAVANTE E RECOR- : DILZA ALVES DE SOUZA SEABRA  
 RIDA  
 ADOVADO : DR. FABIANO GOMES BARBOSA  
 ADOVADO : DR. CARLOS ANDRÉ LOPES ARAÚJO  
 AGRAVANTE E RECOR- : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
 RENTE  
 ADOVADO : DR. ÁLVARO VAN DER LEY LIMA NETO

**DESPACHO**

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-100.602/2007-5, a Agravante e Recorrida DILZA ALVES DE SOUZA SEABRA requer a tramitação preferencial, em razão de ser responsável econômica por sua genitora, portadora de doença isquêmica gravíssima (Mal de Alzheimer), e de estar em dificuldade financeira para arcar com todas as despesas. Solicita, ainda, que sejam efetuadas as notificações e/ou publicações apenas em nome do Dr. Fabiano Gomes Barbosa, inscrito na OAB/PE sob o nº 11.319.

**Junte-se.**

Defiro o pedido com fulcro na Lei nº 8.922/94, que invoca o Princípio da Dignidade Humana e permite que o trabalhador ou seu familiar, acometido deste mal, que se utilizem de todos os meios legais e necessários para viabilizar o tratamento.

**Determino** à Coordenadoria da 5ª Turma que adote as providências necessárias.

**Publique-se.**

Brasília, 27 de agosto de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROCESSO Nº AIRR - 13986/2004-003-11-40.3 TRT da 11a. Região**

AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADOVADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 AGRAVADA : MARISA PESSOA MELUL VIEIRA  
 ADOVADO : DR. ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA

**DESPACHO**

À fl. 121 dos autos foi exarado o seguinte despacho:

"J. Como requer, com vista à parte adversa no tocante à incorporação do Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa pelo Banco Santander Banespa S.A. Publique-se. Bsb, 07/11/2006.

**GELSON DE AZEVEDO**

Ministro-Relator."

Brasília, 20 de novembro de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Coordenador - 5ª Turma

**PROCESSO Nº RR - 18483/2003-011-09-00.4 TRT da 9a. Região**

RECORRENTE : BRASIL TELECOM S.A.  
 ADOVADO : DR. INDALÉCIO GOMES NETO  
 RECORRIDA : ELIANE DE OLIVEIRA  
 ADOVADO : DR. IVO HARRY CELLI JÚNIOR  
 RECORRIDO : CBCC PARTICIPAÇÕES S.A.  
 ADOVADO : DR. CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO

**DESPACHO**

À fl. 342 dos autos foi exarado o seguinte despacho:

"J. Como requer, com vista à parte contrária no tocante à alteração da denominação social da reclamada CBCC Companhia Brasileira de Contact Center para CBCC Participações S.A. Publique-se.

Bsb, 07/08/2007.

**GELSON DE AZEVEDO**

Ministro-Relator."

Brasília, 20 de novembro de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Coordenador - 5ª Turma

**PROCESSO Nº AIRR - 27385/2002-900-12-00.0 TRT da 12a. Região**

AGRAVANTE : CÉLIO ESPÍNDOLA  
 ADVOGADO : DRA. VIVIANI MARIA CYPRIANI  
 AGRAVADO : COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN  
 ADVOGADO : DR. MANOEL NILSON ABELARDO RODRIGUES

**D E S P A C H O**

À fl. 158 dos autos foi exarado o seguinte despacho:  
 "J. Vista à parte contrária.  
 DF, 27/setembro/2007.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**

Ministro Presidente da Quinta Turma."

Brasília, 19 de novembro de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Coordenador - 5ª Turma

**PROC. NºTST-RR-39.621/2002-902-02-00.9**

RECORRENTE : BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO DA SILVA COELHO  
 RECORRIDO : JOSÉ FRANCISCO NEVES  
 ADVOGADO : DR. EDEVAL SIVALLI

**D E S P A C H O**

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-93.627/2007-1, o Recorrido, JOSÉ FRANCISCO NEVES, requer a prioridade na tramitação do processo, com fulcro no artigo 71 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

**Junte-se.**

Defiro o pedido.

**Determino** à Coordenadoria da 5ª Turma que tome as providências necessárias.

**Publique-se.**

Brasília, 20 de agosto de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. NºTST-AIRR-42.653/2002-900-04-00.8**

AGRAVANTE : JOSÉ DOS SANTOS COSTA  
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS  
 AGRAVADO : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 ADVOGADO : DR. MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS

**D E S P A C H O**

Por intermédio das petições protocolizadas sob os números TST-Pet-130.243/2007-7 (fac-símile) e TST-Pet-131.551/2007-7 (original), juntada às fls. 590-93, o Agravante requer a inclusão das empresas no pólo passivo da demanda, procedendo à alteração do feito, com a respectiva retificação da capa dos autos.

**Determino** a remessa dos autos à Coordenadoria da 5ª Turma, a fim de que proceda à reatuação do feito, de acordo com a petição de fls. 590-93, e que figure como Agravados CEEE-PAR, CEEE-D e CEEE-GT.

**Publique-se.**

Após, siga o feito sua regular tramitação.

Brasília, 30 de outubro de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. NºTST-AIRR-43.385/2002-900-03-00.7**

AGRAVANTE : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 AGRAVADO : EUSTÁQUIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA RAMOS

**D E S P A C H O**

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-128.743/2007-8, o Agravado, EUSTÁQUIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, requer preferência na tramitação do processo, com fulcro no artigo 71 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

**Junte-se.**

Defiro o pedido.

**Determino** à Coordenadoria da 5ª Turma que proceda às alterações nos registros, inclusive a reatuação na capa do processo, para que conste a correta denominação do nome da Agravada, conforme consta no documento de fl. 71.

**Publique-se.**

Brasília, 23 de outubro de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. NºTST-RR-46.292/2002-902-02-00.2**

RECORRENTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO  
 ADVOGADA : DRA. FERNANDA DE SOUZA MELLO  
 RECORRIDO : VALDIR AMIGO  
 ADVOGADO : DR. MIGUEL TAVARES

**D E S P A C H O**

Por intermédio das petições protocolizadas sob os números TST-Pet-56.970/2007-5 (fac-símile) e TST-Pet-57.644/2007-5 (original), o Reclamante requer prioridade na tramitação do feito, com base na Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

**Junte-se.****Defiro** o pedido de prioridade.

**Determino** à Coordenadoria da 5ª Turma que providencie a atualização das anotações em seus registros.

**Publique-se.**

Brasília, 20 de agosto de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. NºTST-RR-52.770/2002-900-07-00.3**

RECORRENTE : AKZO NOBEL LTDA.  
 ADVOGADO : DR. ROBERTO TRIGUEIRO FONTES  
 RECORRIDO : MOISÉS JOSÉ DE RIBAMAR RAMOS  
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO ROBERTO CARNEIRO DE BARROS

**D E S P A C H O**

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-110.276/2007-7, o Recorrido, MOISÉS JOSÉ DE RIBAMAR RAMOS, requer a tramitação preferencial do feito, com fulcro no artigo 71 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

**Junte-se.**

Defiro o pedido.

**Determino** à Coordenadoria da 5ª Turma que proceda às alterações nos registros.

**Publique-se.**

Brasília, 4 de setembro de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. NºTST-RR-56.420/2002-900-01-00.9**

RECORRENTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE  
 ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO TELLES DE MIRANDA FILHO  
 RECORRIDO : ALEDIO MONTEIRO  
 ADVOGADO : DR. ROBERTO DE F. CALDAS

**D E S P A C H O**

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-32.009/2007-5, o Recorrido, ALEDIO MONTEIRO, requer a prioridade na tramitação do processo, com fulcro no artigo 71 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

**Junte-se.**

Indefiro o pedido porque a documentação que acompanha o pedido não se encontra devidamente autenticada, nos termos do artigo 830 da CLT.

**Publique-se.**

Brasília, 15 de agosto de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. NºTST-RR 58.799/2002-900-04-00.5**

RECORRENTE : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 RECORRIDA : MARGARETE BRUN HENDGES  
 ADVOGADO : DR. RICARDO GRESSLER

**D E S P A C H O**

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-257/2007.8, o Recorrente requer a juntada de procuração e documentos e, ainda, correção da autuação do processo para que passe a figurar a nova razão social da empresa.

**Junte-se.**

**Determino** à Secretaria da 5ª Turma que providencie a retificação do pólo ativo, a fim de que passe a figurar como Recorrente o BANCO SANTANDER BANESPA S.A.

Observe-se no tocante às publicações.

**Publique-se.**

Brasília, 15 de março de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROCESSO Nº RR - 61490/2002-900-09-00.5 TRT da 9a. Região**

RECORRENTE : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : DR. ADEMILSON DE MAGALHÃES  
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 RECORRIDO : ANDERSON MALENTAQUI  
 ADVOGADO : DR. ALOISIO CARLOS MARCOTTI

**D E S P A C H O**

À fl. 356 dos autos foi exarado o seguinte despacho:  
 "Junte-se. Documentos sem autenticação.  
 Vista sucessiva às partes: primeiro à Sonae Distribuidora do Brasil S.A. e depois ao reclamante 5 dias para cada uma.  
 Publique-se.

Vencidos os prazos venham-me conclusos.

DF, 01-9-2006.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**

Ministro-Relator."

Brasília, 19 de novembro de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Coordenador - 5ª Turma

**PROC. NºTST-RR-69.895/2002-900-04-00.9**

RECORRENTE : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.  
 ADVOGADO : DR. EMÍLIO PAPALÉO ZIN  
 RECORRIDA : HELOÍSA HELENA PEDREIRA RIBEIRO  
 ADVOGADO : DR. CÉSAR PEREIRA

**D E S P A C H O**

Por meio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-110.910/2007-6, a Recorrida requer a celeridade no julgamento do feito.

**Junte-se.**

Registro o pedido.

**Após**, voltem os autos conclusos.

**Publique-se.**

Brasília, 10 de setembro de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROCESSO Nº RR - 75811/2003-900-01-00.3 TRT da 1a. Região**

RECORRENTE : CELSO PEREIRAE OUTROS  
 ADVOGADA : DRA. DAYSE MAIQUES DE SOUZA ALVES  
 RECORRIDO : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS  
 RECORRIDO : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS  
 ADVOGADO : DR. MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA

**D E S P A C H O**

À fl. 507 dos autos foi exarado o seguinte despacho:  
 "J. Recebo como memorial. Vista à parte contrária por 5 (cinco) dias. I.  
 DF, 27/06/2007.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**

Ministro Relator."

Brasília, 27 de novembro de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Coordenador - 5ª Turma

**PROCESSO Nº AIRR - 80086/2003-900-03-00.4 TRT da 3a. Região**

AGRAVANTE : ALMIR PEREIRA MENDES  
 ADVOGADO : DR. MARCELO PÁDUA CAVALCANTI  
 AGRAVANTE : BANCO SANTOS S.A.  
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE  
 AGRAVADO : MAREMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE

**D E S P A C H O**

À fl. 507 dos autos foi exarado o seguinte despacho:  
 "J. Intime-se o Banco para que comprove a falência. Em 28/06/07.

**WALMIR OLIVEIRA DA COSTA**

Juiz-Convocado."

Brasília, 19 de novembro de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Coordenador - 5ª Turma

**PROC. NºTST-RR-80.597/2003-900-04-00.0**

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 RECORRIDO : DILERMANDO RAMOS BALBY  
 ADVOGADO : DR. LUCIANO HOSSEN

**D E S P A C H O**

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-93.600/2007-9, o Recorrido, DILERMANDO RAMOS BALBY, requer prioridade na tramitação do processo, com fulcro no artigo 71 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

**Junte-se.**

Defiro o pedido.

**Determino** à Coordenadoria da 5ª Turma que adote as providências necessárias.

**Publique-se.**

Brasília, 15 de agosto de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**PROC. NºTST-AIRR e RR-87.535/2003-900-04-00.0**

AGRAVANTE RE- : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CORRIDA  
 CEEE  
 ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP  
 AGRAVADO E RE- : EVANILDO PIRES PEREIRA DE SOUZA  
 CORRENTE  
 ADVOGADO : DR. CELSO HAGEMANN  
 RECORRIDA : RIO GRANDE ENERGIA S.A.  
 ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO  
 RECORRIDA : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.  
 ADVOGADA : DRA. HELENA AMISANI  
 RECORRIDA : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE  
 ADVOGADO : DR. EDUARDO SANTOS CARDONA

**D E S P A C H O**

Por intermédio das petições protocolizadas sob os números TST-Pet-57.721/2007-7 e TST-Pet-64.377/2007-2, a empresa AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A. requer a juntada do instrumento de procuração e substabelecimento. Solicita, ainda, que as futuras notificações sejam efetuadas em nome do Dr. Luiz Henrique Cabanellos Schuh, inscrito na OAB/RS sob o nº 18.673.

**Junte-se.**



**Julgo prejudicados os pedidos**, pois a Requerente não mais integra a lide, conforme decidido na sentença (fl. 869) e confirmado no acórdão do Regional (fl. 965), devendo ser ressaltado que já houve o trânsito em julgado quanto a esse aspecto.

**Determino** à Coordenadoria da 5ª Turma que adote as providências necessárias à atualização de seus registros.

**Publique-se.**

Após, siga o feito sua regular tramitação.  
Brasília, 20 de agosto de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**  
Ministro Relator

**PROC. NºTST-RR-87.764/2003-900-04-00.4**

RECORRENTE : ABEDEM - COLÉGIO CRUZEIRO DO SUL  
ADVOGADA : DRA. RENATA GABERT DE SOUZA  
RECORRIDO : BERNARDO FREJMAN  
ADVOGADA : DRA. SABRINA DONATELLI BIANCHI

**D E S P A C H O**

Por intermédio das petições protocolizadas sob os números TST-Pet-93.440/2007-8 e TST-Pet-94.381/2007-5, o Recorrido, BERNARDO FREJMAN, requer a prioridade na tramitação do processo, com fulcro no artigo 71 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

**Junte-se.**

Defiro o pedido.

**Determino** à Coordenadoria da 5ª Turma que tome as providências necessárias.

**Publique-se.**

Brasília, 20 de agosto de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**  
Ministro Relator

**PROC. NºTST-RR-89.698/2003-900-04-00.7**

RECORRENTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP  
RECORRIDO : LUIZ CÉSAR CAMPOS GARCIA  
ADVOGADO : DR. CELSO HAGEMANN

**D E S P A C H O**

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-26.957/2007-1, a empresa AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A. requer a juntada do anexo termo de revogação de poderes, outorgados por instrumento de mandato.

**Junte-se.**

**Julgo prejudicado o pedido**, pois a Requerente não mais faz parte da lide, conforme decidido na sentença (fl. 649) e confirmado no acórdão do Regional (fl. 752), devendo ser ressaltado que já houve o trânsito em julgado quanto a esse aspecto.

**Publique-se.**

Após, siga o feito sua regular tramitação.  
Brasília, 20 de agosto de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**  
Ministro Relator

**PROC. NºTST-RR-89.707/2003-900-04-00.0**

RECORRENTE : BRASIL TELECOM S.A.  
ADVOGADOS : DRS. ROMEU AFONSO BARROS SCHÜTZ E DENISE RIBEIRO DENICOL  
RECORRIDO : EDAR MELO DE OLIVEIRA  
ADVOGADOS : DRS. LUIZ LOPES BURMEISTER E SCHEILA DA COSTA NERY

**D E S P A C H O**

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-105.170/2007-4, o Recorrido, EDAR MELO DE OLIVEIRA, requer a juntada de substabelecimento e tramitação preferencial, com fulcro no artigo 71 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

**Junte-se.**

Defiro os pedidos.

**Determino** à Coordenadoria da 5ª Turma que proceda às alterações nos registros.

**Publique-se.**

Brasília, 22 de agosto de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**  
Ministro Relator

**PROC. NºTST-RR-90.558/2003-900-04-00.1**

RECORRENTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA  
RECORRENTE : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE  
ADVOGADO : DR. LEONARDO DIENSTMANN DUTRA VILA  
RECORRIDO : ADÃO AMÉRICO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR. CELSO HAGEMANN

**D E S P A C H O**

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-53.913/2007-4, a empresa AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A. requer a juntada do instrumento de procuração e substabelecimento para que as futuras publicações sejam efetuadas em nome do advogado Luiz Henrique Cabanellos.

**Junte-se.**

**Julgo prejudicado o pedido**, pois a Requerente não mais faz parte da lide, conforme asseverado no acórdão do Regional (fl. 867), devendo ser ressaltado que já houve o trânsito em julgado quanto a esse aspecto.

**Determino** à Coordenadoria da 5ª Turma que tome as providências necessárias à atualização em seus registros.

**Publique-se.**

Após, siga o feito sua regular tramitação.  
Brasília, 21 de agosto de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**  
Ministro Relator

**PROC. NºTST-AIRR-91.108/2003-900-04-00.6**

AGRAVANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP  
AGRAVANTE : IVAM CARLOS AGUIAR TAQUES  
ADVOGADA : DRA. FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN  
AGRAVADO : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.  
ADVOGADA : DRA. HELENA AMISANI  
AGRAVADA : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE  
ADVOGADO : DR. EDUARDO SANTOS CARDONA  
AGRAVADA : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELE-TROCEEE  
ADVOGADA : DRA. VILMA RIBEIRO  
AGRAVADA : RIO GRANDE ENERGIA S.A.  
ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO

**D E S P A C H O**

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-25.931/2007-6, a empresa AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A. requer a juntada do anexo termo de revogação de poderes outorgados por instrumento de mandad.

**Junte-se.**

**Julgo prejudicado o pedido**, pois a Requerente não mais faz parte da lide, conforme decidido na sentença de fl. 1.537, confirmada pelo TRT à fl. 1.668, devendo ser ressaltado que já houve o trânsito em julgado quanto a esse aspecto.

**Determino** à Coordenadoria da 5ª Turma que tome as providências necessárias à atualização em seus registros.

**Publique-se.**

Após, siga o feito sua regular tramitação.  
Brasília, 20 de agosto de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**  
Ministro Relator

**PROC. NºTST-AIRR-91.117/2003-900-02-00.8**

AGRAVANTE : INTERCHANGE SERVIÇOS S.A.  
ADVOGADO : DR. IVO NICOLETTI JÚNIOR  
AGRAVADO : SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE SÃO PAULO  
ADVOGADO : DR. SÉRGIO SZNIFER  
AGRAVADO : SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA MARIA DE C. C. NAGAO

**D E S P A C H O**

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-82.513/2007-6, a INTERCHANGE SERVIÇOS S.A. requer a juntada da guia de recolhimento de depósito recursal para interposição de recurso ordinário.

**Junte-se.**

Concedo o prazo de 10 (dez) dias, para que os Agravados se manifestem acerca do teor do presente pedido.

**Publique-se.**

Brasília, 22 de agosto de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**  
Ministro Relator

**PROC. NºTST-RR-92.686/2003-900-04-00.0**

RECORRENTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : DR. EDUARDO SANTOS CARDONA  
RECORRIDOS : ÊNIO VENI DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : DR. CELSO HAGEMANN

**D E S P A C H O**

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-15.308/2007-5, a empresa AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A. requer a juntada do anexo termo de revogação de poderes outorgados por instrumento de mandato.

**Junte-se.**

**Julgo prejudicado o pedido**, pois a Requerente não mais faz parte da lide, conforme decidido na sentença de fl. 836, confirmada pelo TRT à fl. 994, devendo ser ressaltado que já houve o trânsito em julgado quanto a esse aspecto.

**Publique-se.**

Após, siga o feito sua regular tramitação.  
Brasília, 14 de agosto de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**  
Ministro Relator

**PROC. NºTST-AIRR e RR-95.787/2003-900-04-00.2**

AGRAVANTE RE- : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
CORRIDO : DR. CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA  
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA  
RECORRIDA : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.  
ADVOGADA : DRA. HELENA AMISANI  
RECORRIDA : RIO GRANDE ENERGIA S.A.  
ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO  
RECORRIDA : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE  
ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO FERNANDES DUTRA VILA  
AGRAVADO E RE- : LUIZ AMADO DA SILVA MELO  
CORRENTE : DR. CELSO HAGEMANN

**D E S P A C H O**

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-26.550/2007-4, a empresa AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A. requer a juntada do anexo termo de revogação de poderes, outorgados por instrumento de mandato.

**Junte-se.**

**Julgo prejudicado o pedido**, pois a Requerente não mais faz parte da lide, conforme decidido na sentença (fl. 1.024) e confirmado no acórdão do Regional (fl. 1.158), devendo ser ressaltado que já houve o trânsito em julgado quanto a esse aspecto.

**Determino** à Coordenadoria da 5ª Turma que tome as providências necessárias à atualização em seus registros.

**Publique-se.**

Após, siga o feito sua regular tramitação.  
Brasília, 20 de agosto de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**  
Ministro Relator

**PROC. NºTST-RR-98.867/2003-900-04-00.0**

RECORRENTE : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.  
ADVOGADO : DR. FREDERICO AZAMBUJA LACERDA  
RECORRIDA : MARIA BETHANIA BORDIN  
ADVOGADA : DRA. ZENAIDE TEREZINHA HÜNING

**D E S P A C H O**

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-112.232/2007-7, a Recorrida MARIA BETHANIA BORDIN requer preferência na tramitação do feito.

**Junte-se.**

Defiro o pedido.

**Determino** à Coordenadoria da 5ª Turma que proceda às alterações nos registros.

**Publique-se.**

Brasília, 5 de setembro de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**  
Ministro Relator

**PROCESSO Nº RR - 99704/2003-900-01-00.0 TRT da 1a. Região**

RECORRENTE : TELERJ CELULAR S.A.  
ADVOGADO : DR. DIEGO MALDONADO  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
RECORRIDO : MARCOS VINICIUS SOUZA ROSSI  
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO SILVA GONÇALVES

**D E S P A C H O**

À fl. 319 dos autos foi exarado o seguinte despacho:

"J. Como requer, com vista à parte contrária no tocante à incorporação da TELERJ celular S.A. pela VIVO S.A. Publique-se. Bsb, 18/10/2007.

**KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA**

Juíza Convocada-Relatora."

Brasília, 20 de novembro de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Coordenador - 5ª Turma

**PROCESSO Nº RR - 100175/2003-900-04-00.8TRT da 4a. Região**

RECORRENTE : RIO GRANDE ENERGIA S.A.  
ADVOGADOS : DRA. MILA UMBELINO LÔBO  
RECORRIDO : UBIRAJARA DE JESUS DE SOUZA  
ADVOGADO : DR. CEZAR AUGUSTO DUARTE DA SILVA  
RECORRIDO : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADA : DRA. VIRGIANI ANDRÉA KREMER

**D E S P A C H O**

À fl. 1578 dos autos foi exarado o seguinte despacho:

"J. Vista à parte no prazo de 5 (cinco) dias.

Intime-se.

DF, 05 de outubro de 2007.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**

Ministro-Relator."

Brasília, 27 de novembro de 2007.

**FRANCISCO C. FILHO**

Coordenador - 5ª Turma

**PROCESSO Nº RR - 100456/2003-900-04-00.5TRT da 4a. Região**

RECORRENTE : CLOROX DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : DR. URSULINO SANTOS FILHO  
RECORRIDO : MÁRCIO DE BRITO PAZA  
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS DA ROCHA

**DESPACHO**

À fl. 260 dos autos foi exarado o seguinte despacho:  
 "a) J. reautue-se para adotar a nova denominação social.  
 b) Anote-se o nome Dr. Ursulino Santos Filho para os fins do art. 236 § 1º do CPC.  
 Publique-se.  
 DF, 05/outubro/2007.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**  
 Ministro-Relator."

Brasília, 19 de novembro de 2007.  
**FRANCISCO C. FILHO**  
 Coordenador - 5ª Turma

**PROC. NºTST-RR-115.477/2003-900-04-00.3**

**RECORRENTE** : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
**ADVOGADO** : DR. MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS  
**RECORRENTE** : RIO GRANDE ENERGIA S.A.  
**ADVOGADA** : DRA. MILA UMBELINO LÔBO  
**RECORRIDO** : OSWALDO DE PAULA COLLARES  
**ADVOGADA** : DRA. REJANE CASTILHO INACIO

**DESPACHO**

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-66.396/2007-3, a empresa AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A. requer a juntada do instrumento de pro-curação e substabelecimento para que as futuras publicações sejam efetuadas em nome do advogado Luiz Henrique Cabanellos.

**Junte-se.**

Julgo prejudicado o pedido, pois a Requerente não mais faz parte da lide, conforme decidido na sentença de fl. 1.171, confirmada pelo TRT à fl. 1.350, devendo ser ressaltado que já houve o trânsito em julgado quanto a esse aspecto.

**Determino** à Secretaria da 5ª Turma que tome as providências necessárias à atualização em seus registros.

**Publique-se.**

Após, siga o feito sua regular tramitação.  
 Brasília, 27 de agosto de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**  
 Ministro Relator

**PROC. NºTST-RR-145.482/2004-900-04-00.0**

**RECORRENTE** : BANCO DO BRASIL S.A.  
**ADVOGADA** : DRA. LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS  
**RECORRIDO** : ADILSON VERRI  
**ADVOGADO** : DR. RICARDO GRESSLER

**DESPACHO**

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-83.106/2007-6, o Reclamante, ADILSON VERRI, requer a tramitação preferencial por possuir mais de 60 anos de idade, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.741/03.

**Junte-se.**

**Defiro** o pedido e determino à Coordenadoria da 5ª Turma que tome as providências necessárias.

**Publique-se.**

Brasília, 20 de agosto de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**  
 Ministro Relator

**PROC. NºTST-AIRR e RR-813.142/2001.6**

**AGRAVANTE E RECORRIDO** : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
**ADVOGADO** : DR. ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO  
**AGRAVADA E RECORRENTE** : TEREZINHA RODRIGUES SUGIYAMA  
**ADVOGADA** : DRA. MARIA AIDAR DE BARROS FAGUNDES

**DESPACHO**

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-72.550/2007-6, a Agravada e Recorrente, TEREZINHA RODRIGUES SUGIYAMA, requer a preferência na tramitação do referido processo, com fulcro no artigo 71 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

**Junte-se.**

Defiro o pedido.

**Determino** à Coordenadoria da 5ª Turma que tome as providências necessárias.

**Publique-se.**

Brasília, 20 de agosto de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**  
 Ministro Relator  
**DESPACHOS**

**PROC. Nº TST-RR-457/1997-099-15-00.7**

**RECORRENTE** : POLYENKA LTDA.  
**ADVOGADA** : DRA. CAMILA GATTOZZI HENRIQUES ALVES  
**RECORRIDOS** : JAIME HONÓRIO E OUTROS  
**ADVOGADO** : DR. LUIZ ANTÔNIO BALBO PEREIRA

**DESPACHO**

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-115.332/2007-1, os Recorridos, JAIME HONÓRIO E OUTROS, solicitam a juntada do instrumento de substabelecimento, outorgando poderes aos seus novos patronos, para que produzam os devidos efeitos jurídicos. Requerem, ainda que as futuras notificações e publicações sejam expedidas em nome do Dr. Luiz Antônio Balbo Pereira, OAB/SP nº 101.492.

**Junte-se.**

Determino à Coordenadoria da 5ª Turma que proceda às alterações nos registros, na forma requerida.

**Publique-se.**

Brasília, 11 de setembro de 2007.

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Relator

**COORDENADORIA DA 6ª TURMA****PAUTA DE JULGAMENTOS**

Pauta de Julgamento para a 1a. Sessão Extraordinária da 6ª Turma a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2007 às 13:00 horas.

**PROCESSO** : AIRR-8/2006-401-11-40-3 TRT DA 11A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
**AGRAVANTE(S)** : AGROPECUÁRIA JAYORO LTDA.  
**ADVOGADA** : DR(A). SILVANA MARIA IÚDICE DA SILVA  
**AGRAVADO(S)** : WALDEGNA COELHO LEITE  
**ADVOGADO** : DR(A). ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO

**PROCESSO** : AIRR-14/2006-013-17-40-5 TRT DA 17A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
**AGRAVANTE(S)** : LUIZ CARDEAL VEIGA  
**ADVOGADO** : DR(A). ANTÔNIO CARLOS BORLOTT  
**AGRAVADO(S)** : TRANSILVA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.  
**ADVOGADO** : DR(A). RENATO ANTUNES

**PROCESSO** : AIRR-32/2004-032-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
**AGRAVANTE(S)** : VALÉRIA CRISTINA CALIL ABOUD MACIEL  
**ADVOGADA** : DR(A). LEILA DE MELLO MIRANDA  
**AGRAVADO(S)** : INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO RACIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - IDORT/RJ  
**ADVOGADO** : DR(A). CARLOS RAMIRO DE CASTRO LOUREIRO  
**AGRAVADO(S)** : IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.  
**ADVOGADO** : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI  
**AGRAVADO(S)** : CONSULTORIA E COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO** : DR(A). CARLOS RAMIRO DE CASTRO LOUREIRO

**PROCESSO** : AIRR-35/2004-024-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
**AGRAVANTE(S)** : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
**ADVOGADO** : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
**AGRAVADO(S)** : JOSÉ CONCESSA PINTO  
**ADVOGADA** : DR(A). GIANE SEVERINA DOS REIS DE CARVALHO  
**AGRAVADO(S)** : CONSTRUTORA ROCHA LTDA.

**PROCESSO** : AIRR-43/2004-052-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
**AGRAVANTE(S)** : MAURO SARAIVA  
**ADVOGADA** : DR(A). FERNANDA RUEDA VEGA PATIN  
**AGRAVADO(S)** : VIVO S.A.  
**ADVOGADA** : DR(A). JANAÍNA DE FÁTIMA COZARE

**PROCESSO** : AIRR-50/2006-521-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
**AGRAVANTE(S)** : SOUZA CRUZ S.A.  
**ADVOGADO** : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
**ADVOGADA** : DR(A). JAQUELINE ZANCHIN  
**AGRAVADO(S)** : ANDRÉ ANTÔNIO MARCOLIN  
**ADVOGADO** : DR(A). FERNANDO MEZOMO

**PROCESSO** : AIRR-51/2005-003-12-40-2 TRT DA 12A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
**AGRAVANTE(S)** : IRMÃOS GAIDZINSKI & CIA. LTDA.  
**ADVOGADA** : DR(A). AGLAIE SANDRINI BOTEGA POSSAMAI  
**AGRAVADO(S)** : IVAIR CHECHETTO E OUTROS  
**ADVOGADO** : DR(A). EVERTON DE ALMEIDA FALÁCIO  
**AGRAVADO(S)** : ORLEANS MOLDURAS LTDA.

**PROCESSO** : AIRR-53/2003-102-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
**AGRAVANTE(S)** : LUA NOVA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
**ADVOGADO** : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
**AGRAVADO(S)** : ESPÓLIO DE ANTÔNIO DA SILVA  
**ADVOGADA** : DR(A). MARIA ARASCZEWSKI PASCHOAL

**PROCESSO** : AIRR-85/2005-141-18-40-9 TRT DA 18A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
**AGRAVANTE(S)** : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
**ADVOGADA** : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO  
**ADVOGADO** : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**AGRAVADO(S)** : ALDECIR PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO** : DR(A). JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

**PROCESSO** : AIRR-106/2006-011-04-41-6 TRT DA 4A. REGIÃO  
**Complemento** : Corre Junto com AIRR - 106/2006-3  
**RELATOR** : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
**AGRAVANTE(S)** : BRASIL TELECOM S.A.  
**ADVOGADO** : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
**ADVOGADO** : DR(A). DANIEL TOLENTINO MOTA  
**AGRAVADO(S)** : WILLY STURM  
**ADVOGADA** : DR(A). IVONE DA FONSECA GARCIA

**PROCESSO** : AIRR-106/2006-011-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO  
**Complemento** : Corre Junto com AIRR - 106/2006-6  
**RELATOR** : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
**AGRAVANTE(S)** : WILLY STURM  
**ADVOGADA** : DR(A). IVONE DA FONSECA GARCIA  
**AGRAVADO(S)** : BRASIL TELECOM S.A.  
**ADVOGADO** : DR(A). STEFANO DEGRAZIA

**PROCESSO** : AIRR-106/2007-026-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
**AGRAVANTE(S)** : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA E OUTRA  
**ADVOGADO** : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO  
**ADVOGADA** : DR(A). MÁRCIA REGINA RODACOSKI  
**AGRAVADO(S)** : ROBERTO HAINOSZ  
**ADVOGADO** : DR(A). JORGE C. DE OLIVEIRA BECHTLOFF

**PROCESSO** : AIRR-108/2005-006-23-40-2 TRT DA 23A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
**AGRAVANTE(S)** : UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
**ADVOGADO** : DR(A). JOÃO RICARDO TREVIZAN  
**AGRAVADO(S)** : MARCONDES PAIVA SERRA  
**ADVOGADO** : DR(A). DALTON ADORNO TORNAVOI

**PROCESSO** : AIRR-114/1999-017-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
**AGRAVANTE(S)** : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU  
**ADVOGADO** : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA  
**AGRAVADO(S)** : IVAN FERREIRA RODRIGUES  
**ADVOGADO** : DR(A). ZIRILDO LOPES DE SÁ FILHO  
**AGRAVADO(S)** : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLU-MITRENS (EM LIQUIDAÇÃO)  
**ADVOGADO** : DR(A). FLÁVIA RITA RADUSWESKI QUINTAL TANABE

**PROCESSO** : AIRR-137/2005-062-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
**AGRAVANTE(S)** : MÁRCIA SOUZA  
**ADVOGADO** : DR(A). CLÁUDIO DALCIR COSTA DE CASTRO  
**ADVOGADA** : DR(A). RITA DE CÁSSIA S. CORTEZ  
**AGRAVADO(S)** : BANCO ITAÚ S.A.  
**ADVOGADA** : DR(A). ANA CRISTINA GRAU GAMELEIRA WERNECK

**PROCESSO** : AIRR-139/2003-002-18-40-3 TRT DA 18A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
**AGRAVANTE(S)** : PARTÍCIPE LTDA.  
**ADVOGADO** : DR(A). ALBERT BARROSO GOMES  
**AGRAVADO(S)** : COSME DIAS  
**ADVOGADA** : DR(A). KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO  
**AGRAVADO(S)** : GUIMARÃES CASTRO ENGENHARIA LTDA.  
**ADVOGADO** : DR(A). EURÍPEDES COSTA

**PROCESSO** : AIRR-162/2007-012-08-40-3 TRT DA 8A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
**AGRAVANTE(S)** : BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.  
**ADVOGADO** : DR(A). GILSON PEREIRA DA SILVA  
**AGRAVADO(S)** : GILVAGO MARTINS DE SOUZA  
**ADVOGADO** : DR(A). PAULO SÉRGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

**PROCESSO** : AIRR-182/2006-004-21-40-8 TRT DA 21A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
**AGRAVANTE(S)** : ESPÓLIO DE JOSÉ CUSTÓDIO  
**ADVOGADO** : DR(A). DANIEL ALVES PESSÓA  
**AGRAVADO(S)** : LÁZARO DOS SANTOS  
**ADVOGADA** : DR(A). MARIA APARECIDA FURLANI

**PROCESSO** : AIRR-203/2005-491-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO  
**RELATOR** : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
**AGRAVANTE(S)** : GERCON - GERENCIAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**ADVOGADO** : DR(A). LUIZ CARLOS RIBEIRO



AGRAVADO(S) : SEVERINO JOSÉ DA SILVA	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-301/2005-004-17-40-3 TRT DA 17A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-609/2006-037-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO</b>
ADVOGADO : DR(A). IRAMAR DUARTE DE SÁ	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S) : S. E. O CONSTRUÇÕES CIVIL E REPAROS NAVAIS LT-DA.	AGRAVANTE(S) : LUIZ CLÁUDIO ZOUAIN VALADÃO	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI	ADVOGADA : DR(A). CAROLINA DE PINHO TAVARES
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-217/2007-036-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO</b>	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BANESTES DE SEGURIDADE SOCIAL - BA-NESES	AGRAVADO(S) : ROGÉRIA APARECIDA DA SILVA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL SANTA ANNA ROSA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO MONTEIRO WERNECK
AGRAVANTE(S) : EXTRAÇÃO E COMÉRCIO AREIÃO LTDA. - ME	AGRAVADO(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). NILTON MACHADO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). BRUNO RIBEIRO DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). JAIRO WAISROS
AGRAVADO(S) : AILTON MOTA DA SILVA		AGRAVADO(S) : CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA.
	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-326/2003-001-13-40-8 TRT DA 13A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-618/2001-372-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO</b>
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-230/2005-007-17-40-8 TRT DA 17A. REGIÃO</b>	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	Complemento : Corre Junto com AIRR - 618/2001-3
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SEEB	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	AGRAVANTE(S) : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.
	ADVOGADO : DR(A). LUCIANA DUARTE CRESPO	ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
ADVOGADO : DR(A). ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : MARCOS PIVA
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES
ADVOGADO : DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES	AGRAVADO(S) : EMANUEL BEZERRA ELOY	AGRAVADO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
	ADVOGADO : DR(A). JOÃO MENDES RIBEIRO JÚNIOR	
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-237/2002-921-21-40-5 TRT DA 21A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-353/2004-403-14-40-1 TRT DA 14A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-618/2001-372-02-41-3 TRT DA 2A. REGIÃO</b>
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	Complemento : Corre Junto com AIRR - 618/2001-0
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCURADOR : DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JONAS MADRUGA	AGRAVANTE(S) : MARCOS PIVA
AGRAVADO(S) : ELIAQUIM ALVES DE FIGUEIREDO	AGRAVADO(S) : VILMA MARIA LIRA BORGES	ADVOGADO : DR(A). ENZO SCIANNELLI
ADVOGADO : DR(A). VICTOR TEIXEIRA DE VASCONCELOS		AGRAVADO(S) : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.
AGRAVADO(S) : START VIGILÂNCIA LTDA.		ADVOGADA : DR(A). MARIA EUNICE DA SILVA
	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-355/2001-006-10-40-6 TRT DA 10A. REGIÃO</b>	AGRAVADO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-273/2002-078-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO</b>	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-628/2005-091-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO</b>
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : DAVID GLICÉRIO DE CAMPOS	ADVOGADO : DR(A). ALEXIS TURAZI	AGRAVANTE(S) : COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA DA SILVA RIBEIRO	AGRAVADO(S) : MÁRCIO PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). LETÍCIA DANIELE SIMM
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO DANÚBIO AZUL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). HAROLDO TEIXEIRA BÍLIO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO BORGES MORAIS
ADVOGADA : DR(A). LOUISE AVALONE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : ARATEC ARAGUAIA TECNOLOGIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RUBENS PINHEIRO DA SILVA
	ADVOGADO : DR(A). MARIA SANTÍSSIMA MARQUES	
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-275/2006-010-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-365/2004-254-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-646/2001-654-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO</b>
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : ALMIRA MOREIRA DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S) : SANKYU S.A.	AGRAVANTE(S) : AUDEN REFRIGERAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	ADVOGADO : DR(A). OVÍDIO LEONARDI JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ DA ROCHA POMBO
ADVOGADA : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	AGRAVADO(S) : JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : SAMIR DE MOURA BUENO
AGRAVADO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	ADVOGADA : DR(A). VANESSA COSTA CHAVES	ADVOGADO : DR(A). MARCOS ALVES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). DANTE ROSSI		
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-276/2003-001-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-437/2004-057-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-670/2004-009-18-40-1 TRT DA 18A. REGIÃO</b>
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : UNIÃO NOVO HAMBURGO SEGUROS S.A.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES E REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO
ADVOGADO : DR(A). GILSON KLEBES GUGLIELMI	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ROSELLA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO DE CAMARGO
AGRAVADO(S) : HUGO REINALDO FILIPPINI	AGRAVADO(S) : IVANÉZIA MARIANO PEREIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ BATISTA DE MELO
ADVOGADO : DR(A). PAULO RICARDO FETTER NUNES	ADVOGADO : DR(A). VALMIR AUGUSTO GALINDO	ADVOGADO : DR(A). NABSON SANTANA CUNHA
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-277/2002-094-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO</b>	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA BANDEIRANTE DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL - COOPERBAND	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-723/2002-005-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO</b>
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). PAULO APARECIDO DA COSTA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO S.A. E OUTRA		AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO MAYRINK DE OLIVEIRA	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-515/2004-014-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : FRANCISCO PERDIGÃO FILHO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE CUSINATO HERMANN
ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MORAES	AGRAVANTE(S) : MEDITERRÂNEO COMÉRCIO E PARTICIPAÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S) : LUIZ SOUZA FANTINEL
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-280/2004-003-23-40-6 TRT DA 23A. REGIÃO</b>	ADVOGADO : DR(A). TOMÁS CUNHA VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). LUÍS FERNANDO CASSOU BARBOSA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : MARLI FÁTIMA DOS SANTOS	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-764/2002-009-04-41-8 TRT DA 4A. REGIÃO</b>
AGRAVANTE(S) : ESPÓLIO DE DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO DE LIMA JUNIOR	ADVOGADO : DR(A). ADENIR MAIATO DA COSTA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
ADVOGADA : DR(A). JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCURADOR : DR(A). CÂNDIDO INÁCIO M. OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : MARCELO LEOCÁDIO ROSA	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-550/2003-036-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO</b>	AGRAVADO(S) : MARIA CRISTINA LUCIANO PINTO
ADVOGADO : DR(A). NIVALDO CAREAGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-282/2004-043-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO</b>	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-770/2006-015-10-40-5 TRT DA 10A. REGIÃO</b>
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA BRUM MOTHÉ	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	AGRAVANTE(S) : CORAL - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CELSO LUIS STEVANATTO	AGRAVADO(S) : ARMANDO COSTA VIEIRA JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). RAQUEL CORAZZA
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADA : DR(A). ANA CECÍLIA MONTEIRO CHAVES DE AZEVEDO	AGRAVADO(S) : PAULO ROGÉRIO DE MORAIS DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : MARCOS CÉSAR MORAES		ADVOGADO : DR(A). ISAC SOARES CÂMARA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO JOAQUIM	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-601/2002-026-23-40-4 TRT DA 23A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-775/2005-069-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO</b>
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-296/2006-064-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO</b>	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : ESPÓLIO DE DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
AGRAVANTE(S) : CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	ADVOGADA : DR(A). NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DE CARVALHO ZAULI	AGRAVADO(S) : LIDOMAR DA SILVA ARAÚJO	ADVOGADA : DR(A). LAIR RENNO DE FIGUEIREDO
AGRAVADO(S) : JOSÉ APARECIDO NUNES	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIA MARIA NOGUEIRA GUIMARÃES	AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA BORGES DE CASTRO DUTRA
ADVOGADA : DR(A). JANICE MARTINS ALVES		ADVOGADO : DR(A). ARISTIDES GHERARD DE ALENCAR
AGRAVADO(S) : CONSERVEL LTDA.	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-607/2002-920-20-40-3 TRT DA 20A. REGIÃO</b>	<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-789/2004-050-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO</b>
<b>PROCESSO</b> : <b>AIRR-296/2006-111-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO</b>	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : NORDESTE TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
AGRAVANTE(S) : VALDIMIRO DOS SANTOS FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ BARACHISIO LISBÔA	ADVOGADO : DR(A). WAGNER PINTO DE CAMARGO
ADVOGADO : DR(A). MARCOS BITTENCOURT FERREIRA	AGRAVADO(S) : ERALDO JOSÉ SOUZA	AGRAVADO(S) : MARIANA SOARES ISAAC AZEVEDO
AGRAVADO(S) : SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ZUCOLOTTI JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DA SILVA PEREIRA		
AGRAVADO(S) : TEC FORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.		



**PROCESSO** : AIRR-795/2006-072-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : BRAMEX - FER COMÉRCIO DE FERROS E RECICLÁVEIS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME OLIVEIRA CRUZ  
AGRAVADO(S) : JOAQUIM DOS SANTOS ROCHA  
ADVOGADA : DR(A). SOLANGE TRAVAGLIA  
AGRAVADO(S) : AÇOPALMA - COMPANHIA INDUSTRIAL DE AÇOS VÁRZEA DA PALMA  
ADVOGADO : DR(A). DÁRCIO GUIMARÃES DE ANDRADE

**PROCESSO** : AIRR-801/2005-029-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : JOÃO RIBEIRO MATOS  
ADVOGADA : DR(A). THAIZ WAHHAB  
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.  
ADVOGADA : DR(A). MARLI BUOSE RABELO  
AGRAVADO(S) : TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA.

**PROCESSO** : AIRR-810/2003-005-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
ADVOGADA : DR(A). BIANCA GALANT BORGES  
AGRAVADO(S) : CARLOS EDUARDO VIEIRA  
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ROBERTO BERTONCELLO  
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE REDEBRÁS REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). BONAPARTE LAZARINI JOBIM

**PROCESSO** : AIRR-812/2004-010-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : ELIZABETH INÁCIA FONTENELE AZEVEDO  
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO MARTINS NUNES  
AGRAVADO(S) : EDUCANDÁRIO DENTINHO DE LEITE LTDA.

**PROCESSO** : AIRR-825/2003-025-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO  
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA  
AGRAVADO(S) : AIRTON VANIN MARTINS  
ADVOGADO : DR(A). SANDRO ANDRÉ OLIVEIRA CARIBONI  
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE REDEBRÁS REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**PROCESSO** : AIRR-857/1999-444-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCELO ALVES DOS SANTOS DIAS  
AGRAVADO(S) : MARIA DAS DORES SILVA  
ADVOGADA : DR(A). MARIA DA GRAÇA ZECHETTO  
AGRAVADO(S) : SANTA SANEAMENTO TÉCNICO AMBIENTAL LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). SILVIA REGINA TITTON DOS SANTOS

**PROCESSO** : AIRR-860/2005-225-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ANDRADE  
ADVOGADO : DR(A). DAVID CORDEIRO  
AGRAVADO(S) : CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES

**PROCESSO** : AIRR-863/2001-012-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : LABORATÓRIO CÉLULA - ANÁLISES MÉDICAS ESPECIALIZADAS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO CLÁUDIO GONÇALVES ROBALLO  
AGRAVADO(S) : REGINA CÉLIA DA SILVA RAMOS  
ADVOGADO : DR(A). VANDREGÍSELO FAGUNDES DE MEDEIROS

**PROCESSO** : AIRR-877/2004-372-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : CALÇADOS DILLY S.A.  
ADVOGADA : DR(A). LETÍCIA LOPES GÜNTHER  
AGRAVADO(S) : DÉBORA SABRINA NERY  
ADVOGADO : DR(A). AMILTON PAULO BONALDO  
AGRAVADO(S) : CALÇADOS SANDRA LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). MAIRA REGINA DIAS  
AGRAVADO(S) : CALÇADOS BARSCHIBRA LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). MAGALI FLOCKE HACK  
AGRAVADO(S) : CALÇADOS REIFER LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). DENISE MÜLLER ARRUDA  
AGRAVADO(S) : SCHALON CALÇADOS E COMPONENTES LTDA.  
AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA DE CALÇADOS GERMÂNICA LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). ELENA BEATRIZ KAUTZMANN

**PROCESSO** : AIRR-881/2005-009-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)  
PROCURADOR : DR(A). CARLOS ANTUNES NASCIMENTO  
AGRAVADO(S) : JORGE CARLOS CIRQUEIRA DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ALFREDO DE LUNA NETO  
AGRAVADO(S) : SERTENGE LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA D'ÁVILA ARGOLLO

**PROCESSO** : AIRR-891/2005-371-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO  
Complemento : Corre Junto com RR - 891/2005-7  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : WAVE EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). MARIBEL MUCK FELIPETTO  
AGRAVADO(S) : LEONILDA TERESINHA PRETTO  
ADVOGADO : DR(A). AMILTON PAULO BONALDO  
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE VERKAUFER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ VICENTE FILIPPON SIECZKOWSKI  
AGRAVADO(S) : GVD INTERNATIONAL TRADING S.A.  
ADVOGADO : DR(A). RENATO VON MÜHLEN

**PROCESSO** : RR-891/2005-371-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 891/2005-1  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE VERKAUFER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO KALKMANN  
RECORRIDO(S) : WAVE EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). MARIBEL MUCK FELIPETTO  
RECORRIDO(S) : GVD INTERNATIONAL TRADING S.A.  
ADVOGADA : DR(A). ALINE PIVOTTO BOHN  
RECORRIDO(S) : LEONILDA TERESINHA PRETTO  
ADVOGADO : DR(A). AMILTON PAULO BONALDO

**PROCESSO** : AIRR-915/2002-053-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : MAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR(A). SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA  
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR(A). LONZICO DE PAULA TIMÓTIO

**PROCESSO** : AIRR-934/2003-121-17-40-3 TRT DA 17A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : DENIZARTH CALMON NASCIMENTO  
ADVOGADA : DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS  
AGRAVADO(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**PROCESSO** : AIRR-936/1998-013-09-41-8 TRT DA 9A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : IVO DE JESUS FALAVINHA  
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA CRISTINA CHAVES DE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : VALEC (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)

**PROCESSO** : AIRR-941/2003-003-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : ZF DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). FUAD ACHCAR JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : ORLANDO VICENTINI E OUTRO  
ADVOGADA : DR(A). ÉRIKA MENDES DE OLIVEIRA  
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO

**PROCESSO** : AIRR-942/2004-006-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : ALCEIR DE BRUM E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HILDO SARCINELLI GARCIA

**PROCESSO** : AIRR-956/2003-122-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)  
PROCURADOR : DR(A). LAEL RODRIGUES VIANA  
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE TEMAN - TÉCNICA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). TORQUATO DE GODOY  
AGRAVADO(S) : CARLOS EDUARDO DA FONSECA  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO MARTINS

**PROCESSO** : AIRR-957/1999-611-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JONAS MADRUGA  
AGRAVADO(S) : PAULO CAINO SILVEIRA NETTO  
ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE  
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI

**PROCESSO** : AIRR-995/2005-071-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : IVO PEREIRA DA ROCHA  
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO ALVES COSTA

**PROCESSO** : AIRR-1.007/2005-077-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : LACY VALENTE VILA DOS SANTOS  
ADVOGADA : DR(A). ANA REGINA GALLI INNOCENTI  
AGRAVADO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
ADVOGADO : DR(A). PRICILA SABAG NICODEMO

**PROCESSO** : AIRR-1.009/2003-401-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO  
AGRAVANTE(S) : PEDRO MÁRCIO DE CAMPOS  
ADVOGADO : DR(A). WILSON DE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA

**PROCESSO** : AIRR-1.010/2005-095-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO  
ADVOGADO : DR(A). OSMAEL LICO DA SILVA  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FRANCISCO AFONSO  
ADVOGADO : DR(A). MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ

**PROCESSO** : AIRR-1.029/2006-035-12-40-5 TRT DA 12A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : ANA MARIA MACIEL LEANDRO  
ADVOGADA : DR(A). CLAUDETE INÊS PELICIOLI  
AGRAVADO(S) : SOCIEDADE DIVINA PROVIDÊNCIA - COLÉGIO CORAÇÃO DE JESUS  
ADVOGADO : DR(A). MARLUS H. ARNS DE OLIVEIRA

**PROCESSO** : AIRR-1.066/2003-253-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : ENESA ENGENHARIA S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LAURY SÉRGIO CIDIN PEIXOTO  
AGRAVADO(S) : JOÃO LOPES DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). FLORENTINO OSVALDO DA SILVA

**PROCESSO** : AIRR-1.108/2003-663-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVADO(S) : RICARDO BATISTA MONTEIRO  
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO RENATO DE ASSIS  
AGRAVADO(S) : PRUÊNCIO & BUSSOLAN LTDA.

**PROCESSO** : AIRR-1.133/2004-020-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
ADVOGADO : DR(A). AIRES ALEXANDRE JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). NEWTON VIEIRA PAMPLONA

**PROCESSO** : AIRR-1.185/2001-206-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : SADIA S.A.  
ADVOGADA : DR(A). MAGALY DA SILVA VIANA  
AGRAVADO(S) : VIVIANNE SILVA DE SOUZA BRAGA  
ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA TEIXEIRA PINHEIRO

**PROCESSO** : AIRR-1.186/2002-056-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JONAS MADRUGA  
AGRAVADO(S) : JURANDIR RODRIGUES DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ARNALDO ANTUNES RAMOS

**PROCESSO** : AIRR-1.308/2002-008-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS - CEFET/GO  
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
AGRAVADO(S) : JOELINA ALVES GUALBERTO DANIEL  
ADVOGADA : DR(A). CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS  
AGRAVADO(S) : LINCE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
AGRAVADO(S) : LINCE SEGURANÇA LTDA.



<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.343/2004-103-04-41-6 TRT DA 4A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.554/1995-023-15-41-3 TRT DA 15A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.741/2006-007-18-41-5 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1741/2006-2
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA SUL-RIOGRANDENSE DE LATICÍNIOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADA : DR(A). YADIA PEREIRA BELLORA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
AGRAVADO(S) : ELMO ROSLER	AGRAVADO(S) : FRANCISCO CARLOS SANTANA E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ OSÓRIO GALHO	ADVOGADO : DR(A). MIRTES MARIA DE MOURA FARIA	AGRAVADO(S) : GEOVANE SOARES DA MOTA
		ADVOGADO : DR(A). ANDREA KARINA B. ALVES
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.374/2002-010-18-40-6 TRT DA 18A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.556/2003-001-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.741/2006-007-18-40-2 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1741/2006-5
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE GOIÁS	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO GOMEZ ORTIZ	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCURADORA : DR(A). ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA	ADVOGADO : DR(A). HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA	AGRAVANTE(S) : TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
AGRAVADO(S) : FLÁVIO HUMBERTO DE SOUZA	AGRAVADO(S) : ROBERT BOSCH LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
ADVOGADA : DR(A). IVONEIDE ESCHER MARTINS	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO SARTORI	AGRAVADO(S) : GEOVANE SOARES DA MOTA
AGRAVADO(S) : LOOK SEGURANÇA LTDA.		
AGRAVADO(S) : JEAN SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.590/2005-008-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO	
AGRAVADO(S) : VICOL SERVIÇOS GERAIS LTDA.	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	
AGRAVADO(S) : EMPRESA JF DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	
AGRAVADO(S) : EMPRESA JF DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	ADVOGADA : DR(A). LILIANE CHRISTINE PAIVA HENRIQUES DE CARVALHO	
AGRAVADO(S) : JOÃO BOSCO FERRAZ	AGRAVADO(S) : MARCOS ANTÔNIO VIEGAS	
	ADVOGADA : DR(A). KEYLA FREIRE FERREIRA	
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.379/2006-137-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.592/2004-263-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO TORRES LTDA.	AGRAVANTE(S) : ELECTROVIDRO S.A.	
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL BUZELIN GODINHO	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA BRUM MOTHÉ	
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO AUGUSTO FERREIRA	AGRAVADO(S) : ELIAS DO NASCIMENTO GOMES	
ADVOGADA : DR(A). VIVIANE TOLEDO MOREIRA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO JORDY	
	AGRAVADO(S) : VICBERJ - VIGILÂNCIA COMERCIAL E BANCÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA.	
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.390/2002-401-02-41-0 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.594/2004-461-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	
ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	
AGRAVADO(S) : ALESSANDRA MENDONÇA DE SOUZA ALVES	AGRAVADO(S) : DENERVAL DIAS LACERDA	
ADVOGADO : DR(A). LUIZ GONZAGA FARIA	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.392/1998-009-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.599/2005-131-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	
AGRAVANTE(S) : GEOTESTE LTDA.	AGRAVANTE(S) : SOMAMIX DISTRIBUIDORA LTDA.	
ADVOGADO : DR(A). WALTER FREDERICO NEUKRANZ	ADVOGADO : DR(A). MARCELO FONSECA DE SOUZA	
AGRAVADO(S) : VALDEMIR ANDRADE DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MISAEEL FELICIANO DA SILVA	
ADVOGADA : DR(A). JERUSA ÁLEM VIEIRA DE MELO	ADVOGADO : DR(A). NELSON FRANCISCO SILVA	
AGRAVADO(S) : EDUARDO FREDERICO GOUVEIA DE FREITAS		
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO PIRES DE SANTANA	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.615/2003-076-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	
	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.415/2005-202-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : EDEMILSON PEREZ FAVARÃO	
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO FERNANDEZ LEITE CÉSAR	
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE SERVIÇOS TÉCNICOS EMPRESARIAIS - COOPSEM	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	
ADVOGADA : DR(A). ILMA CRISTINA TORRES NETTO	ADVOGADA : DR(A). LUCIANE DE SOUZA	
AGRAVADO(S) : ROBERTO BAIRROS DOS SANTOS		
ADVOGADO : DR(A). DIRCEU FRANCISCO DE ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.646/2005-058-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	
AGRAVADO(S) : PRÓ-RENAL CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS LTDA.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	
ADVOGADO : DR(A). NEWTON DORNELES SARATT	AGRAVANTE(S) : FRANZ THOMAS VOEGELI	
	ADVOGADO : DR(A). JAIR TAVARES DA SILVA	
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.422/2003-002-07-40-2 TRT DA 7A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO EUGÊNIO DA SILVA	
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA	
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV	AGRAVADO(S) : FOBOS ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.	
ADVOGADA : DR(A). AMÉLIA VASCONCELOS GUIMARÃES		
AGRAVADO(S) : FERNANDO ANTÔNIO GUALBERTO LOPES	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.670/2005-003-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO WAGNER LIMA DA COSTA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	
	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.480/2001-022-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : RODRIGO OLIVEIRA SANTOS	
AGRAVANTE(S) : HENRIQUE AUGUSTO MASCARENHAS E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). CAMILO EUSTÁQUIO REZENDE LIMA	
ADVOGADO : DR(A). DIRCEU DA SILVA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	
AGRAVADO(S) : EMPRESA DE ÔNIBUS VILA EMA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA CRISTINA ROMARIZ BARBOSA LEITE PIRFO	
ADVOGADO : DR(A). DIRCEU DA SILVA JÚNIOR		
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO IBIRAPUERA LTDA.	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.820/2004-005-23-40-1 TRT DA 23A. REGIÃO	
ADVOGADO : DR(A). VICTOR SIMONI MORGADO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	
AGRAVADO(S) : JOSÉ BRAZ CUNHA	AGRAVANTE(S) : RONEI SEBASTIÃO DO PRADO	
ADVOGADA : DR(A). JUDITH AZEVEDO MARQUES	ADVOGADA : DR(A). MARIA DEISE TORINO	
	AGRAVADO(S) : REALMAG VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. E OUTROS	
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.481/2005-006-20-40-7 TRT DA 20A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RENATTA SOUZA CARVALHO	
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA		
AGRAVANTE(S) : GILENO MENDES DE ARAÚJO E OUTROS	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.858/2005-012-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO	
ADVOGADO : DR(A). THIAGO D'ÁVILA MELO FERNANDES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	
ADVOGADO : DR(A). MARCOS MELO	AGRAVANTE(S) : MIRIAN PEREIRA VIEIRA	
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADA : DR(A). VANESSA MARIA MIRANDA VIEIRA	
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO FIGUEIREDO NETO	AGRAVADO(S) : SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC	
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA	
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.513/1997-006-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.705/2003-072-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	
AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA. E OUTRAS	AGRAVANTE(S) : NORBERTO LEUSIN	
ADVOGADO : DR(A). DÊNIO MOREIRA DE CARVALHO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO COELHO DE OLIVEIRA	
AGRAVADO(S) : EFREM NEPOMUCENO TOMÉ	AGRAVADO(S) : GETRONICS LTDA.	
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO DE SOUZA PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO TADEU RODELLA	
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.513/1997-006-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.724/2001-263-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	
AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA. E OUTRAS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERJ	
ADVOGADO : DR(A). DÊNIO MOREIRA DE CARVALHO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	
AGRAVADO(S) : EFREM NEPOMUCENO TOMÉ	AGRAVADO(S) : JAIR VIANA MENDES	
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO DE SOUZA PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ALBERTO GUERRA	
<b>PROCESSO</b> : AIRR-1.513/1997-006-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-2.010/2003-341-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	
AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA. E OUTRAS	AGRAVANTE(S) : PEDRO ALVES FEITOSA NETO	
ADVOGADO : DR(A). DÊNIO MOREIRA DE CARVALHO JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). SIMONE FERRAZ DE ARRUDA	
AGRAVADO(S) : EFREM NEPOMUCENO TOMÉ	AGRAVADO(S) : CONESUL S.A. - INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS	
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO DE SOUZA PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). NELSON LOMBARDI	

<b>PROCESSO</b> : AIRR-2.046/2004-008-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-3.242/2003-341-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-25.466/2000-005-09-41-6 TRT DA 9A. REGIÃO
<b>Complemento</b> : Corre Junto com AIRR - 2046/2004-2	<b>RELATOR</b> : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	<b>Complemento</b> : Corre Junto com AIRR - 25466/2000-3
<b>RELATOR</b> : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	<b>AGRAVANTE(S)</b> : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	<b>RELATOR</b> : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
<b>AGRAVANTE(S)</b> : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	<b>AGRAVANTE(S)</b> : LILIAN VERA GOMES
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	<b>AGRAVADO(S)</b> : IVANI ALVES	<b>ADVOGADA</b> : DR(A). ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA
<b>AGRAVADO(S)</b> : APARECIDO DAVID PEREIRA	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	<b>AGRAVADO(S)</b> : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). LEANDRO MELONI		<b>ADVOGADO</b> : DR(A). ANDRÉ LUIZ RAMOS DE CAMARGO
<b>PROCESSO</b> : AIRR-2.046/2004-008-02-41-2 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-4.114/2004-513-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-25.466/2000-005-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO
<b>Complemento</b> : Corre Junto com AIRR - 2046/2004-0	<b>RELATOR</b> : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	<b>Complemento</b> : Corre Junto com AIRR - 25466/2000-6
<b>RELATOR</b> : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	<b>AGRAVANTE(S)</b> : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRA	<b>RELATOR</b> : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
<b>AGRAVANTE(S)</b> : APARECIDO DAVID PEREIRA	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). THAIS BARBOSA ATHAYDE	<b>AGRAVANTE(S)</b> : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). ALMIR DA SILVA GÓES	<b>AGRAVADO(S)</b> : JOSÉ MANOEL FAGUNDES	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). ANDRÉ LUIZ RAMOS DE CAMARGO
<b>AGRAVADO(S)</b> : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	<b>ADVOGADA</b> : DR(A). TÂNIA VALÉRIA DE OLIVEIRA	<b>AGRAVADO(S)</b> : LILIAN VERA GOMES
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	<b>AGRAVADO(S)</b> : EMPRELUZ CONSTRUÇÕES LTDA.	<b>ADVOGADA</b> : DR(A). ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA
	<b>AGRAVADO(S)</b> : JCS ENGENHARIA DE ELETRICIDADE LTDA	
<b>PROCESSO</b> : AIRR-2.122/2004-065-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-4.247/2003-341-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-47.962/2002-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO
<b>Complemento</b> : Corre Junto com AIRR - 2122/2004-4	<b>RELATOR</b> : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	<b>RELATOR</b> : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
<b>RELATOR</b> : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	<b>AGRAVANTE(S)</b> : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	<b>AGRAVANTE(S)</b> : BANCO DO BRASIL S.A.
<b>AGRAVANTE(S)</b> : IVO DE PAULA BARROS	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). FLÁVIO BIANCHINI DE QUADROS	<b>AGRAVADO(S)</b> : MARIO DA SILVA AZEVEDO	<b>AGRAVADO(S)</b> : DENISE DA COSTA CAMPOS
<b>AGRAVADO(S)</b> : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	<b>ADVOGADA</b> : DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). JORGE SANT'ANNA ANTUNES
<b>ADVOGADA</b> : DR(A). ERCÍLIA BILIU DE AMORIM		
<b>PROCESSO</b> : AIRR-2.122/2004-065-02-41-4 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-5.014/2003-004-12-40-5 TRT DA 12A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-48.572/2002-900-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO
<b>Complemento</b> : Corre Junto com AIRR - 2122/2004-1	<b>RELATOR</b> : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	<b>RELATOR</b> : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
<b>RELATOR</b> : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	<b>AGRAVANTE(S)</b> : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	<b>AGRAVANTE(S)</b> : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
<b>AGRAVANTE(S)</b> : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). MARCELO PÁDUA CAVALCANTI
<b>ADVOGADA</b> : DR(A). ERCÍLIA BILIU DE AMORIM	<b>AGRAVADO(S)</b> : EDSON DE SOUZA MEDEIROS	<b>AGRAVADO(S)</b> : SEBASTIÃO TEODORO DE SOUZA
<b>AGRAVADO(S)</b> : IVO DE PAULA BARROS	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). FRANCISCO JOÃO LESSA	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). PAULO DE CARVALHO
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). FLÁVIO BIANCHINI DE QUADROS		
<b>PROCESSO</b> : AIRR-2.177/2001-024-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-5.718/2003-902-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-51.858/2002-900-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO
<b>RELATOR</b> : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	<b>RELATOR</b> : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	<b>RELATOR</b> : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
<b>AGRAVANTE(S)</b> : UNIMED - RIO - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA.	<b>AGRAVANTE(S)</b> : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	<b>AGRAVANTE(S)</b> : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA.
<b>ADVOGADA</b> : DR(A). ANA PAULA DOS SANTOS BENTO	<b>PROCURADORA</b> : DR(A). LUCIANA BUENO ARRUDA DA QUINTA	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). JOSÉ LÚCIO GLOMB
<b>AGRAVADO(S)</b> : MARCO ANTÔNIO ALVES PACHECO	<b>AGRAVADO(S)</b> : APOIO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA.	<b>AGRAVADO(S)</b> : ONADIR PERES
<b>ADVOGADA</b> : DR(A). PATRÍCIA AVALONE VIANNA	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). ELAINE BERNARDETE ROVERI MENDO RAIMUNDO	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). CLÓVIS MOTTIN
	<b>AGRAVADO(S)</b> : MAURÍCIO DA SILVA	<b>AGRAVADO(S)</b> : A FAVORETTO E CIA. LTDA.
	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). CARLOS BRAGA	
<b>PROCESSO</b> : AIRR-2.230/2005-052-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-6.086/2003-902-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-52.033/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
<b>RELATOR</b> : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	<b>RELATOR</b> : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	<b>RELATOR</b> : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
<b>AGRAVANTE(S)</b> : CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL	<b>AGRAVANTE(S)</b> : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	<b>AGRAVANTE(S)</b> : MARCILIO DE SÁ NETO E OUTROS
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). CELSO DE JESUS PESTANA DUARTE	<b>ADVOGADA</b> : DR(A). ANDRÉA APARECIDA DOS SANTOS	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA
<b>AGRAVADO(S)</b> : KARINA LOPES	<b>AGRAVADO(S)</b> : EVERTON FLORÊNCIO DA SILVA	<b>AGRAVADO(S)</b> : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). PAULO ROBERTO FERREIRA VITOR	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). FLÁVIO VILLANI MACÊDO	
	<b>AGRAVADO(S)</b> : RUBINO ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.	
<b>PROCESSO</b> : AIRR-2.288/1999-005-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-7.347/2006-034-12-40-3 TRT DA 12A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-55.657/2002-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
<b>RELATOR</b> : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	<b>RELATOR</b> : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	<b>RELATOR</b> : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
<b>AGRAVANTE(S)</b> : PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.	<b>AGRAVANTE(S)</b> : TEREZA THOMAZ MENDES GENOL	<b>AGRAVANTE(S)</b> : UNIÃO
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). HERALDO JUBILUT JÚNIOR	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). LEONARDO GIANOTTI DE NONOHAY	<b>PROCURADOR</b> : DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA
<b>AGRAVADO(S)</b> : CIRAUDO GENOVA DE SOUZA	<b>AGRAVADO(S)</b> : LICINIO SILVA DA ROSA	<b>AGRAVADO(S)</b> : CLONEX - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN	<b>ADVOGADA</b> : DR(A). ANA DE MAROCCO E FEIJÓ
<b>AGRAVADO(S)</b> : UNICIVIL - SOCIEDADE COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES MÚLTIPLAS		<b>AGRAVADO(S)</b> : ILDA HELENA SCHMITH
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). ÁLVARO SHIRAIISHI		<b>ADVOGADO</b> : DR(A). JOÃO TADEU ARGENTI
<b>PROCESSO</b> : AIRR-2.310/2003-122-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-10.047/2004-211-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-80.134/2003-900-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO
<b>RELATOR</b> : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	<b>RELATOR</b> : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	<b>RELATOR</b> : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
<b>AGRAVANTE(S)</b> : JOSÉ ROBERTO BÓCOLI	<b>AGRAVANTE(S)</b> : JUAN TOMAS NICOLAY TEJERA & CIA. LTDA.	<b>AGRAVANTE(S)</b> : TEKSID DO BRASIL LTDA.
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). PAULO CÉSARI BÓCOLI	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). LORENZO ALBERTO PAULO	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
<b>AGRAVADO(S)</b> : RAIMUNDO ROSA	<b>AGRAVADO(S)</b> : RICHARD HUGO FERREIRA RIVERO	<b>AGRAVADO(S)</b> : CLAUDINEY PIRES TEIXEIRA
<b>ADVOGADA</b> : DR(A). GISLENE DE OLIVEIRA ALVES BEZERRA LOPES	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). JÚLIO CÉSAR SANT'ANNA DE SOUZA	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
<b>AGRAVADO(S)</b> : CNC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA.		
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). JOSÉ DE CARVALHO SILVA		
<b>PROCESSO</b> : AIRR-2.333/1999-067-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-10.508/2003-004-20-40-8 TRT DA 20A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-80.546/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
<b>RELATOR</b> : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	<b>RELATOR</b> : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	<b>RELATOR</b> : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
<b>AGRAVANTE(S)</b> : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA E OUTRO	<b>AGRAVANTE(S)</b> : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE	<b>AGRAVANTE(S)</b> : FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA E OUTRO
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	<b>ADVOGADA</b> : DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). LEVI CARLOS FRANGIOTTI
<b>AGRAVADO(S)</b> : CLÓVIS TADEU ALVES LEITE	<b>AGRAVADO(S)</b> : HUMBERTO ALVES DOS SANTOS	<b>AGRAVADO(S)</b> : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). SERAFIM ANTÔNIO GOMES DA SILVA	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). GENISSON CRUZ DA SILVA	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
<b>PROCESSO</b> : AIRR-2.410/2001-316-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-12.490/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-84.528/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
<b>RELATOR</b> : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	<b>RELATOR</b> : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	<b>RELATOR</b> : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
<b>AGRAVANTE(S)</b> : SERVCARTER INTERNACIONAL LTDA.	<b>AGRAVANTE(S)</b> : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	<b>AGRAVANTE(S)</b> : UNIÃO (HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS)
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). EDSON TEIXEIRA DE MELO	<b>ADVOGADA</b> : DR(A). EUNICE DE MELO SILVA	<b>PROCURADORA</b> : DR(A). SANDRA WEBER DOS REIS
<b>AGRAVADO(S)</b> : WILSON ROBERTO SILVA	<b>AGRAVADO(S)</b> : MELQUÍADES POSSIDÔNIO DOS SANTOS E OUTROS	<b>AGRAVADO(S)</b> : ANDRÉIA PEREIRA PERES
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). ODAIR STEVANATTO	<b>ADVOGADA</b> : DR(A). JACIRA GONÇALVES MAZZARIELLO	<b>ADVOGADA</b> : DR(A). SIRLEI SGARBI
<b>PROCESSO</b> : AIRR-2.827/2003-070-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-18.577/2002-900-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRR-84.531/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
<b>RELATOR</b> : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	<b>RELATOR</b> : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	<b>RELATOR</b> : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
<b>AGRAVANTE(S)</b> : DAMIÃO LOURENÇO DA SILVA	<b>AGRAVANTE(S)</b> : JOSÉ EXPEDITO LUCAS SILVA	<b>AGRAVANTE(S)</b> : UNIÃO (HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS)
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). DJALMA LÚCIO DA COSTA	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). PEDRO LUIZ ZANELLA	<b>PROCURADORA</b> : DR(A). SANDRA WEBER DOS REIS
<b>AGRAVADO(S)</b> : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COTE D'AZUR	<b>AGRAVADO(S)</b> : ROGÉRIO STOPA	<b>AGRAVADO(S)</b> : JORGE ABÍLIO MARTINS
<b>ADVOGADO</b> : DR(A). ELIMARIO DA SILVA RAMIREZ	<b>ADVOGADA</b> : DR(A). MARTA MARIA RODRIGUES	<b>ADVOGADO</b> : DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO



<b>PROCESSO</b> : AIRR E RR-712.416/2000-1 TRT DA 5A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-266/2005-039-05-00-7 TRT DA 5A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-821/2005-101-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : OPEN WAY SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÕES LTDA. E OUTROS	RECORRENTE(S) : LEIKO MARI HOJO NAVARRO
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO DE FERREIRA BANDEIRA	ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO AUGUSTO CUSTÓDIO DE LIMA
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : CELSO MOREIRA COSTA	RECORRIDO(S) : WILSON GONÇALVES GIOVANI	RECORRENTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARÍLIA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO HENRIQUE RODRIGUES POSSÍDIO	ADVOGADO : DR(A). PAULO CESAR MOREIRA MACHADO	ADVOGADO : DR(A). LÁZARO FRANCO DE FREITAS
		RECORRIDO(S) : OS MESMOS
<b>PROCESSO</b> : AIRR E RR-750.811/2001-9 TRT DA 4A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-282/2005-021-10-00-4 TRT DA 10A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-889/2005-221-06-00-2 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : MARTINHO QUIRINO PEREIRA	RECORRENTE(S) : EDINEIDE MENESES LINS
ADVOGADO : DR(A). CELIO DOS SANTOS OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BORBA ALVES JÚNIOR
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ESCADA
PROCURADOR : DR(A). LAÉRCIO CADORE	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO DA SILVA PATZLAFF	ADVOGADA : DR(A). VIVIANE ALVES URSULINO
	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO TÉCNICO AO VOLUNTÁRIO - ADESATEV
<b>PROCESSO</b> : AIRR E RR-794.270/2001-4 TRT DA 15A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-288/2001-014-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-921/2005-009-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : ÉFFEM BRASIL INC. & CIA.	RECORRENTE(S) : PAPIRUS INDÚSTRIA DE PAPEL S.A.	RECORRENTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
ADVOGADO : DR(A). JULIANO ALVES DOS SANTOS PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). NOEDY DE CASTRO MELLO	ADVOGADO : DR(A). JASON SOARES DE ALBERGARIA NETO
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : CÍCERO ANTÔNIO FRANCO	RECORRIDO(S) : RINALDO APARECIDO DE LIMA	RECORRIDO(S) : MAURA MANZELA DOS SANTOS DIAS
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO DE FREITAS	ADVOGADO : DR(A). LUÍS ROBERTO OLÍMPIO	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
<b>PROCESSO</b> : RR-3/2005-202-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-525/2005-161-05-00-9 TRT DA 5A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-975/2002-071-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : RAFAEL LUIS GERI	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARANÁ
ADVOGADA : DR(A). MARIJU RAMOS MACIEL	ADVOGADO : DR(A). MANOEL MACHADO BATISTA	PROCURADOR : DR(A). CÉSAR AUGUSTO BINDER
RECORRIDO(S) : SPORT CLUBE ULBRA	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S) : ERONDINA DE JESUS TOMÉ
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO BATISTA VARGAS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO
	ADVOGADO : DR(A). BENJAMIN ALVES DE CARVALHO NETO	
	RECORRIDO(S) : THEODOMIRO BAPTISTA FILHO E OUTROS	
	ADVOGADO : DR(A). AILTON DALTRO MARTINS	
<b>PROCESSO</b> : RR-47/2005-331-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-573/2005-016-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-1.006/2005-017-12-00-3 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : ESTILO PINTURAS E REVESTIMENTOS LTDA.	RECORRENTE(S) : JORGE LUIZ BECK DE SOUZA	RECORRENTE(S) : ORIDES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ENILDO ORTÁCIO	ADVOGADA : DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). OSWALDO MIQUELUZZI
RECORRIDO(S) : JÚLIO TRENDT	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : MASISA MADEIRAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ELSTOR JOSÉ BACKES	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO GIORNI	ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE KUNZLER
<b>PROCESSO</b> : RR-73/2006-105-22-00-5 TRT DA 22A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-596/2001-053-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-1.038/2005-031-12-00-5 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRIPIRI	RECORRENTE(S) : HORTÊNCIO FRUCTUOSO	RECORRENTE(S) : SALÉSIO NORBERTO WERLICH
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO DANTAS	ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO EUDÓCIO CAMPOS	ADVOGADO : DR(A). RENATO PEREIRA GOMES
RECORRIDO(S) : LUIZA SEVERINO DE MESQUITA COSTA E OUTROS	RECORRIDO(S) : TUCA - TRANSPORTES URBANOS CAMPINAS LTDA.	RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO	ADVOGADA : DR(A). LÊDA RAQUEL AGUIRRE D'OTTAVIANO GOMES HENRIQUES	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
<b>PROCESSO</b> : RR-77/2005-001-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-657/2002-025-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-1.062/2005-010-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : ESTÉTIC CENTER LUKAHEFE LTDA.	RECORRENTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	RECORRENTE(S) : HELTON JUNIO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). SIDNEI AMENDOEIRA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME SIQUEIRA DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). AMILTON COSTA DE FARIA
RECORRIDO(S) : KARINA KELLER FERREIRA	ADVOGADA : DR(A). DINORÁ CARLA DE OLIVEIRA ROCHA FERNANDES	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO GHERARDINI SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCOS GROSSI LOBO MARTINS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO DE TOLEDO
RECORRIDO(S) : CENTRO ESTÉTICO MAKAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	RECORRIDO(S) : RICARDO PADUAM PEREIRA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : INFOCOOP SERVIÇOS - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
<b>PROCESSO</b> : RR-78/2006-026-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-753/2000-103-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-1.114/2005-066-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : VITAPELLI LTDA.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS	RECORRENTE(S) : GE PROMOÇÕES E SERVIÇOS DE COBRANÇA E TELEMARKETING LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ALFREDO VASQUES DA GRAÇA JÚNIOR	PROCURADORA : DR(A). TATIANE MATTOS FRANÇA	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANE MAYUMI ASATO
RECORRIDO(S) : MAURÍCIO CARDOSO DA SILVA	RECORRIDO(S) : GLECI MARLENE STRECK PERES	RECORRIDO(S) : PRISCILA DE AGUIAR ALVES
ADVOGADA : DR(A). SANDRA MARIA ROMANO MONTANHA	ADVOGADO : DR(A). SAMUEL CHAPPER	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARCOS DO PRADO
<b>PROCESSO</b> : RR-129/2006-027-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-753/2004-092-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-1.163/2005-026-23-00-0 TRT DA 23A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : LAFAIETE RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO	RECORRENTE(S) : INPAL S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS	RECORRENTE(S) : ESTADO DO MATO GROSSO
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO COUTO MACHADO	ADVOGADA : DR(A). PAULA KARENA FELICE DE SALES	PROCURADORA : DR(A). MARIA HELENA DOS SANTOS SOUZA
RECORRIDO(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO FERREIRA PINTO	RECORRIDO(S) : JOANILSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO AUGUSTO NEVES LAPERRIÈRE	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE LOURDES LANZONI	ADVOGADO : DR(A). EDWARD PEREIRA DE LACERDA
<b>PROCESSO</b> : RR-182/2000-024-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-765/2004-004-24-00-6 TRT DA 24A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-1.169/2004-491-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : PAQUETÁ CALÇADOS LTDA.	RECORRENTE(S) : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S) : HOTELS OTHON S.A.
ADVOGADA : DR(A). FABIANA MAGALHÃES DOS REIS	RECORRENTE(S) : ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	ADVOGADO : DR(A). GIOVANNI FRANGELLA MARCHESI
RECORRIDO(S) : CLAUDIO LUIS DE MATOS DORNELES	PROCURADOR : DR(A). CLÁUDIA ELAINE NOVAES ASSUMPÇÃO	RECORRIDO(S) : MARILZA DA SILVA GONÇALVES
ADVOGADO : DR(A). RENATO CASTRO DA MOTTA	RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO	
<b>PROCESSO</b> : RR-214/2004-036-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-788/2004-241-06-00-5 TRT DA 6A. REGIÃO	
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	
RECORRENTE(S) : COMPANHIA MINEIRA DE REFRESCOS E OUTRA	RECORRENTE(S) : USINA PETRIBÚ S.A.	
ADVOGADO : DR(A). DANIEL FELIPE APOLÔNIO GONÇALVES VIELRA	ADVOGADO : DR(A). ERICK MARQUES COSTA	
RECORRIDO(S) : ANDRÉA MENDES GOMES E GUEDES	RECORRIDO(S) : SEVERINO JOÃO JOAQUIM	
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO MOTTA	ADVOGADA : DR(A). MARILENE SOARES DE SOUSA	

<b>PROCESSO</b> : RR-1.180/2004-401-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-1.751/2002-462-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-8.052/2000-016-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : KARL HEINZ SUNSIC	RECORRENTE(S) : CIDADE AZUL TRANSPORTES LTDA.
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADA : DR(A). GLÓRIA MARY D'AGOSTINO SACCHI	ADVOGADA : DR(A). SCHEILA MARIA CIELLO
RECORRIDO(S) : CALÇADOS DKS-3 LTDA.	RECORRENTE(S) : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S) : LUCIANO KUSS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MATTEIS DE ARRUDA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : VIVIA LEIDE DE SOUSA	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	
ADVOGADO : DR(A). ARMANDO FERNANDES FILHO		
<b>PROCESSO</b> : RR-1.226/2005-001-10-00-2 TRT DA 10A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-1.759/2003-027-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-10.878/2002-900-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : DISTRITO FEDERAL	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRA
PROCURADORA : DR(A). LUCIANA RIBEIRO MELO DE MORAES	ADVOGADA : DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : VANDERSON FRANCELINO DA SILVA	RECORRIDO(S) : GILMAR GOMES SILVEIRA	RECORRENTE(S) : PAULO CARDOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). THAIZ WAHHAB	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA
	RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE TRANSPORTE COLETIVO GEÓRGIA LTDA.	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE ALBERTO CARMONA	
<b>PROCESSO</b> : RR-1.257/2001-005-17-00-7 TRT DA 17A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-1.964/2004-065-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-11.349/2002-900-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN	RECORRENTE(S) : TV GLOBO LTDA.	RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S.A.
ADVOGADA : DR(A). WILMA CHEQUER BOU-HABIB	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBOTELLA	ADVOGADO : DR(A). CHARLES ERVIN DREHMER
RECORRIDO(S) : JORGE ANTÔNIO DOS SANTOS E OUTROS	RECORRIDO(S) : EDILSON SELES DOS ANJOS	RECORRENTE(S) : CLAUDETE APARECIDA ROSSINI
ADVOGADO : DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS	ADVOGADA : DR(A). ISABEL CRISTINA MACHADO VALENTE	ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA
	RECORRIDO(S) : ESTRELA AZUL SERVIÇOS ACESSÓRIOS LTDA.	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO OLÍMPIO DE AZEVEDO	
<b>PROCESSO</b> : RR-1.274/2000-040-12-00-8 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : YASUDA SEGUROS S.A.	<b>PROCESSO</b> : RR-13.860/2005-011-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADA : DR(A). CRISTINA SAKURA IWATA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : RÁDIO MENINA DO ATLÂNTICO FM LTDA.		RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN - PR
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO LUIZ AGNOLETO		ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA JOKOWISKI
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA VIEIRA PEGORINI	<b>PROCESSO</b> : RR-2.106/2004-051-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : NÉLSON CARDOSO MACEDO
RECORRIDO(S) : PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). CELSO FERREIRA DE MELO
ADVOGADA : DR(A). MARTA ELIZABETH DELIGDISCH	RECORRENTE(S) : COPERSUCAR - COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA-DE-AÇÚCAR, AÇÚCAR E ÁLCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) : AMBIENTAL VIGILÂNCIA LTDA.
	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO ANTÓN ALVAREZ	RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA : DR(A). MAYRIS FERNANDEZ ROSA
	RECORRIDO(S) : JOSÉ PASSOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). MARILENE JURACH
	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE ANGELIS	
<b>PROCESSO</b> : RR-1.296/2005-001-10-00-0 TRT DA 10A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-2.318/2002-046-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-17.921/2000-014-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : EBV - EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). DANIELLE VIEGAS DE MAGALHÃES	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). ACIR EDSON HAFEZ JOSÉ
RECORRIDO(S) : VALQUÍRIA MILHOMEM DE SOUSA	RECORRIDO(S) : NTX RESOLV COMERCIAL DE TINTAS E FERRAGENS LTDA.	RECORRIDO(S) : SAMUEL INÁCIO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). EULER RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). MANOEL SANTANA CÂMARA ALVES	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO DIONÍSIO BERNARTT
	RECORRIDO(S) : PATRÍCIA ROMEIRO SILVA	RECORRIDO(S) : SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR
	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARCOS DE MELLO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO GRISARD
<b>PROCESSO</b> : RR-1.380/2002-433-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-2.445/2004-010-07-00-5 TRT DA 7A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-24.227/2002-900-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	RECORRENTE(S) : NOBLE DO BRASIL S/C LTDA.	RECORRENTE(S) : JACIR GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO HAROLDO GUERRA LOBO	ADVOGADA : DR(A). NELITA LUIZ DA FONSECA ANDRADE
RECORRIDO(S) : MARIA RACHEL CARLOS MAFEI PEREIRA	RECORRIDO(S) : PAULO AUBER ROUQUAYROL JÚNIOR	RECORRENTE(S) : FIAT ALLIS LATINO-AMERICANA S.A.
ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO PRAGMÁCIO DE LAVOR TELLES	ADVOGADA : DR(A). CRISTINA PESSOA PEREIRA BORJA
		RECORRIDO(S) : OS MESMOS
<b>PROCESSO</b> : RR-1.451/2006-004-08-00-0 TRT DA 8A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-2.562/2000-011-05-00-2 TRT DA 5A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-28.911/2004-007-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : HAROLDO SOUZA SILVA	RECORRENTE(S) : EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA	RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO : DR(A). HAROLDO SOUZA SILVA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS ALENCAR BARBOSA	PROCURADORA : DR(A). SIMONETE GOMES SANTOS
RECORRIDO(S) : RENALUCIA DE JESUS DIAS	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : JOSÉ DA SILVA ALENCAR
	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA GRIMALDI	ADVOGADO : DR(A). GENE KELLY CALDAS GILA
	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO ANDRADE PINHEIRO	RECORRIDO(S) : CONSERVADORA UNIDOS LTDA.
	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	
<b>PROCESSO</b> : RR-1.535/2004-019-12-00-9 TRT DA 12A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-4.193/2005-007-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-32.630/2004-008-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM	RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCURADOR : DR(A). ALBERTO BEZERRA DE MELO	PROCURADORA : DR(A). SIMONETE GOMES SANTOS
RECORRIDO(S) : CONFECÇÕES ILHA MALHAS LTDA. - ME	RECORRIDO(S) : MARINA SOUZA DE ALMEIDA	RECORRIDO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO E SILVA
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL D'ARTAGNAM BUCHMANN	ADVOGADO : DR(A). DELÍAS TUPINAMBÁ VIEIRALVES	ADVOGADO : DR(A). AMBRÓSIO GAIA NINA
RECORRIDO(S) : GIOVANA NUNES	RECORRIDO(S) : TAURI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	RECORRIDO(S) : CAMPOS SERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO SELHORST		
<b>PROCESSO</b> : RR-1.536/2000-077-15-85-7 TRT DA 15A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-4.833/2005-004-22-00-8 TRT DA 22A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-50.826/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : ELIZA SIGUEKO SATO NORIYUKI	RECORRENTE(S) : URBANA OUTDOOR LTDA.	RECORRENTE(S) : SCANDIFLEX DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS
ADVOGADO : DR(A). PÉRSIO ROBSON NUNES	ADVOGADA : DR(A). VANESSA MELO OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	RECORRIDO(S) : EDMAR TALMA COSTA FERREIRA FILHO	RECORRIDO(S) : JOSÉ LUIZ PIEROBOM
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). ZACARIAS BARBOSA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MAURO ROBERTO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR		
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	<b>PROCESSO</b> : RR-5.711/2005-001-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RR-61.345/2002-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
<b>PROCESSO</b> : RR-1.586/2005-018-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO - SEC	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCURADOR : DR(A). LEONARDO PRESTES MARTINS	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SANTOS CARDONA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE LONDRINA	RECORRIDO(S) : MÁRIO JORGE MENDONÇA DA SILVA	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO BERTI E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA MAISTRO TENÓRIO	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
RECORRIDO(S) : GILDASIO ALVES DE SOUZA	RECORRIDO(S) : CAMPOS SERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.	
ADVOGADA : DR(A). MARIA ELIZABETH JACOB		
<b>PROCESSO</b> : RR-1.638/2005-291-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA		
RECORRENTE(S) : PARAMOUNT TÊXTEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.		
ADVOGADA : DR(A). SANDRA ROAD COSENTINO		
RECORRIDO(S) : VALDIR SCHARDOSIN		
ADVOGADO : DR(A). ALDO ELIAS		
<b>PROCESSO</b> : RR-1.644/2005-001-19-00-0 TRT DA 19A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA		
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF		
ADVOGADO : DR(A). PABLO LOVATO GIULIANI		
RECORRIDO(S) : CARLOS ROBERTO DE LIMA SÁ		
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA		





<b>PROCESSO</b>	: <b>RR-99.539/2006-069-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO</b>
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S)	: JOSÉ OLIVINO DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO VULPINI
RECORRIDO(S)	: RODOVIA DAS CATARATAS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). EUCLIDES ALCIDES ROCHA
RECORRIDO(S)	: DIFFERENCIAL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO RICARDO TINOCO
<b>PROCESSO</b>	: <b>RR-100.489/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO</b>
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S)	: ACÁCIO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADA	: DR(A). SÔNIA APARECIDA DE LIMA SANTIAGO F. MORAES
RECORRIDO(S)	: VALEC (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
<b>PROCESSO</b>	: <b>RR-649.847/2000-9 TRT DA 2A. REGIÃO</b>
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S)	: DANIEL PAULO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). TARCÍSIO FONSECA DA SILVA
RECORRIDO(S)	: VALEC (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
<b>PROCESSO</b>	: <b>RR-723.381/2001-0 TRT DA 10A. REGIÃO</b>
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S)	: VITAL MACÁRIO DA CRUZ
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RECORRIDO(S)	: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO SILVA
<b>PROCESSO</b>	: <b>RR-772.458/2001-8 TRT DA 12A. REGIÃO</b>
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
ADVOGADA	: DR(A). CARLA SALETE PEREIRA FISCHER
RECORRIDO(S)	: CLAUDETE INÊS MUNARI
ADVOGADO	: DR(A). JOB GONSALVES FILHO
<b>PROCESSO</b>	: <b>RR-774.135/2001-4 TRT DA 3A. REGIÃO</b>
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S)	: TEKSID DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
RECORRENTE(S)	: ELIZEU DUTRA DO AMARAL
ADVOGADO	: DR(A). EDMUNDO COSTA VIEIRA
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
ADVOGADO	: DR(A). OS MESMOS
<b>PROCESSO</b>	: <b>RR-777.688/2001-4 TRT DA 9A. REGIÃO</b>
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA
PROCURADOR	: DR(A). LUIS ANTONIO VIEIRA
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE CURITIBA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCURADOR	: DR(A). LIDSON JOSÉ TOMASS
RECORRIDO(S)	: URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). SIDNEY MARTINS
<b>PROCESSO</b>	: <b>RR-780.929/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO</b>
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S)	: ISMÊNIA ROSA BRAGA
ADVOGADO	: DR(A). VALDEMAR ALVES ESTEVES
RECORRIDO(S)	: ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS
ADVOGADO	: DR(A). VALDIR CAMARGOS
<b>PROCESSO</b>	: <b>A-AIRR-14/2007-221-18-40-1 TRT DA 18A. REGIÃO</b>
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: BERTIN LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO BACCIOTTE RAMOS
ADVOGADO	: DR(A). HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
AGRAVADO(S)	: ELVIS SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADA	: DR(A). CÉLIA RIBEIRO DE ARAÚJO
<b>PROCESSO</b>	: <b>A-AIRR-115/1994-065-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO</b>
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (SUCESSORA DA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO - LLOYDBRÁS)
PROCURADOR	: DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES
AGRAVADO(S)	: SINDICATO NACIONAL DOS TAFEIROS, CULINÁRIOS E PANIFICADORES MARÍTIMOS
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO CARNEVALLI
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
<b>PROCESSO</b>	: <b>A-AIRR-261/2004-099-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO</b>
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR
ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO VINÍCIUS DORNAS
ADVOGADO	: DR(A). RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE E OUTROS
AGRAVADO(S)	: BRAULIRO GONÇALVES LEAL
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO FERREIRA DA SILVA

<b>PROCESSO</b>	: <b>A-AIRR-285/2003-012-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO</b>
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA PEGORARO
ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO XAVIER ANTUNES
<b>PROCESSO</b>	: <b>A-AIRR-844/2002-325-09-41-0 TRT DA 9A. REGIÃO</b>
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: JOÃO JOSÉ SILVA
ADVOGADO	: DR(A). ANÉSIO GONÇALVES DIAS
AGRAVADO(S)	: MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA S/C LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). DIRCEU ANTÔNIO ANDERSEN JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA	: DR(A). GISELLE DAVILA HONORATO FURTADO
AGRAVADO(S)	: PRINCIPAL VIGILÂNCIA S/C LTDA.
<b>PROCESSO</b>	: <b>A-AIRR-902/2001-461-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO</b>
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
ADVOGADO	: DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: JOSÉ EVANGELISTA NETO E OUTRO
ADVOGADO	: DR(A). AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA
<b>PROCESSO</b>	: <b>A-AIRR-1.035/2003-009-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO</b>
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO E OUTROS
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS RODRIGUES
ADVOGADA	: DR(A). DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES
<b>PROCESSO</b>	: <b>A-AIRR-1.483/2000-301-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO</b>
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: COMDEP - COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS MARCOS BATISTA DE MELO
AGRAVADO(S)	: CRISTIANO DA SILVA GONÇALVES
ADVOGADO	: DR(A). SIDNEY DAVID PILDERVASSER
<b>PROCESSO</b>	: <b>A-AIRR-5.426/2004-037-12-40-7 TRT DA 12A. REGIÃO</b>
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
PROCURADORA	: DR(A). MARANA COSTA BEBER STEFANELLO
PROCURADORA	: DR(A). LUCIANA HOFF
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
ADVOGADO	: DR(A). EDINEI ANTÔNIO DAL PIVA
AGRAVADO(S)	: FERNANDO ALTÍSSIMO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). MOACIR SALMÓRIA
<b>PROCESSO</b>	: <b>AG-AC-186.683/2007-000-00-00-8</b>
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO
AGRAVADO(S)	: EMPRESA JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). DALMO ROGÉRIO S. DE ALBUQUERQUE
Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.	
CRISTIANE DELGADO DE CARVALHO SILVA Coordenadora da 6ª Turma	
<b>COORDENADORIA DA 8ª TURMA</b>	
<b>DESPACHOS</b>	
<b>PROC. Nº TST-AIRR-6407/2003-004-09-40.2TRT - 9ª REGIÃO</b>	
<b>AGRAVANTE</b>	: <b>ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA INTERMODAL LTDA.</b>
<b>ADVOGADA</b>	: <b>DRA. SANDRA CALABRESE SIMÃO</b>
<b>ADVOGADO</b>	: <b>DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL</b>
<b>AGRAVADO</b>	: <b>DALMOCIER ALBUQUERQUE</b>
<b>ADVOGADA</b>	: <b>DRA. ROSANE LOYOLA BASSO</b>
<b>D E S P A C H O</b>	
A Agravante, quando da interposição do Agravo de Instrumento, deixou de trasladar, em sua integralidade, cópia do despacho denegatório, peça obrigatória à formação do instrumento, não observando o disposto no art. 897, § 5º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho e no item III da Instrução Normativa nº 16/99, que uniformizou entendimento acerca da aplicação da Lei nº 9.756/98.	

A referida leirelaciona as peças necessárias à formação do Agravo de Instrumento. A partir de sua vigência, caso provido, deverá possibilitar o imediato julgamento do recurso denegado, nos próprios autos. Daí por que se denega seguimento ao Agravo quando não trasladadas as peças indicadas no § 5º do art. 897 da CLT, as indispensáveis à compreensão da controvérsia e/ou as que comprovem a satisfação dos requisitos extrínsecos do recurso principal.

O completo traslado do despacho denegatório é essencial à compreensão da controvérsia, especialmente quanto à aferição de requisito extrínseco do Agravo de Instrumento, atinente à adequada motivação, na forma do art. 514, II, do CPC e da Súmula nº 422 do TST.

Resalte-se, por fim, que, de acordo com o item X da Instrução Normativa nº 16/99, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Tal ônus é objetivo, não havendo falar, aqui, em análise da existência ou não de eventual prejuízo em decorrência de sua omissão. Isso porque não há espaço para cogitações acerca da dispensabilidade das peças previamente indicadas como essenciais (artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT). Tal meditação deve ocorrer apenas em relação a peças outras, não gravadas da indispensabilidade legal (artigo 897, § 5º, inciso II, da CLT).

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao Agravo de Instrumento. Publique-se.

Brasília, 19 de novembro de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
Ministra-Relatora

SECRETARIA DO TRIBUNAL

SECRETARIA JUDICIÁRIA

COORDENADORIA DE CLASSIFICAÇÃO,  
AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Certidão de objeto e pé ou atuação no feito extraída que está à disposição do requerente na Secretaria de Distribuição, nos termos da Lei nº 10.537/02, Instrução Normativa nº 20/2002-TST e Art. 185 do C.P.C.:

<b>PROCESSO</b>	: <b>TST-RO - 921/2005-094-15-00.4</b>
PETIÇÃO	: TST-P 155455/07.6
RECORRENTE(S)	: <b>DEILTON MORAES DE OLIVEIRA</b>
ADVOGADO	: DR(A). HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA - AOB/SP 204.049
RECORRIDO(S)	: <b>ROBERT BOSCH LTDA.</b>
ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO SARTORI - AOB/SP 24.628
<b>REQUERENTE</b>	: <b>NIVALDO ANTONIO FERREIRA FILHO</b>

Brasília, 3 de dezembro de 2007

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO

Coordenador de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos

Certidão de objeto e pé ou atuação no feito extraída que está à disposição do requerente na Secretaria de Distribuição, nos termos da Lei nº 10.537/02, Instrução Normativa nº 20/2002-TST e Art. 185 do C.P.C.:

<b>PROCESSO</b>	: <b>TST-RO - 77/2005-137-15-00.5</b>
PETIÇÃO	: TST-P 1145675/2007.9 e 146444/2007.7
RECORRENTE(S)	: <b>JOSÉ ANTONIO NABARRETE SANCHES</b>
ADVOGADO	: DR(A). SUELI APARECIDA MORALES FELIPPE - AOB/SP 88.962
RECORRIDO(S)	: <b>EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA.</b>
ADVOGADO	: DR(A). VÍVAN DE SORDI VILELA LORENZI - AOB/SP 160.261
<b>REQUERENTE</b>	: <b>WALTER GODOY DOS SANTOS</b>

Brasília, 3 de dezembro de 2007

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO

Coordenador de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos

Proceder o cancelamento da distribuição do processo nº TST-AIRR-1745/1989-001-13-41.0, efetuada em 28/09/2007, no âmbito da 6ª Turma, ao Exmo. Sr. Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, em cumprimento ao despacho de fls. 142.

<b>PROCESSO</b>	: <b>AIRR - 1745 / 1989 - 001 - 13 - 41 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO</b>
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (EXTINTO INAMPS)
AGRAVADO(S)	: SARAH PINHEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO	: PEDRO REGINALDO GOMES

Brasília, 03 de dezembro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO

Coordenador